

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 053/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/09/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Item 1 M.A.A. BERNIERI COMERCIO.

Água Boa, 24 de setembro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Apicás

OFICIO CIRCULAR N.º 005/10-SF

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, vimos através do presente **CONVIDAR**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apicás, no dia 29/09/2010 às 19:00, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 2.º QUADRIMESTRE DE 2010**.

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica
Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento
Asuir Nunes da Silva - Impressão
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE Prefeito Municipal

AO
ILMO. SR.

CIENTE EM ____/____/____

ASS. _____

DECRETO Nº 639/2010

SUMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 626 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de defesa civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII. Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-go-vernamentais;
- III. Propor planos de trabalho;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade-de o que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representantes da Prefeitura Municipal;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de .Infra-estrutura e de Meio Ambiente.;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Lions, Sindicato Dos Produtores Rurais, ACIA)
- Representante de outras entidades religiosas ou líderes comunitários.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Prévio empenho;
- b) Fatura e Nota Fiscal;
- c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Apiacás fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás, 10 de Setembro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-Prefeito Municipal-

Apiacás – MT., em 27 de Setembro de 2.010.

OFICIO CIRCULAR N.º 006-SF

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos através do presente, **CONVIDAR**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 29/09/2010 às 20:30, para tratar do assunto referente a discussão e elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício 2011.

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

AO
ILMO. SR.

Prefeitura Municipal de Araguaiana

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA N° 054/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT E a empresa LL CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal

Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 3.170.117-6- SSP/ SP e inscrito no CPF n.º 193.580.678-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LL CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 09.595.153/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 13.355.950-5, estabelecida à Rua Antonio Moraes dos Santos, 08 A – Bairro Serra Dourada, em Barra do Garças – MT, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **LINCOLN HEIMAR SAGGIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cuiabá nº 446, na cidade de Torixoréu – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 277.826-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 091.293.751-34 doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA**, conforme Convenio 148/2009 – SEDUC.

1.2 – O prazo para término da Obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo está embasado no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, motivado pelas fortes chuvas que caíram no município no período de Dezembro/2009 a Março/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir as dúvidas que advirem do presente termo.

Araguaiana, 17 de setembro de 2010.

Pedro Paschoal Rodrigues Álvares
 Prefeitura Municipal
 Contratante

LL CONSTRUTORALTDA
 Lincoln Heimar Saggin
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: EDIVAN DA SILVA MENEZESRG nº 11335351 - SSP/MTCPF nº 836.261.581-87 Assinatura: _____

Nome: JOSÉ MARQUES DA SILVARG nº 482769 - SSP/MT CPF nº 32925786120 Assinatura: _____

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da administração.

Em 17 de setembro de 2010.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT CNPJ: 03.239.035/0001-76 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL</p>			
ASSUNTO: Planejamento e Orçamento			
SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria de Administração, Finanças, Assessoria Jurídica e Todas as Secretarias			

I - FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Prefeitura Municipal de Araguaiana, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III - CONCEITOS

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. MANUAL DE ROTINAS INTERNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Coletânea de Instruções Normativas.

3. FLUXOGRAMA

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. SISTEMA

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. SISTEMA ADMINISTRATIVO

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. PONTO DE CONTROLE

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Araguaiana, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implementação;

1.3 Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

3.3 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI - DOS OBJETIVOS:

1 Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais do município;

2 Regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis do município;

3 Atender legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1. Da Aquisição dos Bens:

1.1 Toda a aquisição de bens móveis ou imóveis deverá estar prevista na LDO e no Orçamento Anual no grupo de Despesas de Capital;

1.2 O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na lei 8.666/93 (lei de licitações);

1.3 Todo o bem patrimonial comprado deverá ser precedido de uma Autorização de compra, cuja cópia deverá ser enviada a Comissão Permanente de Patrimônio.

2. Do Recebimento do Bem:

2.1 Quando da chegada do bem, a Comissão de Patrimônio deverá ser avisada, para fins de conferência, tombamento e registro;

2.2 Uma cópia do documento do bem (nota Fiscal, Termo definitivo de Obra e/ou escritura pública), deverá ficar em poder da Comissão de Patrimônio para servir de registro;

2.3 A primeira via do documento do bem, depois de conferida e assinada o recebimento pela Comissão de Patrimônio, receberá o carimbo "TOMBADO" e será datada, em seguida deverá ser encaminhada ao Departamento Contábil para fins de liquidação do empenho.

3. Do Registro no Sistema:

3.1 A Comissão de Patrimônio de posse da segunda via ou cópia do documento do bem, lançará a entrada no Sistema Patrimonial preenchendo todos os campos solicitados no aplicativo e inserindo um número de tombamento sobre a segunda via do documento do bem.

3.2 Depois de lançado no Sistema Patrimonial, a segunda via do documento do bem será arquivada em pasta própria, por Secretaria.

4. Tombamento do Bem:

4.1 Depois de lançado no Sistema Patrimonial e gerado a etiqueta de numeração, a Comissão de Patrimônio deverá colar a etiqueta ou plaqueta no bem;

4.2 A Comissão de Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (plaqueta ou etiqueta de numeração patrimonial) ficou bem colada e de fácil visualização.

Obs.: No caso de carteiras e mesas escolares além da etiqueta deverá ser escrito com pincel atômico a numeração patrimonial na parte inferior do acento e na parte inferior da mesa, respectivamente.

4.3 Após a identificação dos bens deverá ser emitido um Termo de Responsabilidade e colher assinatura do responsável pela guarda dos bens.

4.4 Nos casos dos bens entregues diretamente as secretarias, a Comissão de Patrimônio deverá ser comunicada para colocar as plaquetas e emitir o Termo de Responsabilidade.

5. Da Transferência ou Cedência de Bens:

5.1 Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de um órgão para outro, ou de uma unidade para outra, sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial em três vias, as quais deverão ser arquivadas, uma no órgão ou unidade de origem do bem, uma no órgão ou unidade de destino e outra pela Comissão de Patrimônio (anexo I);

5.2 A Guia de Transferência Patrimonial deverá ser solicitada a Comissão de Patrimônio antes da efetiva movimentação do bem;

5.3 As cedências ou empréstimos de bens móveis pertencentes ao município para terceiros somente ocorrerão quando autorizados pelo Prefeito, depois de cumpridas as exigências legais e celebrado Termo de Cedência (Anexo I);

5.4 A Comissão de Patrimônio remeterá o processo que autoriza a cedência ao Departamento Contábil, para a escrituração no Sistema Compensado da responsabilidade da guarda dos bens pela entidade beneficiada;

5.5 A entidade beneficiada com o empréstimo terá tratamento de Unidade Administrativa recebedora, ficando a ficha de classificação por Órgão arquivada em seu nome;

5.6 Através da Guia de Transferência, a Comissão de Patrimônio deverá alterar no Sistema a responsabilidade pela guarda do bem.

5.7 Os servidores responsáveis pelos bens, quando da sua saída por exoneração, mudança de cargo, mudança de setor e etc., fica obrigatória a prestação de contas dos bens sob sua guarda ao novo servidor que entrar.

6. Da Baixa de Bens Considerados Imprestáveis:

6.1 Os bens móveis considerados impréstáveis, em desuso, obsoletos, ou outra razão, serão recolhidos ao Almoxarifado;

6.2 Os responsáveis pelos bens deverão propor, em Processo Administrativo ao Secretário de Administração, o destino a ser dado aos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram;

6.3 O Secretário de Administração solicitará à Comissão de Patrimônio, nomeada através de Portaria, parecer sobre as condições dos bens relacionados e o destino sugerido;

6.4 Sendo o parecer da Comissão favorável e homologado pelo Prefeito, será dado aos bens o destino proposto, procedendo a Comissão de Patrimônio seus registros de baixa;

6.5 A Comissão de Patrimônio adotará os seguintes procedimentos:

6.5.1 Retirá dos bens o código de identificação numeral inutilizando-os;

6.5.2 Registrará no Sistema, no "Campo Baixa", o motivo, número do processo, data e todas as demais informações exigidas no aplicativo;

6.5.3 Extrairá do processo cópia da autorização do Prefeito e a relação de bens baixados e arquivará na pasta "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais";

6.5.4 Colocará no processo o carimbo "Tombado" e o enviará para o Departamento Contábil para fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens.

7. Do parecer da Comissão Patrimonial:

7.1 O parecer da Comissão Patrimonial poderá ser:

- 7.1.1 De doação de alguns bens;
- 7.1.2 De recuperação de outros;
- 7.1.3 De alienação através de Leilão Oficial;
- 7.1.4 De inutilização.

7.2 Em qualquer um dos casos sugeridos pela comissão, o parecer deve ser homologado pelo prefeito, deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

8. Da reavaliação dos Bens Patrimoniais:

8.1 A determinação de reavaliar os bens será solicitada pela Comissão de Patrimônio através de Processo Administrativo e será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais nomeada pelo Prefeito;

8.2 A Comissão de Patrimônio relacionará por Unidade Administrativa, no formulário "Relação de Bens Patrimoniais", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com a listagem emitida pelo Sistema;

8.3 A Comissão de Reavaliação, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor da reavaliação;

8.4 Para a reavaliação dos bens serão adotados os seguintes critérios:

- 8.4.1 Para os bens móveis em bom estado de conservação, 80% do valor de mercado;
- 8.4.2 Para os bens móveis em estado regular, 50% do valor de mercado;
- 8.4.3 Para os bens móveis em mau estado, 20% do valor de mercado;
- 8.4.4 Para os bens imóveis será adotada a estimativa do valor de mercado do bem;

8.5 Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, o processo será encaminhado a Comissão de Patrimônio que adotará as seguintes providências:

- 8.5.1 Extrairá cópia das relações de avaliação;
- 8.5.2 Colocará no processo o carimbo de "Tombado" e o enviará para o Departamento Contábil para atualizar os registros;
- 8.5.3 Pelas relações de reavaliação atualizará os registros no Sistema;
- 8.5.4 Arquivará as relações de reavaliação na pasta de "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade Administrativa.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 Em nenhuma hipótese os bens móveis podem ser transferidos, cedidos, emprestados ou recolhidos sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial;

2 Todo e qualquer recebimento de bem móvel ou imóvel deverá ser conferido e identificado pela Comissão de Patrimônio nos termos dos itens VII 2.1, 2.2 e 2.3 definidos por esta Norma;

3 A guarda e o zelo pelos bens, serão sempre de responsabilidade do chefe da Unidade Administrativa em que o bem estiver alocado;

4 As relações de guarda e responsabilidade de bens emitidos pelo Sistema Patrimonial, deverão ser sempre atualizadas;

Obs.: Para que seja atendido na íntegra esse item, é necessário que se emita uma nova relação no Sistema a cada vez que houver movimento naquela Unidade Administrativa.

5 A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens e, elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelo Prefeito (o que deixa a gestão e o que inicia nova gestão);

6 Ao proceder o ato de exoneração, ou troca por qualquer motivo dos Titulares das unidades responsáveis pelos bens, o Setor de Recursos Humanos exigirá documento que comprove a regularidade da situação patrimonial das Unidades sob sua responsabilidade, expedida pela Comissão Permanente de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Araguaiana.

7 Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Comissão de Patrimônio, Secretaria de Administração e o Controle Interno.

Araguaiana – MT, 01 de setembro de 2010

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

**CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2010
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
(Anexo à IN nº 005/2010)**

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 1 Verificação das Aquisições dos Bens						
Documento Base: Processo de Compra						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
1.1 Todas as aquisições de bens móveis ou imóveis foram prevista na LDO e no Orçamento Anual no grupo de Despesas de Capital?						
1.2 Os processos de compras estão obedecendo às exigências dispostas na lei 8.666/93 (lei de licitações)?						
1.3 Todos os bens patrimoniais comprados foram precedidos de uma Autorização de compra, cuja cópia foi enviada a Comissão Permanente de Patrimônio?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 2 Verificação do Recebimento dos Bens						
Documento Base: Registro e Arquivo do Patrimônio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
2.1 Quando a chegada do bem, a Comissão de Patrimônio foi avisada, para fins de conferência, tombamento e registro?						
2.2 Uma cópia do documento do bem, ficou em poder da Comissão de Patrimônio para servir de registro?						
2.3 A primeira via do documento do bem,						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

depois de conferida e assinada o recebimento pela Comissão de Patrimônio, recebeu o carimbo "TOMBADO" e foi datada, em seguida encaminhada ao Departamento Contábil para fins de liquidação do empenho?						
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 3 Verificação de registros no sistema						
Documento Base: Relação de Bens Patrimoniais e Arquivo do Patrimônio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
3.1 A Comissão de Patrimônio de posse da segunda via ou cópia do documento do bem, lançou a entrada no Sistema Patrimonial preenchendo todos os campos solicitados no aplicativo e inseriu um número de tombamento sobre a segunda via do documento do bem?						
3.2 Depois de lançado no Sistema Patrimonial, a segunda via do documento do bem foi arquivada em pasta própria, por Secretaria?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 4 Verificação do Tombamento dos Bens						
Documento Base: Arquivo do Patrimônio e Bens Patrimoniais						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
4.1 Depois de lançado no Sistema Patrimonial e gerado a etiqueta de numeração, a Comissão de Patrimônio colocou a etiqueta ou plaqueta no bem?						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

4.3 Após a identificação dos bens foi emitido um Termo de Responsabilidade e colhido assinatura do responsável pela guarda dos bens?						
4.4 Nos casos dos bens entregues diretamente as secretarias, a Comissão de Patrimônio foi comunicada para colocar as plaquetas e emitir o Termo de Responsabilidade?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 5 Verificação da Transferência ou Cedência de Bens						
Documento Base: Arquivo do Patrimônio e Recursos Humanos						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
5.1 Nenhum bem patrimonial foi transferido de um órgão para outro, ou de uma unidade para outra, sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial em três vias, as quais foram arquivadas, uma no órgão ou unidade de origem do bem, uma no órgão ou unidade de destino e outra pela Comissão de Patrimônio?						
5.2 A Guia de Transferência Patrimonial foi solicitada a Comissão de Patrimônio antes da efetiva movimentação do bem?						
5.3 As cedências ou empréstimos de bens móveis pertencentes ao município para terceiros, foram autorizados pelo Prefeito, depois cumpridas as exigências legais e celebrado Termo de Cedência (Anexo I)?						
5.4 A Comissão de Patrimônio remeteu o						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

processo que autoriza a cedência ao Departamento Contábil, para a escrituração no Sistema Compensado da responsabilidade da guarda dos bens pela entidade beneficiada?						
5.5 A entidade beneficiada com o empréstimo teve tratamento de Unidade Administrativa recebedora, ficando a ficha de classificação por Órgão arquivada em seu nome?						
5.6 Através da Guia de Transferência, a Comissão de Patrimônio alterou no Sistema a responsabilidade pelas guardas dos bens?						
5.7 Os servidores responsáveis por bens, quando da sua saída por exoneração, mudança de cargo, mudança de setor e etc., prestaram contas dos bens sob sua guarda ao novo servidor que entrou?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 6 Verificação da Baixa de Bens Considerados Imprestáveis						
Documento Base: Almoxarifado, Processo Administrativo e Arquivo do Patrimônio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
6.1 Os bens móveis considerados imprestáveis, em desuso, obsoletos, ou outra razão, foram recolhidos ao Almoxarifado?						
6.2 Os responsáveis pelos bens propuseram, em Processo Administrativo ao Secretário de Administração, o destino						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

a ser dado aos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram?						
6.3 O Secretário de Administração solicitou à Comissão de Patrimônio, parecer sobre as condições dos bens relacionados e o destino sugerido?						
6.4 Quando os pareceres da Comissão de Patrimônio foram favoráveis e homologados pelo Prefeito, foi dado aos bens o destino proposto, procedendo a Comissão de Patrimônio seus registros de baixa?						
6.5.1 A Comissão de Patrimônio retirou dos bens os códigos de identificação numeral inutilizando-os?						
6.5.2 A Comissão de Patrimônio registrou no sistema, no campo "Baixa", o motivo, número do processo, data e todas as demais informações exigidas no aplicativo?						
6.5.3 A Comissão de Patrimônio extraiu do processo cópia da autorização do Prefeito e a relação de bens baixados e arquivaram na pasta "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais"?						
6.5.4 A Comissão de Patrimônio colocou no processo o carimbo "Tombado" e o enviaram para o Departamento Contábil para fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens?						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 7 Verificação do Parecer da Comissão Patrimonial						
Documento Base: Arquivo do Patrimônio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
7.2 Os pareceres expedidos Pela Comissão de Patrimônio, foram homologados pelo prefeito e foram seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada?						

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

Ponto de Controle: 8 Verificação da Reavaliação dos Bens Patrimonial						
Documento Base: Processo Administrativo e Arquivo do Patrimônio						
Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
8.1 A determinação de reavaliar os bens foi solicitada pela Comissão de Patrimônio através de Processo Administrativo e foi efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais nomeada pelo Prefeito?						
8.2 A Comissão de Patrimônio relacionou por Unidade Administrativa, no formulário "Relação de Bens Patrimoniais", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com a listagem emitida pelo Sistema?						
8.3 A Comissão de Reavaliação, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinou o valor da reavaliação?						
8.4.1 Para os bens móveis em bom estado de conservação, foi reavaliado em 80% do						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

valor de mercado?					
8.4.2 Para os bens móveis em estado regular, foi reavaliado em 50% do valor de mercado?					
8.4.3 Para os bens móveis em mau estado, foi reavaliado em 20% do valor de mercado?					
8.4.4 Para os bens imóveis será adotada a estimativa do valor de mercado do bem?					
8.5 Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, o processo foi encaminhado a Comissão de Patrimônio?					
8.5.1 A Comissão de Patrimônio extraiu cópia das relações de avaliação?					
8.5.2 Colocou no processo o carimbo de "Tombado" e o enviou para o Departamento Contábil para atualizar os registros?					
8.5.3 Pelas relações de reavaliação atualizou os registros no Sistema?					
8.5.4 Arquivou as relações de reavaliação na pasta de "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade Administrativa?					

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2010

Nº. DE CONTROLE ____ / ____

De:
Setor:
Para:

Relação de Bens Cedidos:

Código:	Descrição:

Observações:

Recebi em: __ / __ / ____	Recebi em: __ / __ / ____
_____ Recebedor	_____ Comissão de Patrimônio

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal

I – DOS OBJETIVOS:

- 1.1 Disciplinar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- 1.2 Garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamento dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA;
- 1.3 Aperfeiçoar o planejamento do sistema orçamentário no Município de Araguaiana – MT;
- 1.4 Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

II - DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS:

2.1. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

2.1.1 O sistema orçamentário brasileiro é constituído de três elementos distintos, integrados, indispensáveis e interdependentes, com finalidades específicas e hierarquicamente dispostos, que se constituem em uma seqüência de planejamento da ação pública;

2.1.2 Para a "materialização" dos elementos que compõem o sistema orçamentário, serão editadas, obrigatoriamente, as seguintes leis:

- a) Lei do Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) Lei Orçamentária Anual.

2.2. DA LEI DO PLANO PLURIANUAL:

2.2.1 Da Definição:

2.2.1.1 O Plano Plurianual - PPA é o primeiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. Os demais devem dispor apenas sobre aquilo que nele estiver revisto, não podendo contrariá-lo ou dispor sobre coisas estranhas a ele. É o "orçamento global", o "orçamento de médio prazo", de maior abrangência e que deverá nortear uma gestão de governo;

2.2.1.2 A disposição constitucional no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, diz que o plano deverá estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e as delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada. É o programa de governo do gestor público traduzido e enquadrado dentro das normas de planejamento e contabilidade pública;

2.2.1.3 Os principais objetivos do Plano Plurianual, em nível municipal, será:

- a) Aumentar os níveis de investimentos públicos;
- b) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público;
- c) Planejar e divulgar programa de governo do gestor;
- d) Conciliar os recursos disponíveis com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas;
- e) Elevar o nível de eficiência na aplicação dos recursos, mediante melhor discriminação e maior articulação dos dispêndios a serem efetivados.

2.2.1.4 O Plano Plurianual como instrumento global e estratégico de uma gestão administrativa, abrangerá um período de quatro anos, dispondo sobre os programas de governo. Deverá ser elaborado no primeiro ano da gestão e entrará em vigor no segundo ano, adentrará no primeiro ano da gestão seguinte, garantindo a continuidade administrativa dos programas fixados ou em andamento.

2.2.2. Da Audiência Pública:

2.2.2.1 A participação da sociedade nas audiências públicas se dará na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, que disciplinam a realização desses

Procedimento administrativo;

2.2.2.2 A Audiência Pública no processo de elaboração do PPA será agendada e convocada

Pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.2.2.3 A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões ali tomadas.

2.2.3. Da Elaboração do Projeto de Lei:

2.2.3.1 A elaboração do texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá estabelecer de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, previsto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

2.2.4. Da Publicação:

2.2.4.1 A publicação do texto da lei no jornal da AMM, mural e inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.2.5. Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.2.5.1 O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei do PPA até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, previsto no art. 166, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.2.5.2 O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei do PPA, previsto no art. 166, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.3. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

2.3.1 Da Definição:

2.3.1.1 A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO representa a integração entre o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, deverá nortear a elaboração da lei orçamentária anual, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal. Deverá por finalidade destacar da programação plurianual às prioridades e metas a serem executadas em cada orçamento anual;

2.3.1.2 A Lei de Diretrizes Orçamentárias, também deverá dispor sobre os investimentos prioritários para o exercício seguinte e sobre as alterações na legislação tributária, além das demais variáveis que possam influenciar na execução orçamentária do exercício a que se referir;

2.3.1.3 Das finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser destacadas:

- a) Determinação das prioridades e metas a serem observadas no exercício seguinte;
- b) Estabelecer a correspondência e da solução de continuidade aos programas previstos no plano plurianual;
- c) Facilitar a análise, discussão e fixar os mecanismos de conduta da execução orçamentária;
- d) Subordinar e integrar o orçamento a um processo de planejamento de médio prazo, deixando de ser um simples repositório de recursos e dotações anuais.

2.3.1.4 A Lei de Diretrizes Orçamentárias como elo entre os planos estratégico (plurianual) e operacional (orçamento) deverá, no mínimo, conter:

- a) As prioridades e metas para o próximo exercício, previstas ou fixadas no plano plurianual;
- b) A organização e estrutura do orçamento com relação à ação de governo (projeto, atividade e operações especiais);
- c) As orientações para elaboração do orçamento e o cálculo da reserva de contingência;
- d) As despesas com pessoal evidenciando o controle de seus limites constitucionais;
- e) Previsão de alteração na legislação tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria);
- f) Previsão de concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração do funcionalismo;
- g) Previsão de criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras;
- h) Previsão de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

2.3.1.5 A Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dispõe que Deverá ser acrescentado ao conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- a) Estabelecimento de critérios e formas de limitação de empenho, quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais, previsto no art. 4º, inciso I, alínea b, da LRF;
- b) Normas relativas ao controle operacional (aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais), tratam de uma análise de desempenho, previsto no art. 4º, inciso I, alínea e, da LRF;
- c) Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas referem - se às transferências voluntárias, previsto no art. 26, da LRF;
- d) Autorização para realização de despesa de custeio de competência de outros entes da federação, previsto no art. 62, inciso I, da LRF;
- e) Dispor sobre a inclusão de novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento, previsto no art. 45, da LRF;
- f) Dispor sobre a fórmula de cálculo da reserva de contingência e receita corrente líquida;
- g) Dispor sobre critérios de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Poder Executivo, previsto no art. 8º, da LRF;
- h) Fixar o Anexo de Metas Fiscais, previsto no art. 4º, § 2º, da LRF;
- i) Fixar o Anexo de Riscos Fiscais, previsto no art. 4º, § 3º, da LRF.

2.3.2. Da Audiência Pública:

2.3.2.1 A Audiência Pública para elaboração e discussão da LDO será realizada anualmente em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;

2.3.2.2 A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de Preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.3.2.3 A Audiência Pública será objeto de registro em ata com lista de presença e registro das decisões ali tomadas.

2.3.3. Da Elaboração do Projeto de Lei:

2.3.3.1 A elaboração do texto do Projeto de Lei da LDO deverá compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

2.3.4. Relatório dos Projetos em Andamento para o Exercício Seguinte:

2.3.4.1 O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório dos projetos em andamento que passarão para o exercício seguinte, bem como das obras com necessidade de conservação, objeto de priorização de recursos na LDO ao Poder Legislativo até a data de envio da LDO, previsto no art. 45 da LRF;

2.3.4.2 O Executivo Municipal deverá publicar o Relatório no órgão oficial do Município, previsto no art. 45 da LRF;

2.3.4.3 O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada LDO, previsto no art. 166, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.3.5. Da Publicação:

2.3.5.1 A publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.3.6. Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.3.6.1 O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei da LDO até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, previsto no art. 166, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.3.6.2 O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LDO, previsto no art. 166, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.4. DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

2.4.1 Da Definição:

2.4.1.1 A Lei Orçamentária Anual é o terceiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. O orçamento como elemento operacional, deverá discriminar e quantificar a previsão de todas as receitas e a fixação de todas as despesas que poderão ser realizadas, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo do próximo exercício;

2.4.1.2 A Constituição Federal de 1988 inovou com o desmembramento e a identificação do orçamento por áreas específicas, previsto no art. 165, § 5º, que diz a Lei Orçamentária Anual deverá compreender:

- a) O orçamento fiscal;
- b) O orçamento da seguridade social.

2.4.1.3) O conteúdo da Lei Orçamentária Anual, segundo a legislação em vigor, será composto dos seguintes elementos:

- a) Texto da Lei;
- b) Quadros orçamentários consolidados, incluídos os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- c) Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) Discriminação da legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

2.4.1.4 A Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que deverá ser acrescentado à Lei Orçamentária Anual os seguintes elementos:

a) Declaração em forma de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

b) O reforço da inclusão de dotação orçamentária de reserva de contingência;

c) Documento que demonstre as medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

d) O reforço de que a consignação de dotação orçamentária para investimento com duração superior a um exercício financeiro somente será permitida se estiver previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

2.4.1.5 A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe, também que à Lei Orçamentária Anual deverá obedecer às seguintes regras:

a) Nela deverão constar todas as despesas relativas à dívida pública e as receitas que as atenderão;

b) Nela não poderá estar consignado crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

2.4.2. Da Audiência Pública:

2.4.2.1 A Audiência Pública para elaboração e discussão da LOA será realizada em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;

2.4.2.2 A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.4.2.3 A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e registros das decisões ali tomadas;

2.4.3. Estudos das Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida:

2.4.3.1 A disponibilização desses estudos ao Poder Legislativo, com as respectivas memórias de cálculo, deverá ser até 30 dias antes da remessa das propostas orçamentárias, previsto no art. 12, § 3º da LRF.

2.4.4. Elaboração do Projeto de Lei:

2.4.4.1 A elaboração do texto do Projeto de Lei da LOA deverá dispor sobre a previsão da

Receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

2.4.4.2 A elaboração da mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal na forma estabelecida na LDO e previsto no art. 22, I da Lei Federal nº 4.320/1964.

2.4.5. Da Publicação:

2.4.5.1 A publicação do texto da lei no jornal da AMM, mural e inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.4.6. Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.4.6.1 O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei da LOA até o dia 15 de janeiro do ano subsequente a sua edição, previsto no art. 166, inciso I do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.4.6.2 O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LOA, previsto no art. 166, inciso I do Regimento Interno do Tribunal de Contas (RITC/MT).

2.4.7. Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação:

2.4.7.1 O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo do desdobramento da receita prevista de cada uma das unidades gestoras em metas bimestrais de arrecadação, previsto no art. 13 da LRF;

2.4.7.2 O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, previsto no art. 13 da LRF;

2.4.7.3 A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.7.4 A publicação no órgão oficial do Município;

2.4.7.5 O Executivo Municipal deverá encaminhar os Demonstrativos e a publicação ao TCE.

2.4.8. Elaboração da Programação Financeira:

2.4.8.1 O Executivo Municipal deverá elaborar a Programação Financeira para cada uma das unidades gestoras;

2.4.8.2 A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.8.3 A publicação no jornal da AMM, mural e em meios eletrônicos.

2.4.8.4 O Executivo Municipal deverá encaminhar a Programação Financeira e a publicação ao TCE.

2.4.9. Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

2.4.9.1 O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de Execução Mensal de desembolso de cada uma das unidades gestoras;

2.4.9.2 A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.9.3 A publicação no jornal da AMM, e no mural da prefeitura;

2.4.9.4 O Executivo Municipal deverá encaminhar o Cronograma e a publicação ao TCE.

2.5. DOS PRAZOS:

2.5.1 Em nível de governo municipal, o projeto de lei do plano plurianual para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal Art. 165, § 9º, localizado nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias Art. 35 § 2º, inciso I, ou seja, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro (30 de agosto) e devolvido para sanção até o

Encerramento da sessão legislativa;

2.5.2 O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até 08 (oito) meses e meio, antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, nos termos da Constituição Federal Art. 165, § 9º, localizado nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias Art. 35 § 2º, inciso II.

2.5.3 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, nos termos da Constituição Federal Art. 165 Inciso I e § 9, localizado nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias Art. 35 § 2º, inciso III.

III – DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

3.1. DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL:

3.1.1 O orçamento anual deverá ser elaborado de acordo com as ações e os programas previstos na LDO e PPA;

3.1.2 A previsão da receita deverá ser elaborada com base nos índices divulgados pelo governo federal para as transferências da União, nos índices divulgados pelo governo estadual para as transferências do Estado e para as receitas próprias o índice previsto na legislação em vigor, levando em consideração o crescimento do Município;

3.1.3 A previsão da receita e transferências constitucionais para a saúde, deverá ser de acordo com a legislação em vigor;

3.1.4 A previsão da receita e transferências constitucionais para a educação, deverá ser de acordo com a legislação em vigor, levando em consideração as transferências do FUNDEB;

3.1.5 A despesa deverá ser fixada respeitando o limite da receita prevista;

3.1.6 A despesa da saúde deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais e demais convênios;

3.1.7 A despesa da educação deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais, as despesas com recursos do FUNDEB 60% e FUNDEB 40% e demais convênios;

3.1.8 As despesas deverão ser fixadas por Secretaria e órgãos do Município, respeitando as fontes de recursos e elementos da despesa.

3.2. DA ELABORAÇÃO DA LDO:

3.2.1 A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser elaborada de acordo com o Plano Plurianual - PPA e de forma a traduzir as ações e os programas do PPA para o exercício em que está sendo elaborada;

3.2.2 A LDO deverá conter todas as provisões das ações da administração para o exercício a que se refere;

3.2.3 A LDO deverá nortear a elaboração do orçamento anual.

3.3. DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:

3.3.1 O Plano Plurianual – PPA deverá ser elaborado de forma que venha a contribuir para o crescimento do Município, devendo estar de forma clara e objetiva as propostas de gestão de governo;

3.3.2 O PPA deverá conter todas as ações e os programas da administração para os próximos quatro anos.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Toda a elaboração de PPA, LDO e LOA deverão obedecer à legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com manutenção da máquina administrativa;

4.2 Os prazos de encaminhamento pelo Poder Executivo e de devolução pelo Poder Legislativo deverá ser observado na Lei Orgânica, qualquer ato não previsto deverá ser apresentada justificativa;

4.3 Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema orçamentário;

4.5 Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Administração, Finanças, e Controle Interno.

V – INTEGRA A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA O SEGUINTE ANEXO:

Check List para verificações do Controle Interno.

Esta instrução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Araguaiana – MT, 01 de setembro de 2010

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

CHECK LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2010
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
Anexo à IN nº 006/2010

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

I. PLANEJAMENTO							
I.1. PLANO OLURIANUAL							
Nº de Ordem	Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
01	O PPA foi elaborado e encaminhado a Câmara Municipal no prazo legal?						
02	A definição dos objetivos e metas baseou-se em diagnósticos das necessidades, dificuldade, potencialidades e vocação econômica do Município?						
03	Os programas e ações estão apresentados em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas fiscais e financeiras e fontes de financiamento?						
04	Realizou Audiência pública para definição dos objetivos e metas constantes do PPA?						
05	O PPA apresenta orçamento da receita e esta é compatível com a capacidade de arrecadação?						
06	O PPA foi publicado no Órgão Oficial do Município e em meios eletrônicos?						
07	O PPA foi encaminhado ao TCE no prazo legal?						
08	Há relatório de avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA e tomada de decisão para correção de eventuais desvios?						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

I. PLANEJAMENTO							
I.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA							
Nº de Ordem	Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
01	A LDO foi elaborada e encaminhada à Câmara NO PRAZO LEGAL.						
02	A definição das prioridades e metas está compatível com o PPA.						
03	Os programas e ações estão apresentados em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras e fonte de financiamento.						
04	Realizou-se audiência pública para definição das prioridades e metas constantes da LDO.						
05	A LDO priorizou recursos para obras em andamento e conservação do patrimônio.						
06	O relatório com identificação das obras em andamento e conservação do patrimônio foi encaminhado tempestivamente à Câmara e ao TCE.						
07	O texto da Lei dispõe sobre questões indicadas na LRF conforme descritas nas normas de controle interno?						
08	A LDO apresenta orçamento da receita e esta é compatível com a capacidade de arrecadação.						
09	A LDO foi publicada no órgão oficial do Município e em meio eletrônico.						
10	A LDO foi encaminhada ao TCE no prazo legal.						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

11	Há relatório de avaliação do cumprimento das prioridades e metas estabelecidas da LDO, e tomada de decisões para correção de eventuais desvios?						
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Legenda: S = Sim; N = Não; e NA = Não se Aplica

I. PLANEJAMENTO							
I.3 LEI ORÇAMENTO ANUAL							
Nº de Ordem	Descrição	S	N	NA	Verificado Por	Data	Rubrica
01	A LOA foi elaborada e encaminhada à Câmara no prazo legal.						
02	As prioridades e metas estão compatíveis com a LDO.						
03	As despesas estão classificadas de forma adequada e demonstradas em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras e fontes de recursos.						
04	Realizou-se audiência pública para definição dos objetivos e metas constantes da LOA.						
05	A LOA apresenta orçamento da receita compatível com a capacidade de arrecadação.						
06	A LOA apresenta todos os anexos, adendos e demonstrativos exigidos pela norma legal.						
07	Os estudos sobre a previsão das receitas, inclusive receita corrente líquida, foram disponibilizados ao poder Legislativo no prazo legal.						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

08	A mensagem de encaminhamento da LOA foi elaborada conforme estabelecido na LDO.						
09	A LOA foi publicada no órgão oficial do Município e em meios eletrônicos.						
10	A LOA foi encaminhada ao TCE no prazo legal.						
11	A LOA contempla recursos para atendimento dos gastos mínimos com saúde e ensino.						
12	O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social e foi elaborada em obediência ao princípio da exclusividade?						
13	A mensagem de encaminhamento da LOA foi elaborada conforme estabelecidas na LDO?						
14	A LOA contempla recursos para atendimento dos gastos mínimos com saúde e educação?						
15	A LOA não excedeu o valor máximo com despesa de pessoal?						
16	Os valores de repasse ao legislativo estão dentro dos limites legais?						
17	Há relatório de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na LOA e tomada de decisão para correção de eventuais desvios?						

DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO Auditor Público Interno / Port. 018/2010	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA-PRE Nº 57/2010

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT, por seu Diretor Executivo Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, Portaria Municipal nº 21/2003, CPF nº 621.490.081-49, no uso de suas atribuições legais e determinações proferidas pelo Conselho Curador do Previara através da Ata nº 04 de 16/09/2010, considerando ainda os princípios da transparência, eficiência e o devido processo legal, garantidos constitucionalmente, convoca os servidores a seguir, para compor a comissão provisória de inquérito para os fins específicos de análise do pedido de pensão por morte formulada por possível dependente econômico não presumido, sra Cléia Aparecida Cearense, pelo falecimento do segurado do Previara sr. Joel Gonçalves Barbosa, conforme procedimento administrativo nº 01/2010-PRE.

Membros:
CHRISCIANY MORAES PEREIRA
Assistente Social da Prefeitura Municipal de Araputanga MT
CPF nº 935.330.80110

MARIA APARECIDA DOMINGOS
Professora Municipal de Araputanga MT
CPF nº 567.694.661-04

DINA DANTAS DA SILVA PEREIRA
Chefe do Dpto de Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Araputanga MT.
CPF nº 442.007.731-04

Araputanga – MT, 20 de setembro de 2010.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
DIRETOR EXECUTIVO

Araputanga-MT, 24 de setembro de 2010.
TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 252/2010, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e o Sr.º ISMAEL BARBOSA DE MORAES, portador da cédula de identidade Nº 837821 SSP/MT, CPF N.º 572.153.591-15, exercendo o cargo de PROFESSOR, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 965,44 equivalente a 20 horas semanais, ou seja, 04(quatro) horas diárias. Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 04/09/2010 a 22/09/2010, prorrogar se há de 22/09/2010 a 22/11/2010.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

TERMO DE ADITIVO

Contrato de Servidor Temporário, nº 202/2009, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Sr^o. **ROSIMEIRE SOARES TOLEDO**, portadora da cédula de identidade Nº **0999495-0 SSP/MT** e CPF: Nº. **002644061-09**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 997,54 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. **Parágrafo Primeiro** – Portanto onde se lê que o prazo é de **25/08//2010 a 24/09/2010**, prorrogar se há de **24/09//2010 a 31/12/2010**.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Prefeitura Municipal de Aripuanã
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 093/91

SÍNTESE:
"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. DARCY VAZ LAUX, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aripuanã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

ARTIGO 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de saúde que compreendem:

- I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - A vigilância sanitária;
- III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
- IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

ARTIGO 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Aripuanã
ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTIGO 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação e cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesa do Fundo;
- V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações do inciso anterior;
- VI - Subdelegar competências aos responsáveis pelo estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;
- VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
- VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;
- IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

ARTIGO 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

- I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e os recebimentos das receitas do Fundo;
- III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio-



Prefeitura Municipal de Aripuanã
ESTADO DE MATO GROSSO



...nio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

- IV - Encaminhar á contabilidade geral do Município:
- a). mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
 - b). trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
 - c). anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis, e o balanço geral do Fundo.

V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII - Providenciar, junto á contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde decretada nas demonstrações mencionadas;

IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação de produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de Saúde.



[Handwritten signature]



SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 5º - São receitas do Fundo:

I - As transferências oriundas do orçamento de seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição da República;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - Doações em espécie feitas diretamente para este fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Aripuanã
ESTADO DE MATO GROSSO



ARTIGO 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
- II - Direitos que porventura vier a constituir;
- III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Saúde do Município;
- IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
- V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente se processará inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

ARTIGO 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

ARTIGO 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observadas e Plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Aripuanã
ESTADO DE MATO GROSSO



SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

ARTIGO 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

ARTIGO 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

ARTIGO 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão e integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

ARTIGO 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.





Prefeitura Municipal de Aripuanã
ESTADO DE MATO GROSSO



ARTIGO 13º- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

ARTIGO 14º- A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial, programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ele conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificação ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º, Art. 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóvel para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimentos de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS



ARTIGO 15º- A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 16º- Fica criada a função de Chefe de Setor de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 17º- O Fundo Municipal de Saúde terá vigência limitada.

ARTIGO 18º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesa 4130, Investimentos em regime de execução Especial, as quais serão consideradas com os recursos oriundos do Art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 19º- A presente Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 20º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 28 dias do mês de maio de 1991

Dary Das Louz
Dary Das Louz
Prefeito Municipal
Aripuanã - MT

Registre-se e Publique-se



Rafael Gomes Paulino
Rafael Gomes Paulino
Secretário de Administração

Luciano H. Silva
Luciano H. Silva
26/05/91

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

Edital de convocação 061/10 referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 010/2010

A Senhora **Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres - MT, Luciana Lopes Castanha Souto**, torna público a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2010.

1 Convocação

1.1 CARGO: Enfermeiro

CANDIDATO RG
1.Jussara Carlos da Silva 1278813-9

2- CONTRATAÇÃO

2.1- O candidato relacionado na lista de convocação deverá comparecer até o dia 01 de Outubro de 2010 até às 13:00 h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
 - b) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2008;
 - d) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - e) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
 - h) Declaração de não acúmulo de cargo;
 - i) Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- 3- VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO**

3.1 Fica vedada a contratação do candidato que:

3.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública.

3.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

3.1.3 Que tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido o Executivo Municipal em alguma função.

Barra do Bugres, 27 de Setembro de 2010.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

VALQUÍRIA ZAMPERETTI PADÃO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/02407-5

OBJETIVO: Contrato de financiamento mediante abertura de crédito fixo que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Barra do Garças visando a execução do Programa Caminho da Escola, a ser provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do BNDES, a conta do Instrumento de Adesão nº 360, de 04.07.1986, celebrado entre BNDES e o Bando do Brasil S/A, com base na homologação da proposta nº 2010/140274.

AQUISIÇÃO: 04 ônibus, fabricante MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA modelo Versão Especial Padrão Caminho da Escola, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, COR AMARELA, no valor unitário de R\$ 198.000,00, no valor total de R\$ 792.000,00;

PRAZO: 2.166 dias – até 15/08/2016;

CARÊNCIA: 6 meses, com vencimento da primeira parcela de encargos em 15/03/2011 e a última em 15/11/2016;

AMORTIZAÇÃO: 66 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15/03/2011 e o término em 15/11/2016;

JUROS: 0,327 pontos percentuais efetivos ao mês, equivalente a uma taxa anual de 4% pontos percentuais, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central, incluído o *del credere* (spread de risco) de 3% ao ano;

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2010

Prefeitura Municipal de Cáceres

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2010 - Processo: 142/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação – Pregão Presencial 33/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos adequados para a utilização na casa do entreposto do mel de Cáceres – MT.

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 2628.0200769-18/MDA/CAIXA

Vencedora: Empresa Comercial Osasco LTDA – ME Valor: R\$ 26.430 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais).
Realização: 08 de Setembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2010 - Processo: 139/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, para serem utilizados em cursos de formação continuada, conferência municipal de educação, encontros pedagógicos e curso de capacitação, que serão realizados com diretores, coordenadores, professores e secretários das escolas da rede municipal de ensino em todo ano letivo 2010.

Fonte de Recursos: FUNDEB-40%

Vencedoras: Empresa CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – Valor R\$ 7.344,80 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) – Empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – Valor R\$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Realização: 20 de Setembro de 2010

ASS LUIS AURÉLIO ALVES
CAR Pregoeiro Oficial

EDITAL SOB Nº. 031/2010 – DA 14ª CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008.

EDITAL SOB Nº. 031/2010 – CONVOCAÇÃO DA 14ª CHAMADA

O Município de Cáceres MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 112, de 06-04/2010 e nº. 044, de 23/02/2010, **CONVOCAM** os candidatos classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2008, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação junto a Prefeitura Municipal de Cáceres das 13 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2008 no item 7.4 e seguintes:

1. Cédula de identidade;
 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 3. Certidão de casamento ou nascimento;
 4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 6. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
 7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
 9. Título de eleitor;
 10. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado);
 11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);
 12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 13. 01 (uma) foto 3 x 4, colorida, recente;
 14. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 15. Certidão da Reservista (quando do sexo masculino);
 16. Comprovante de escolaridade;
 17. Declaração contendo endereço residencial;
 18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4, do Edital 001/2008, terá sua convocação anulada.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO – PSF - CARAMUJO:
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

2ª Thais Dayana da Silva

FARMACÊUTICO:
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
2ª José Augusto da Silva Garcia

PSICÓLOGO: 40 HORAS
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
6ª Virgínia de Albuquerque Mota

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cáceres, 03 de setembro de 2.010.

Sandra Maria Netto

MUNICÍPIO DE CÂCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	120.562.193,88	120.562.193,88	13.244.087,87	66.700.568,15	14.769.466,27	54.465.292,82	100,00	45,18	66.086.901,04
LEGISLATIVA	3.723.712,00	3.723.712,00	378.648,83	1.978.895,14	440.978,04	1.852.182,87	3,40	49,74	1.871.529,13
Ação Legislativa	3.723.712,00	3.723.712,00	378.648,83	1.978.895,14	440.978,04	1.852.182,87	3,40	49,74	1.871.529,13
JUDICIÁRIA	537.200,00	771.200,00	132.980,58	549.860,33	132.480,58	526.406,65	0,97	68,26	244.790,35
Defesa do Interesse Público no Processo	537.200,00	771.200,00	132.980,58	549.860,33	132.480,58	526.406,65	0,97	68,26	244.790,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.834.700,00	7.577.877,09	905.651,51	4.494.882,87	1.012.010,16	3.746.897,47	8,88	49,45	3.830.979,62
Administração Geral	3.702.300,00	3.915.250,00	490.288,75	2.154.649,72	467.717,09	1.959.196,98	3,60	50,04	1.956.053,02
Administração Financeira	2.625.700,00	3.061.700,00	402.672,78	1.839.355,22	398.411,13	1.834.647,59	3,00	53,40	1.426.852,41
Comunicação Social	254.100,00	551.477,09	9.710,00	494.210,00	145.238,93	149.736,93	0,27	27,15	401.740,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.600,00	49.450,00	3.000,00	6.667,73	645,01	3.115,97	0,01	6,30	46.334,03
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.200,00	33.200,00	-5.219,62	9.780,19	2.105,26	6.780,38	0,01	20,42	26.419,62
Defesa Civil	9.200,00	33.200,00	-5.219,62	9.780,19	2.105,26	6.780,38	0,01	20,42	26.419,62
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.230.300,00	4.849.350,00	831.748,72	1.971.160,88	488.228,18	1.472.893,36	2,70	31,88	3.176.456,64
Administração Geral	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência ao Idoso	175.400,00	175.500,00	9.087,60	27.300,70	4.787,60	22.650,70	0,04	12,91	152.849,30
Assistência ao Portador de Deficiência	40.400,00	40.400,00	14.308,68	28.899,06	4.188,68	18.759,06	0,03	46,43	21.640,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	836.100,00	1.288.100,00	237.925,60	455.242,80	132.997,38	330.790,18	0,81	25,88	957.309,82
Assistência Comunitária	2.178.400,00	3.144.850,00	370.426,84	1.469.688,32	346.274,52	1.100.693,42	2,02	35,00	2.044.156,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.861.043,88	4.861.043,88	742.346,07	2.674.094,62	730.819,12	2.846.726,42	4,86	54,45	2.214.314,44
Previdência do Regime Estatutário	4.861.043,88	4.861.043,88	742.346,07	2.674.094,62	730.819,12	2.846.726,42	4,86	54,45	2.214.314,44
SAÚDE	17.227.318,00	19.843.523,34	2.703.639,62	11.474.022,57	2.483.011,07	10.232.456,14	18,79	51,57	9.611.065,20
Administração Geral	828.900,00	889.900,00	78.014,58	205.151,83	79.952,21	198.217,68	0,36	28,57	490.882,32
Atenção Básica	11.830.516,00	14.257.388,00	2.397.080,65	9.845.282,55	2.245.288,63	9.166.198,66	16,83	64,29	5.091.189,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.494.200,00	2.809.035,34	72.602,57	663.890,28	64.191,89	193.117,31	0,35	6,87	2.615.918,03
Suporte Profilático e Terapêutico	544.300,00	1.054.300,00	51.884,00	321.918,00	0,00	263.520,00	0,48	24,99	790.780,00
Vigilância Sanitária	253.400,00	253.400,00	5.128,75	5.128,75	1.800,23	1.800,23	0,00	0,71	251.599,77
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	782.500,00	100.949,07	432.651,06	91.780,31	411.604,27	0,76	52,80	370.895,73
TRABALHO	25.900,00	40.400,00	2.626,15	11.265,25	2.065,08	9.204,19	0,02	22,78	31.195,82
Fomento ao Trabalho	25.900,00	40.400,00	2.626,15	11.265,25	2.065,08	9.204,19	0,02	22,78	31.195,82
EDUCAÇÃO	27.168.428,00	31.129.900,91	4.149.727,96	20.451.323,33	5.098.782,47	17.578.381,27	32,27	56,47	13.551.539,64
Administração Geral	821.100,00	841.972,91	120.679,28	307.296,58	76.780,11	245.004,64	0,45	38,16	396.968,27
Ensino Fundamental	23.778.928,00	26.508.788,41	3.575.685,11	17.698.180,12	4.359.025,46	15.327.036,11	28,14	57,82	11.181.750,30
Ensino Médio	301.700,00	689.388,00	0,00	689.300,00	165.000,00	313.000,00	0,57	45,40	376.388,00
Ensino Superior	10.600,00	45.462,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.462,59
Educação Infantil	2.442.800,00	3.228.793,00	453.483,57	1.750.546,63	497.076,80	1.693.320,52	3,11	52,44	1.535.472,48
Educação de Jovens e Adultos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
CULTURA	915.500,00	1.071.800,00	224.658,08	724.839,77	237.282,82	689.656,11	1,27	64,34	382.243,89
Administração Geral	872.200,00	973.200,00	180.242,58	680.423,27	192.867,32	645.140,61	1,18	66,29	328.059,39
Difusão Cultural	43.300,00	98.600,00	44.415,50	44.415,50	44.415,50	44.415,50	0,08	45,06	54.184,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	14.236.119,00	16.888.464,00	973.515,49	10.213.447,08	1.992.197,95	7.019.648,74	12,89	42,06	9.868.815,26
Administração Geral	1.305.818,00	2.055.757,00	236.746,25	1.443.896,56	311.320,65	1.381.800,34	2,54	67,22	673.956,66
Ordenamento Territorial	8.000,00	10.500,00	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Assistência Comunitária	709.800,00	862.900,00	109.886,31	860.286,31	186.361,01	598.758,38	1,10	89,16	266.141,62
Infra-estrutura Urbana	6.504.001,00	8.475.807,00	801.518,93	4.813.506,67	848.331,43	2.560.671,11	4,70	30,21	5.915.135,89
Serviços Urbanos	5.708.500,00	5.283.500,00	22.454,00	3.092.847,54	846.184,88	2.480.618,91	4,55	46,95	2.802.881,09
HABITAÇÃO	14.059.000,00	1.165.397,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.397,66
Habitação Urbana	14.059.000,00	1.165.397,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.397,66
SANEAMENTO	7.561.700,00	8.036.700,00	1.408.586,62	4.705.022,75	789.423,79	2.778.621,43	5,10	34,57	5.258.078,57
Serviços Urbanos	809.400,00	739.400,00	336.586,62	439.626,53	16.905,54	54.796,06	0,10	7,41	684.603,94
Saneamento Básico Urbano	6.752.300,00	7.297.300,00	1.072.000,00	4.265.396,22	772.518,25	2.723.825,37	5,00	37,33	4.573.474,63
GESTÃO AMBIENTAL	2.525.700,00	1.928.600,00	201.333,77	201.333,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.600,00
Infra-estrutura Urbana	2.518.100,00	1.919.000,00	201.333,77	201.333,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	6.988.200,00	7.210.150,00	121.923,18	731.659,11	134.595,32	531.641,33	0,98	7,38	6.678.308,67
Administração Geral	805.200,00	1.017.150,00	100.905,93	658.003,41	120.314,10	468.016,16	0,86	45,82	551.133,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	111.300,00	124.800,00	21.017,25	73.655,70	14.281,22	65.825,17	0,12	52,74	58.974,83
Extensão Rural	6.071.700,00	6.068.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.068.200,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.751.400,00	2.609.300,00	175.802,52	1.873.320,87	168.450,32	1.750.858,64	3,21	87,10	868.341,38
Administração Geral	994.600,00	1.091.300,00	168.733,19	717.422,08	168.450,32	658.129,16	1,21	80,31	433.170,84
Ensino Superior	28.200,00	120.200,00	0,00	120.000,00	0,00	60.000,00	0,11	49,92	60.200,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	823.600,00	1.392.800,00	7.069,33	1.035.998,81	0,00	1.032.829,48	1,90	74,16	359.970,52
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	520.575,00	594.375,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,03	2,86	577.375,00
Infra-estrutura Urbana	151.800,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.800,00
Transporte Aéreo	6.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte Rodoviário	362.575,00	442.575,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,03	3,84	425.575,00
DESPORTO E LAZER	512.000,00	565.000,00	211.794,34	213.324,34	2.734,88	4.264,88	0,01	0,77	560.735,12
Desporto Comunitário	512.000,00	565.000,00	211.794,34	213.324,34	2.734,88	4.264,88	0,01	0,77	560.735,12
ENCARGOS ESPECIAIS	6.419.100,00	6.419.100,00	384.324,07	4.407.338,48	1.044.301,23	3.601.294,95	6,81	56,10	2.817.815,05
Serviço da Dívida Interna	4.164.100,00	4.164.100,00	236.742,39	3.233.758,10	738.138,38	2.607.683,41	4,79	82,82	1.566.538,59
Transferências	9.100,00	9.100,00	460,00	2.240,00	460,00	2.240,00	0,00	24,82	6.860,00
Outros Encargos Especiais	2.245.900,00	2.245.900,00	147.121,68	1.171.338,38	305.702,87	991.481,54	1,82	44,16	1.254.418,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.840.100,00	1.840.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.100,00
Reserva de Contingência	1.840.100,00	1.840.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.100,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.552.193,86	120.552.193,86	13.344.067,87	66.700.568,15	14.759.466,27	54.465.292,82	99,9999	45,1798	66.086.901,04

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RRFO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.936.816,40	7.982.544,91	6.546.325,38	10.832.671,79	6.599.937,39	5.800.458,02	7.065.288,25	6.087.417,11	7.060.214,61	8.204.854,88	7.038.176,42	7.519.762,77	90.475.297,63	94.715.700,00
Receitas Tributária	1.175.062,82	595.814,79	656.968,02	719.593,56	740.642,61	469.215,11	631.012,29	627.358,67	578.754,75	608.006,67	629.232,03	771.285,29	8.220.942,89	6.919.700,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	445.763,18	116.225,23	22.997,28	39.039,79	15.650,57	1.045,72	1.482,96	200,17	111,61	0,00	35,92	108.378,47	749.830,60	1.362.600,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	64.199,21	63.076,57	48.973,10	67.287,14	388.531,03	48.024,56	30.168,22	28.933,25	43.862,34	27.003,09	56.049,54	68.429,82	915.357,87	802.800,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	329.875,05	242.494,25	410.066,83	357.451,52	200.539,24	230.593,35	291.367,31	347.103,61	286.084,67	348.562,42	356.456,05	319.643,31	3.720.007,31	4.052.900,00
Outras Receitas Tributárias	335.425,38	174.018,74	174.929,01	255.615,11	155.921,77	208.691,48	307.964,09	251.119,74	246.878,13	232.441,48	213.890,52	278.833,68	2.835.747,11	2.701.400,00
Receitas de Contribuições	787.060,08	216.498,55	323.485,29	849.905,09	230.894,22	219.276,00	234.741,05	534.140,43	284.050,42	380.509,92	251.593,80	373.957,84	4.845.084,47	4.821.140,00
Receita Patrimonial	173.702,43	179.178,14	173.941,83	1.539.288,94	171.852,62	172.487,08	233.968,68	832.428,43	127.773,71	237.154,82	305.120,74	327.094,67	4.473.978,99	2.369.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	379.666,89	330.735,21	291.288,31	428.853,86	384.894,19	337.831,00	409.178,39	338.408,64	447.732,40	297.541,31	382.085,01	358.935,00	4.375.615,21	5.760.900,00
Transferências Correntes	5.273.740,58	5.686.140,75	4.894.031,95	7.020.216,09	4.783.177,78	4.260.110,03	6.442.713,32	5.516.221,12	5.519.274,38	6.268.458,85	5.181.998,81	5.547.702,34	65.863.794,61	66.835.300,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.075.149,45	1.236.778,40	1.543.824,01	2.375.693,18	1.274.436,63	1.555.994,08	1.155.979,75	1.384.917,35	1.705.115,33	1.479.823,20	1.088.170,95	1.458.368,35	17.334.137,68	19.359.900,00
Cota Parte do ICMS	1.556.170,00	1.268.058,57	1.002.617,29	1.547.082,10	1.143.444,79	890.748,26	1.304.205,66	1.129.234,73	965.138,80	1.408.145,63	1.166.453,79	1.267.758,69	14.842.031,33	14.747.700,00
Cota Parte do IPVA	134.550,87	158.483,51	104.485,41	87.527,73	132.889,40	192.861,26	263.967,69	308.310,54	387.911,09	352.405,92	297.418,03	203.120,54	2.623.611,99	2.557.200,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.785.329,70	1.834.284,88	1.442.899,94	1.998.094,07	1.424.424,14	1.383.297,66	1.625.930,63	1.556.579,43	1.544.823,72	1.860.843,54	1.481.080,92	1.849.947,54	19.384.795,97	19.025.500,00
Outras Transferências Correntes	722.540,54	1.888.575,39	800.405,30	1.013.847,09	807.693,80	257.211,77	1.093.129,67	1.137.179,07	916.487,42	1.167.440,58	1.146.894,92	978.511,22	11.729.207,64	13.245.000,00
Outras Receitas Correntes	167.484,64	674.187,47	216.634,06	274.835,28	288.605,99	122.556,80	113.648,63	238.963,82	124.828,67	413.183,01	286.546,43	142.917,74	3.065.980,76	3.178.700,00
DEDUÇÕES (II)	867.476,60	618.594,83	720.919,96	1.325.861,72	516.520,12	532.085,22	552.243,01	904.928,82	889.918,88	759.174,38	591.798,92	789.972,62	8.868.465,18	8.812.640,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	300.802,57	48.150,81	178.648,54	600.408,97	1.320,28	1.656,82	4.988,80	317.542,61	75.228,23	107.823,48	76.757,84	201.919,57	1.974.948,32	1.965.240,00
Servidor	300.802,57	48.150,81	178.648,54	600.408,97	1.320,28	1.656,82	4.988,80	317.542,61	75.228,23	107.823,48	76.757,84	201.919,57	1.974.948,32	1.965.240,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	566.674,33	570.413,82	542.271,44	665.452,75	515.199,84	530.428,40	547.254,21	587.386,21	614.860,65	660.650,88	515.041,28	588.153,05	6.883.516,85	6.847.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.079.139,50	7.363.980,28	5.825.405,40	9.506.810,07	6.083.417,27	5.068.372,80	6.513.045,24	7.182.488,29	6.370.295,73	7.446.680,52	6.447.377,50	6.729.820,15	81.616.832,75	85.903.060,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	834.006,57	1.142.505,14	0,00	462.141,68	1.524.369,05	5.808.572,41	3.901,84	2.161.902,78	3.640.767,81
EXECUTIVO	833.905,42	1.142.505,14	0,00	462.041,51	1.524.369,05	5.720.752,86	3.901,84	2.161.902,78	3.554.948,06
Administração Direta	833.905,42	1.142.505,14	0,00	462.041,51	1.524.369,05	5.720.752,86	3.901,84	2.161.902,78	3.554.948,06
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	833.905,42	1.142.505,14	0,00	462.041,51	1.524.369,05	5.720.752,86	3.901,84	2.161.902,78	3.554.948,06
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	100,15	0,00	0,00	100,15	0,00	85.819,75	0,00	0,00	85.819,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100,15	0,00	0,00	100,15	0,00	85.819,75	0,00	0,00	85.819,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	834.006,57	1.142.505,14	0,00	462.141,68	1.524.369,05	5.808.572,41	3.901,84	2.161.902,78	3.640.767,81

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	4.696.400,00	4.696.400,00	828.863,73	2.711.604,51	2.247.352,21
RECEITAS CORRENTES	4.696.400,00	4.696.400,00	828.863,73	2.711.604,51	2.247.352,21
Receita de Contribuições	2.565.240,00	2.565.240,00	278.577,21	961.911,66	873.176,18
Pessoal Civil	1.965.240,00	1.965.240,00	278.577,21	786.937,43	873.176,18
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.956.240,00	1.956.240,00	275.543,84	779.809,77	868.142,70
Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	2.416,45	5.035,22	2.817,03
Contribuição de Pensionista Civil	4.000,00	4.000,00	616,92	2.092,44	2.216,45
Outras Contribuições Previdenciárias	600.000,00	600.000,00	0,00	174.974,23	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.470.200,00	1.470.200,00	498.404,92	1.302.999,12	1.035.893,60
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.470.200,00	1.470.200,00	498.404,92	1.302.999,12	1.035.893,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	660.960,00	660.960,00	51.881,60	446.693,73	338.282,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.480.000,00	2.480.000,00	399.431,18	1.431.569,78	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	7.176.400,00	7.176.400,00	1.228.294,91	4.143.174,29	2.247.352,21
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	4.861.043,86	4.861.043,86	730.819,12	2.646.729,42	2.024.184,05
ADMINISTRAÇÃO	751.043,86	751.043,86	91.160,80	332.290,93	294.006,57
Despesas Correntes	711.043,86	711.043,86	88.550,80	326.231,26	292.770,57
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	2.610,00	6.059,67	1.236,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.110.000,00	4.110.000,00	639.658,32	2.314.438,49	1.730.177,48
Pessoal Civil	4.110.000,00	4.110.000,00	639.658,32	2.314.438,49	1.730.177,48
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	351.224,14	1.343.183,49	1.086.992,60
Pensões	700.000,00	700.000,00	90.203,75	351.724,12	331.754,81
Outros Benefícios Previdenciários	910.000,00	910.000,00	198.230,43	619.530,88	311.430,07
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	4.861.043,86	4.861.043,86	730.819,12	2.646.729,42	2.024.184,05
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	2.315.356,14	2.315.356,14	497.475,79	1.496.444,87	223.168,16
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		56.970,54	594.716,19	19.133.759,20	
Investimentos		15.240.511,25	17.024.983,17	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	2.480.000,00	2.480.000,00	399.431,18	1.431.569,78	0,00
Receita de Contribuições	2.480.000,00	2.480.000,00	399.431,18	1.431.569,78	0,00
Pessoal Civil	2.480.000,00	2.480.000,00	399.431,18	1.431.569,78	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	2.480.000,00	2.480.000,00	399.431,18	1.431.569,78	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.480.000,00	2.480.000,00	399.431,18	1.431.569,78	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MUNICÍPIO DE CÁCERES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.766.060,62	24.939.707,69	24.230.946,00
DEDUÇÕES (II)	8.637.742,09	10.750.808,89	29.352.599,06
Ativo Disponível	9.780.247,23	12.313.757,69	30.876.968,11
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.142.505,14	1.562.948,80	1.524.369,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.128.318,53	14.188.898,80	-5.121.653,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.879.295,49	6.014.139,36	5.730.658,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.249.023,04	8.174.759,44	-10.852.311,81
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-19.027.071,25	-22.101.334,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-3.575.208,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	17.619.699,36	18.635.083,23	19.133.759,20
Ativo Disponível	594.716,19	56.970,54	19.133.759,20
Investimentos	17.024.983,17	18.578.112,69	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 001/2010

PARTES: Município de Campo Novo do Parecís x Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecís - ADCANP

OBJETO DO TERMO: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, constantes do Termo de Convênio nº 001, de 28 de janeiro de 2010, com finalidade exclusiva de atender o Projeto de Equoterapia. PRAZO: 12 meses

VALOR: 17.000,00

DATA: 02/08/2010

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 AO CONVÊNIO Nº 008/2006

PARTES: Município de Campo Novo do Parecís x Associação Halitinã

OBJETO DO TERMO: alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 12 de julho de 2010 e término em 11 de julho de 2011

PRAZO: 12 meses

DATA: 12/07/2010

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2010**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecís, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL

Classificação Candidato

22º KARLA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

Campo Novo do Parecís, aos 24 dias do mês de setembro de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010

Contrato nº 054/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecís x Agrícola Ferrari Ltda
Objeto: O objeto do presente é a alienação de Imóvel do Patrimônio Público Municipal.

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 02/08/2010

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2010

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Contrato nº 055/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecís x COPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda

Objeto: O objeto do presente é locação de sistema, ou seja, a contratação de serviços de cessão de direito de licença e uso, customização e implantação de software de controle, gerenciamento e acompanhamento,

de informações relativas à apuração do Índice de Participação do Município de Campo Novo do Parecís na arrecadação.

Classificação Orçamentária: 04.002.04.129.0011.1.017 3.3.90.39.00.00R\$ 39.900,00

Valor Total: R\$ 39.900,00

Prazo: 04 meses, 20 dias

Data: 11/08/2010

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 028/2010

Secretaria: Finanças

Contrato nº 056/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecís x EMAM – Emulsões e Transportes Ltda

Objeto: O objeto do presente é a Aquisição de emulsão asfáltica (RR2C), para complementação da execução da obra de pavimentação asfáltica das pistas direita e esquerda da Av. Lions Internacional e interseção com a Av. Mato Grosso.

Classificação Orçamentária: 07.005.15.451.0010.1132 4.4.90.51.00 R\$ 68.579,44

Valor Total: R\$ 68.579,44

Prazo: 04 meses, 20 dias

Data: 11/08/2010

Secretaria: Infraestrutura

Contrato nº 057/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecís x Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia

Objeto: O objeto do presente é Assessoria e Consultoria Jurídica prestadas ao Município, nas áreas de Recursos Humanos, Direito Administrativo, Processo Legislativo, bem como representação Judicial no âmbito da Justiça Federal e no âmbito de 2º Grau de Jurisdição da Justiça Comum (Tribunal de Justiça), e Tribunal de Contas do Estado.

Classificação Orçamentária: 02.003.04.122.0011.2004 3.3.90.35.00 R\$ 84.000,00

Valor Total: R\$ 84.000,00

Prazo: 12 meses

Data: 11/08/2010

Secretaria: Administração

Contrato nº 058/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecís x J.F. Gomes Neto

Objeto: O objeto do presente é a aquisição de materiais esportivos para atender as escolinhas, seleções e eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Classificação Orçamentária: 06.002.27.812.0003.1026 3.3.90.30.00 R\$ 8.481,70

Valor Total: R\$ 8.481,70

Prazo: 04 meses e 19 dias

Data: 13/08/2010

Secretaria: Esportes e Lazer

Aditivo nº 002 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 030/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís x Brolio & Brolio

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento e Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários

Classificação Orçamentária: 10.002.10.304.0005.2045 3.3.90.39.00 R\$ 911,68

Valor Total: R\$ 911,68

Data: 04/08/2010

Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2009

Secretaria: Saúde

Aditivo nº 011 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2005

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís x Ataídes F. da Silva ME

Objeto: Ficam aditadas a Cláusulas: Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 03 (três) meses, com início em 22 de agosto de 2010 e término em 21 de novembro de 2010; Décima Segunda - Dos Recursos Orçamentários.

Classificação Orçamentária: 07.007.17.452.0005.2083 3.3.90.39.00.00 R\$ 151.540,20

Valor Mensal: R\$ 151.540,20

Data: 20/08/2010

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2005

Secretaria: Infraestrutura

Aditivo nº 004 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 015/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís x Neusa Griebeler

Objeto: Ficam aditadas a Cláusulas: Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 03 (três) meses, com início em 01 de agosto de 2009 e término em 30 de novembro de 2010; Nona - Dos Recursos Orçamentários.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0004.2074
3.3.90.36.00.00 R\$ 2.470,71

Valor Total: R\$ 2.470,71

Data: 02/08/2010

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2007

Secretaria: Saúde

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Inviolável Campo Novo Monitoramento de Alarmes Ltda – ME

Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 05 (cinco) meses com início em 06 de agosto de 2010 e término em 05 de janeiro de 2011;

Ficam suprimidos da Cláusula Segunda – Do objeto, o percentual de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos de por cento) referentes à supressão dos locais especificados nas letras “s” e “v”, quais sejam, NEAD – Núcleo de Educação e Núcleo da UNEMAT.

Classificação Orçamentária:

03.001.04.122.0011.2005	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
03.001.14.422.0008.2071	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
03.003.04.131.0011.2063	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
04.002.04.129.0011.1017	3.3.90.39.00	R\$ 1.750,00
07.002.15.452.0010.2014	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
08.001.20.122.0011.2016	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
09.002.12.361.0002.2025	3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00
09.002.12.365.0002.2032	3.3.90.39.00	R\$ 6.400,00
09.001.12.122.0011.2023	3.3.90.39.00	R\$ 2.250,00
09.005.13.392.0002.2037	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
10.002.10.301.0004.2044	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
11.001.08.122.0011.2048	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
11.002.08.244.0008.2052	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
11.002.08.244.0008.2050	3.3.90.39.00	R\$ 1.750,00

Valor Total: R\$ 47.150,00

Data: 06/08/2010

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 011/2008

Secretaria: Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social

Aditivo nº 006 ao Contrato de Gestão nº 082/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Associação Pró-Saúde do Parecis - OS

Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, combinado com o Anexo 3 – Cronograma de Desembolso, a partir do mês de julho de 2010 a dezembro de 2010

Classificação Orçamentária: 10.002.10.302.0004.2042
3.3.90.39.00.00 R\$ 1.820.361,66

Valor Total: R\$ 1.820.361,66

Data: 24/08/2010

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 006/2008

Secretaria: Saúde

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2010 SRP.

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n. 017/2010**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para **FUTURAAQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 07/10/2010, às 08:00 (oito) horas, horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio, 24 de setembro de 2010.

**EDIGAR CAVALCANTI LAGOA
PREGOEIRO**

Portaria 002/2010

Prefeitura Municipal de Carlinda

LEI MUNICIPAL Nº. 605/2010.

SÚMULA: "AUTORIZAA AQUISIÇÃO, DOAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TELHAS DE AMIANTO AS FAMILIAS DESALOJADAS EM ESPECIAL DO SETOR MARAVILHA, PARTE DO SETOR BOM SEMEADOR E LINHA 23 (01 RESIDÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à adquirir, doar e distribuir telhas de amianto para promover melhorias, recuperação ou reconstrução de imóveis atingidos por fenômenos da natureza, vendaval e chuva de granizo brusca, ocorrido no dia 17 de setembro de 2010, em especial no setor maravilha, parte do setor bom semeador e linha 23 (01 residência), no Município de Carlinda, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A autorização concedida no artigo 1º não poderá superar o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º - As telhas de amianto será expressamente recebido pelo proprietário ou possuir do imóvel danificado, em formulário elaborado pelo órgão municipal responsável.

Art. 4º - O Município, após a aquisição e doação do material realizará, através do Departamento de Engenharia, vistoria técnica para atestar o previsto nesta Lei, com emissão de relatório.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto naquilo que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	09- SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	001 - SEC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO	26- TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	0007- DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS
AÇÃO (PROJ/ATIVIDADE)	1042- APOIO, PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE
COMBATE A SINISTROS.	
NATUREZA DE DESPESA	3390.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
CODIGOREDUZIDO	0376

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 27 de setembro de 2010.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Castanheira

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Às oito horas do dia vinte e dois de setembro do ano de 2010, reuniram-se no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Mato Grosso nº. 142, foi aberto o leilão, conforme determinação do Edital de Leilão de veículos nº. 002/2010, para a venda dos seguintes bens: a) duas Latarias de Belina R\$-20,00 (vinte reais) a unidade, 01 - Motoniveladora 140-S R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais) 01 - uma Motoniveladora Dresser R\$-35.000,00, 01 - um rolo compactador Hércules R\$-3.000,00 (três mil reais) até o final do horário estabelecido, ou seja, até as 11:00 horas, compareceu no local apenas o senhor NIXON DE ASSUNÇÃO DEZIDERIO RG. 1387717-8 SSP/MT E CPF. 928.18.841-49, com objetivo de adquirir as duas latarias de Belina, o qual ofereceu o valor de R\$-45,00 (quarenta cinco reais) sendo esta a proposta única e os demais itens não houve lance ofertados, o leiloeiro declarou a proposta vencedora e declarou encerrado o presente leilão.

Joaquim Alves de Almeida
Leiloeiro Designado

Nixon de Assunção Deziderio
NIXON DE ASSUNÇÃO DEZIDERIO
RG. 1387717-8 SSP/MT.
CPF. 928.18.841-44

MEMBROS DA COMISSÃO

Laura Hutra

Aldecir Vargens de Oliveira

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2010
TOMADA DE PREÇOS 023/2010**

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor José Sebastião Chaves, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: empresa vencedora: **MIRACY TELES DE AMORIM FRANÇA - ME** valor **R\$ 82.650,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

Chapada dos Guimarães/MT, 27 de setembro de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Colniza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 09 § 4o da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a População, as Associações de Bairro, Entidades Representativas da Sociedade e demais interessados do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para participarem da apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais dos quadrimestres relativos ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre/2009 e 1º, 2º Quadrimestre/2010, a ser realizada no próximo dia 29 de Setembro de 2010, com início às 20:30 horas nas dependências do Auditório Municipal, situado a Av. Mato Grosso s/n, Centro, Colniza – MT.
Colniza - MT, 24 de Setembro de 2010.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48 da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a População, as Associações de Bairro, Entidades Representativas da Sociedade e demais interessados do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para participarem do planejamento municipal na elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentaria Anual– L.O.A., para o exercício de 2011, a ser realizada no próximo dia 29 de Setembro de 2010, com início às 19:00 horas nas dependências do Auditório Municipal, situado a Av. Mato Grosso s/n, Centro, Colniza – MT.
Colniza - MT, 24 de Setembro de 2010.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Comodoro

**DECRETO N.º 096/2010
DE: 14.09.2010**

“Dispõe sobre realização do censo previdenciário dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta, dos inativos e pensionistas do COMODORO-PREVI e dá outras providências.”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundacional, e Inativos e Pensionistas do COMODORO-PREVI;

Considerando o art. 9º, II da Lei Federal n. 10.887 de 18 de junho de 2004, que determina o recenseamento previdenciário dos inativos e pensionistas;

Considerando o art. 88º, da Lei Municipal n. 880 de 07 de março de 2006, que determina o recadastramento previdenciário;

Considerando que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal e o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Considerando que o processo de atualização dos dados dos servidores não regeirá despesas para o Município;
DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO abrangendo todos os servidores públicos efetivos da Administração Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal, e dos inativos e pensionistas do COMODORO-PREVI.

Parágrafo único. O recenseamento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado no período de 27 de setembro à 27 de novembro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário de 07h às 13h.

Art. 2º. Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS/PASEP, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (incluindo páginas com registro dos Contratos anteriores), Título de Eleitor, Certificado de Reservista de Dispensa de Incorporação, Carteira de Habilitação, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Cônjuge, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Carteira de Vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos, Atestado de Freqüência Escolar dos dependentes com idade entre 7 (sete) e 14 (catorze) anos, Certidão de Efetivo Exercício Profissional e Comprovante de Residência (atualizado). Para os segurados e dependentes inválidos beneficiários de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, em caráter complementar será solicitada a comprovação de invalidez.

§ 1º. Quando o titular do benefício estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, a recepção dos dados cadastrais poderão se dar através de representante legal ou procurador, depois que estes atualizarem seus dados junto ao COMODORO-PREVI.

§ 2º. Para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo deverão os documentos ser acompanhados da ficha de atualização cadastral, devidamente preenchida, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. A entrega dos documentos por intermédio de representante legal e/ou procurador somente será aceita nas seguintes hipóteses:

- I- afastamento do servidor para qualificação profissional fora do Estado, à vista de documento que comprove essa condição e da necessária autorização para esse afastamento;
- II- comprovação de residência noutro Estado ou fora da Região Metropolitana por parte do servidor ativo, inativo e pensionista, mediante apresentação de Atestado de Vida e residência, expedida por Órgão de Segurança Pública do estado de sua residência, no qual conste declaração expressa de que ali reside;
- III- dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde do servidor, inativo e pensionista à vista de atestado médico que

comprove essa dificuldade, hipótese em que o representante legal ou procurador, ao entregar os documentos no posto de recepção, deverá agendar visita domiciliar, como condição de conclusão do recadastramento.

Parágrafo único. O segurado inativo e os pensionistas que residirem fora da sede do município apresentará declaração de vida e residência atualizada, devidamente assinada sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante ao Anexo I deste Decreto, e instituirá procurador, através de instrumento público, com poderes específicos para representá-lo junto ao COMODORO-PREVI para os fins de seu recadastramento, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a se tornar em cada caso.

Art. 4º. Para fins de recenseamento, o segurado inativo ou pensionista que contar com mais de 80 anos receberá a visita do recenseador devidamente identificado.

Art. 5º. Findo o prazo do recenseamento, será expedida correspondência convocando o segurado ativo, inativo e o pensionista a comparecer a Prefeitura Municipal de Comodoro no prazo de 30 (trinta) dias, para atualização dos seus dados cadastrais, dando-lhe ciência de que o não atendimento a convocação relativa ao CENSO PREVIDENCIÁRIO acarretará na suspensão do pagamento do salário mensal (ativos) e ou proventos de aposentadoria ou pensão à partir da competência da mês 12/2010.

Parágrafo único. A notificação a que se refere este artigo será feita por via postal com Aviso de Recebimento – AR para o beneficiário com endereço válido no cadastro da Prefeitura Municipal e do COMODORO-PREVI, por meio de edital quando a correspondência endereçada ao mesmo for devolvida pelo Correio.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 7º. Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS								
Nº CONTRATO	DATA	CRETOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)	
1550	21/09/2010	GARDIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIO PRÓPRIO, CREDENCIADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	5.000,00	21/02/2011	CARTA-CONVITE Nº 029/2010	NADA A RELATAR	
156	23/09/2010	BRITADEIRA LOPES LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA	41.250,00	90 DIAS	TOMADA DE PREÇO Nº 029-2010	NADA A RELATAR	
157	23/09/2010	COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO PAULLI LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA PEQUENAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS	40.199,69	90 DIAS	TOMADA DE PREÇO Nº 031-2010	NADA A RELATAR	
158	24/09/2010	ANA MARIA IZUI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FACILITADOR NA CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA NO PERÍODO DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO DE 2010	350,00	31/10/2010	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR	

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS						
TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE	
RESCISÃO	034/2010	DESINTERESSE POR PARTE DA CONTRATANTE	03/09/2010	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR	
1º termo aditivo	084/2010	ADITIVO DE OBJETO E VALOR	21/11/2010	7.150,00	NADA A RELATAR	
1º termo aditivo	131/2010	ADITIVO DE OBJETO E VALOR	30/10/2010	4.382,40	NADA A RELATAR	
1º termo aditivo	123/2010	ADITIVO DE OBJETO E VALOR	31/12/2010	583,00	NADA A RELATAR	

Prefeitura Municipal de Denise

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 039-2010**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de nº. 039/2010, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PEQUENAS E GRANDES CIRURGIAS, CONSULTAS CIRURGIÃO GERAL, CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS, ANESTESIOLOGIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.** Sendo a abertura e julgamento no dia 13/10/2010 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT, 24 de Setembro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

**MUNICÍPIO DE DOM AQUINO – MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 009/2010 QUE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA BOMBA PARA O PT-01 E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SUPRIR DEFICIÊNCIAS NO SISTEMA DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO/DAE.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO, transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Empresa: EBARA INDÚSTRIA MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA para fornecimento do item Nº 04 – moto bomba BHS 516-6,14HP, 220V TRIFÁSICA, 56 M.C.A, 45M³/H, P/ ÁGUA C/ 42º CALORIA, com o valor global de R\$ 5.166,00(CINCO MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS); nos termos fixados no Edital Pregão 009/2010, bem como, no contrato a ser firmado.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor das Empresas vencedoras.

Dom Aquino-MT, 27 de setembro de 2010.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo do Contrato: nº040/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA EPP.
Data do Aditivo: 24/09/2010 **Vigência:** 24 de Outubro de 2010 a 24 de Abril 2011.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Creche Proinfância, Espaço Educativo Infantil Tipo C, com Implantação, na Rua Ayrton Senna, Esquina com Rua do Agricultor, Qd 21, Lote 02, Setor B, no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT.

Itaúba – MT, 24 de Setembro de 2010.

Otávio Luiz Fiel
Presidente da CPL

LEI Nº. 854/2010

SÚMULA: "Altera Artigo da Lei Municipal 840/2010, e dá outras providências".

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 840/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado Desafetar e Doar o imóvel descrito como Lote urbano Nº. 05, Quadra Nº. 10, Setor Industrial, pertencente ao patrimônio público municipal à Empresa Privada W.P. DA COSTA MADEIRAS EPP, Portadora do CNPJ Nº. 11.300.865/0001-90 e Inscrição Estadual Nº. 13.379.917-4, com Sede no mesmo endereço, sito à Rodovia Br 163, Lote Nº. 05, Quadra Nº. 10, Setor Industrial, Itaúba-MT."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário da Administração

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA N.º 077/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora **Edith Evaristo Camargo**."

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Art. 89, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.027 de 24 de abril de 2006, que rege a Previdência Municipal, Tabela de Vencimentos – Apoio Administrativo 30hs da Lei Municipal nº 1.211/2009 de 10/12/2009, alterada pela Lei nº 1.242 de 29/03/2010, que dispõe sobre a Reposição Salarial, dos Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **Edith Evaristo Camargo**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 0663852-0, SSP/MT e do CPF nº 276.362.241-00, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, nível "11", classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2010.04.0004P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 17 de Setembro de 2010.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 081/2010.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte aos menores **Amanda Trajano Parizotto e Jhony Rafael Trajano Friedrich**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Rosilene Aparecida Trajano**."

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com Art. 29, inciso II da Lei Municipal n.º 1027 de 24 de abril de 2006, que rege a previdência municipal, art. 76 da Lei Municipal n. 470/91, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, da Lei nº. 569/1994 de 04/12/1994, alterada pela Lei nº. 1.168/2009 de 22/05/2009, que dispõe sobre o Plano de Classificação, Cargos, Funções, Vencimentos e Carreira dos Servidores e da Organização Básica do Poder Executivo.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento da Sra. **Rosilene Aparecida Trajano**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1421986-7, SSP/MT e CPF nº. 948.430.151-72, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível "2", classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com proventos Integrais temporários, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor de **Carlos Adriano Parizotto**, brasileiro, portador do RG nº. 0908346-4, SSP/MT e CPF nº. 603.852.781-87, neste ato representante legal de **Amanda Trajano Parizotto**, inscrita no CPF nº. 049.085.231-93, filha menor da "de cujus", nascida em 06/01/2000, hoje com 10 (dez) anos de idade, o equivalente a 50% (cinquenta) por cento e para **Maria Aparecida Trajano**, brasileira, convivente, portadora do RG nº. 834.803, SSP/MT e CPF nº. 551.361.251-87, e **Sinval Sabino Borges**, brasileiro, convivente, portador do RG nº. 1.600.541, SSP/GO e CPF nº. 303.897.201-00, ambos neste ato representantes legais de **Jhony Rafael Trajano Friedrich**, inscrito no CPF nº. 051.776.871-20, filho menor da "de cujus", nascido em 09/12/2002, hoje com 08 (oito) anos de idade, o equivalente a 50% (cinquenta) por cento, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2010.07.0003P, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **19/12/2009**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 24 de setembro de 2010.

CLAUDECIO GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo do Prev-Jaci

Homologo:

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 088/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 088/2010 foi vencedora as Empresas **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, ao valor de R\$ **62.879,97 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)** e **FERNANDO FRANCISCO E CIA LTDA**, ao valor de R\$ **93.517,36 (noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ **156.397,33 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e sete mil e trinta e três centavos)**. Jaciara-MT, 27 de setembro de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JACIARA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.135.914,03	34.907.419,19	36.339.434,43	23.949.940,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE JACIARA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.797.056,46	3.433.963,75	3.536.405,66	4.114.953,97	2.783.774,22	2.533.202,22	3.446.085,45	4.083.069,17	3.531.451,02	3.774.985,58	3.178.213,89	3.404.129,71	40.617.291,10	36.227.197,91
Receitas Tributárias	172.500,15	217.027,33	215.851,30	314.595,57	244.769,90	205.782,65	247.394,09	707.832,62	439.794,21	206.941,44	353.304,95	355.517,93	3.681.312,14	3.234.849,13
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.321,53	28.309,60	10.883,41	22.053,80	2.543,11	12.769,80	44.558,49	335.807,80	84.350,45	13.345,68	11.005,29	13.119,21	583.068,17	653.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	38.170,65	10.077,54	39.810,30	58.454,08	11.833,37	15.728,52	19.353,30	23.191,23	28.476,59	11.369,63	24.074,09	52.348,07	332.887,37	333.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	84.372,68	106.489,87	104.455,32	152.924,56	181.426,90	77.406,22	91.436,84	134.262,42	219.481,08	124.063,39	178.973,62	179.090,18	1.634.383,08	1.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	45.635,29	72.150,32	60.702,27	81.163,13	48.966,52	99.878,11	92.045,46	214.571,17	107.486,09	58.162,74	139.251,95	110.960,47	1.130.973,52	1.048.849,13
Receitas de Contribuições	50.364,62	50.857,19	407.799,16	185.667,89	88.068,25	50.361,59	116.021,04	149.141,86	87.550,10	93.330,16	94.409,06	121.478,25	1.495.049,17	1.149.500,00
Receita Patrimonial	56.404,57	56.551,05	68.753,87	79.523,73	76.582,77	79.185,12	113.181,39	57.463,62	74.415,89	106.610,74	157.331,99	160.351,25	1.086.355,99	912.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	135.140,44	144.765,18	118.467,39	241.451,62	123.202,65	199.339,23	254.252,55	194.751,16	156.086,99	164.079,33	170.396,10	173.649,07	2.075.581,71	1.519.916,88
Transferências Correntes	2.350.276,65	2.925.695,95	2.662.297,53	3.202.072,34	2.199.902,71	1.935.883,74	2.605.581,65	2.702.579,34	2.659.713,83	3.002.147,36	2.244.036,25	2.499.874,76	30.989.062,11	28.251.439,66
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	537.574,75	618.389,20	771.912,00	1.187.841,60	637.217,81	777.997,04	577.939,88	692.458,67	852.557,66	739.911,59	544.085,49	729.183,18	8.667.068,87	8.750.000,00
Cota Parte do ICMS	831.341,90	677.426,13	535.621,29	826.476,26	593.745,78	480.487,13	674.233,10	583.778,84	498.945,20	727.966,78	604.570,64	650.220,45	7.664.813,28	7.450.000,00
Cota Parte do IPVA	59.789,51	57.101,36	42.226,45	9.786,53	93.363,81	137.901,19	110.326,37	309.884,79	378.275,83	331.481,75	196.611,14	73.836,72	1.800.607,45	1.450.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	369.374,91	338.120,38	298.486,66	412.980,87	306.983,32	289.829,69	350.413,05	335.487,48	332.587,93	399.146,09	318.963,65	355.223,92	4.111.497,95	2.675.000,00
Outras Transferências Correntes	552.195,58	1.234.658,88	1.014.051,13	764.987,08	567.591,99	265.668,69	892.669,25	780.969,76	597.347,21	803.641,17	579.905,33	691.388,49	8.745.074,56	7.926.439,66
Outras Receitas Correntes	32.370,03	39.067,05	63.236,41	91.642,82	52.247,94	62.649,89	109.654,73	271.300,57	113.890,00	201.876,55	158.735,54	93.258,45	1.289.929,98	1.159.492,24
DEDUÇÕES (II)	337.374,41	350.278,80	324.478,85	480.753,64	271.408,56	326.883,47	324.411,19	375.785,40	396.649,27	416.253,42	324.036,36	349.543,30	4.277.856,67	3.771.600,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	49.732,43	50.030,47	49.885,68	143.128,94	2.642,45	50.361,59	50.845,34	52.765,14	49.594,11	55.288,60	53.776,70	55.737,79	683.789,24	499.500,00
Servidor	49.732,43	50.030,47	49.885,68	143.128,94	2.010,26	49.583,14	50.140,02	51.963,82	48.661,45	54.453,07	52.941,17	54.800,35	657.330,80	493.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	287.641,98	300.248,33	274.593,17	337.624,70	268.766,11	276.521,88	273.565,85	323.020,26	347.055,16	360.964,82	270.259,66	293.805,51	3.614.067,43	3.272.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.459.682,05	3.083.684,95	3.211.926,81	3.634.200,33	2.512.365,66	2.206.318,75	3.121.674,26	3.707.283,77	3.134.801,75	3.358.732,16	2.854.177,53	3.054.586,41	36.339.434,43	32.455.597,91

FONTE:

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.402.297,85
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	787.677,27	0,00	284.503,35	503.173,92	100.358,46	0,00	56.918,36	43.440,10
EXECUTIVO	0,00	787.677,27	0,00	284.503,35	503.173,92	100.358,46	0,00	56.918,36	43.440,10
Administração Direta	0,00	787.677,27	0,00	284.503,35	503.173,92	100.358,46	0,00	56.918,36	43.440,10
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	18.584,36	0,00	5.296,87	13.287,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	648.640,53	0,00	207.020,75	441.619,78	52.310,90	0,00	8.870,90	43.440,00
Investimentos	0,00	109.921,26	0,00	61.654,61	48.266,65	31.994,20	0,00	31.994,10	0,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	10.531,12	0,00	10.531,12	0,00	16.053,36	0,00	16.053,36	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	787.677,27	0,00	284.503,35	503.173,92	100.358,46	0,00	56.918,36	43.440,10

FONTE:

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.286.745,24	20.286.745,24	3.444.782,11	14.377.694,66	70,87
Receitas de Impostos	2.496.660,24	2.496.660,24	624.725,45	2.312.147,68	92,61
Impostos	2.186.000,00	2.186.000,00	458.610,46	1.890.015,28	86,46
Dívida Ativa dos Impostos	219.620,24	219.620,24	123.698,62	316.653,46	144,18
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	91.040,00	91.040,00	42.416,37	105.478,94	115,86
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.790.085,00	17.790.085,00	2.820.056,66	12.065.546,98	67,82
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	1.018.615,00	4.441.081,29	63,44
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-32.100,00	-32.100,00	-1.957,94	-7.831,76	24,4
Cota-Parte ICMS	5.960.000,00	5.960.000,00	1.003.832,90	3.835.158,30	64,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.000,00	45.000,00	8.464,37	33.849,63	75,22
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	10.450,16	43.755,86	57,57
Cota-Parte IPVA	1.160.000,00	1.160.000,00	216.587,00	1.305.574,41	112,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.581.100,00	3.581.100,00	564.065,17	2.413.959,25	67,41
Cota-Parte IOF-OURO	85,00	85,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.270.139,20	3.270.139,20	811.204,73	3.241.143,26	99,11
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.675.000,00	2.675.000,00	674.087,57	2.692.535,13	100,66
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.675.000,00	2.675.000,00	674.087,57	2.692.535,13	100,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	281.000,00	281.000,00	84.064,39	283.344,28	100,83
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	314.139,20	314.139,20	53.052,77	265.263,85	84,44
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	19.975.784,44	19.975.784,44	3.691.921,67	15.204.878,67	76,12

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.089.190,50	5.267.991,35	474.994,41	2.259.970,02	42,9
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.221.190,50	3.643.101,63	371.432,18	1.733.230,91	47,58
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	705.000,00	454.437,00	88.974,44	396.219,31	87,19
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	163.000,00	1.170.452,72	14.587,79	130.519,80	11,15
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.285.000,00	3.638.561,33	851.807,23	3.116.086,79	85,64
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.145.000,00	3.340.561,33	808.007,72	2.860.276,24	85,62
Outras Despesas no Ensino Básico	140.000,00	298.000,00	43.799,51	255.810,55	85,84
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00	146.498,68	35.974,15	146.498,68	100
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	136.845,60	48.090,24	95.760,48	69,98
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.454.190,50	9.189.896,96	1.410.866,03	5.618.315,97	61,14

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	278.575,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	278.575,88

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.146,76	-
RP de despesas com Ensino Básico	4.410,95	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 4.818.905,05

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	33,52
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	106,23

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Ago 2010
	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	600,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	223.000,00	324.500,00	90.678,54	321.507,63	99,08
ENSINO FUNDAMENTAL	4.716.190,50	6.232.427,95	971.333,76	3.905.808,90	62,67
ENSINO PROFISSIONAL	90.000,00	1.122.177,00	7.973,64	42.661,30	3,8
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	920,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.374.000,00	1.503.672,01	340.880,09	1.342.819,78	89,3
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	5.600,00	0,00	5.518,36	98,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	6.454.190,50	9.189.896,96	1.410.866,03	5.618.315,97	61,14

FORNTE:

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2010 DATA: 09/09/2010

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2010/AMM, Carona na Ata de Registro de Preços nº 03/2010/AMM.

OBJETO: Aquisição de veículo – ambulância, conforme especificações e condições constantes no Processo Licitatório nº 033/2010/AMM – Pregão Presencial nº 03/2010/AMM - edital e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 03/2010/AMM, conforme a autorização de utilização da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador AMM.

VALOR MENSAL: Conforme Nota Fiscal

VALOR GLOBAL: R\$ 84.686,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais)

CONTRATADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Presencial nº. 013/2010, cujo objeto trata-se do **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Botijões de Gás de Cozinha de 13 kg, com entrega parcelada**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 10 de Setembro de 2010, às 10h00min (Horário de Brasília), após a única empresa licitante Deposito de Gás Bom Preço Ltda ter sido desabilitada por não atender aos itens 9.1.2 alínea “d” e 9.1.3 alínea “a”, foi aberto prazo de 08 (oito) dias úteis de acordo com o art. 48 da Lei 8.666/93 para que seja apresentada nova documentação de habilitação, tempestivamente a licitante apresentou a documentação e foi declarada vencedora do presente pregão com o valor unitário para o Botijão de Gás de cozinha de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais).

Marcelândia MT, 23 de Setembro de 2010.

Daiane Quirino dos Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2010

Homologo as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2010, relacionadas no Anexo I (publicado no mural da Prefeitura e no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br), apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 332/2010, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 27 de Setembro de 2010.

Marino José Franz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá

Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

Departamento de Informática

Recebimento de Arquivo da LRF



Protocolo: 400.570-8/2010
 Município: **MATUPA**
 Referência: **4o. Bimestre de 2010**
 Cód. do Município 510560
 Nome do Arquivo: 5105602010048.LRF
 Recebido em 21/09/2010 17:38:43

[IMPRIMIR](#)

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE RESULTADO FINAL
Pregão Presencial N.º 013/2010
Registro de Preço N.º 012/2010

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento final do Pregão

MUNICÍPIO DE MATUPA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.058.500,00	32.058.500,00	4.229.380,63	13,19	16.998.393,96	53,02	15.060.106,04
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23.018.500,00	23.018.500,00	3.388.970,63	14,72	13.735.381,53	59,67	9.283.118,47
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.140.000,00	2.140.000,00	291.402,92	13,62	1.284.209,83	60,01	855.790,17
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.850.000,00	1.850.000,00	281.361,30	15,21	1.169.126,78	63,20	680.873,22
1.1.2.0.00.00 - Taxas	130.000,00	130.000,00	9.611,34	7,39	110.238,01	84,80	19.761,99
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	160.000,00	160.000,00	430,28	0,27	4.845,04	3,03	155.154,96
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	561.000,00	561.000,00	74.957,17	13,36	280.575,90	50,01	280.424,10
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	461.000,00	461.000,00	69.457,25	15,07	262.038,27	56,84	198.961,73
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	5.499,92	5,50	18.537,63	18,54	81.462,37
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	471.000,00	471.000,00	170.288,08	36,15	415.596,70	88,24	55.403,30
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	170.000,00	170.000,00	23.681,45	13,93	98.982,96	58,23	71.017,04
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.312.500,00	19.312.500,00	2.763.693,44	14,31	11.420.151,95	59,13	7.892.348,05
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	19.312.500,00	19.312.500,00	2.763.693,44	14,31	11.270.151,95	58,36	8.042.348,05
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.000,00	534.000,00	88.629,02	16,60	334.847,15	62,71	199.152,85
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	63.750,00	63.750,00	7.385,36	11,58	39.006,33	61,19	24.743,67
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	31.500,00	31.500,00	143,50	0,46	10.281,27	32,64	21.218,73
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	393.000,00	393.000,00	71.540,77	18,20	236.326,61	60,13	156.673,39
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	45.750,00	45.750,00	9.559,39	20,89	49.232,94	107,61	-3.482,94
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.040.000,00	9.040.000,00	840.410,00	9,30	3.263.012,43	36,10	5.776.987,57
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	7.710,00	30,84	17.290,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.015.000,00	9.015.000,00	840.410,00	9,32	3.255.302,43	36,11	5.759.697,57
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	9.015.000,00	9.015.000,00	840.410,00	9,32	3.255.302,43	36,11	5.759.697,57
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	584.500,00	584.500,00	75.337,35	12,89	270.976,59	46,36	313.523,41

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.643.000,00	32.643.000,00	4.304.717,98	13,19	17.269.370,55	52,90	15.373.629,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	32.643.000,00	32.643.000,00	4.304.717,98	13,19	17.269.370,55	52,90	15.373.629,45
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	32.643.000,00	32.643.000,00	4.304.717,98	13,19	17.269.370,55	52,90	15.373.629,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.328.852,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.076.000,00	31.770,00	32.107.770,00	3.018.645,20	22.503.473,35	4.013.651,49	14.838.766,42	46,22	17.269.013,58
DESPESAS CORRENTES	19.527.000,00	1.445.249,50	20.972.249,50	2.860.641,26	15.815.723,93	2.851.082,73	11.552.991,22	55,09	9.419.258,28
Pessoal e Encargos Sociais	10.142.200,00	127.370,00	10.269.570,00	1.563.685,37	7.582.149,71	1.250.716,35	6.419.088,24	62,51	3.850.481,76
Juros e Encargos da Dívida	49.570,00	-40.000,00	9.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.570,00
Outras Despesas Correntes	9.335.230,00	1.357.879,50	10.693.109,50	1.296.955,89	8.233.574,22	1.600.366,38	5.133.902,98	48,01	5.559.206,52
DESPESAS DE CAPITAL	11.963.500,00	-1.413.479,50	10.550.020,50	158.003,94	6.687.749,42	1.162.568,76	3.285.765,20	31,14	7.264.255,30
Investimentos	11.963.500,00	-1.413.479,50	10.550.020,50	158.003,94	6.687.749,42	1.162.568,76	3.285.765,20	31,14	7.264.255,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	584.500,00	0,00	584.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.500,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	467.000,00	-29.770,00	437.230,00	1.260,40	351.940,70	73.429,04	241.763,50	55,29	195.466,50
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.543.000,00	2.000,00	32.545.000,00	3.019.905,60	22.855.414,05	4.087.080,53	15.080.519,92	46,34	17.464.480,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	23.090,74	90.424,67	90,42	9.575,33
Amortização da Dívida Interna	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	23.090,74	90.424,67	90,42	9.575,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	23.090,74	90.424,67	90,42	9.575,33
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	32.643.000,00	2.000,00	32.645.000,00	3.019.905,60	22.955.414,05	4.110.171,27	15.170.944,59	46,47	17.474.055,41
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.098.425,96	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.643.000,00	2.000,00	32.645.000,00	3.019.905,60	22.955.414,05	4.110.171,27	17.269.370,55	52,90	15.375.629,45

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	32.643.000,00	32.645.000,00	3.019.905,60	22.955.414,05	4.110.171,27	15.170.944,59	100,00	46,47	17.474.055,41	
LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	132.508,45	719.203,44	164.440,34	647.293,18	4,27	60,49	422.706,82	
Ação Legislativa	1.070.000,00	1.070.000,00	132.508,45	719.203,44	164.440,34	647.293,18	4,27	60,49	422.706,82	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.002.000,00	2.995.381,50	274.837,49	2.216.853,67	392.399,68	1.668.579,87	11,00	55,71	1.326.801,63	
Administração Geral	2.312.000,00	2.413.681,50	224.710,66	1.827.931,35	342.724,92	1.416.517,36	9,34	58,69	997.164,14	
Administração Financeira	600.000,00	536.200,00	41.766,83	371.201,62	48.674,76	245.732,51	1,62	45,83	290.467,49	
Normatização e Fiscalização	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	5,00	4.750,00	
Ordenamento Territorial	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Extensão Rural	30.000,00	32.500,00	8.360,00	17.470,70	1.000,00	6.080,00	0,04	18,71	26.420,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Infra-estrutura Urbana	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Urbanos	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.500,00	1.106.394,00	198.841,51	860.527,15	258.618,59	683.968,07	4,51	61,82	422.425,93	
Assistência ao Idoso	0,00	158.000,00	0,00	155.610,00	138.147,82	138.147,82	0,91	87,44	19.852,18	
Assistência ao Portador de Deficiência	25.500,00	17.300,00	3.931,94	9.014,27	2.054,44	6.491,60	0,04	37,52	10.808,40	
Assistência à Criança e ao Adolescente	272.500,00	229.194,00	36.108,28	137.572,13	33.686,11	111.985,10	0,74	48,86	117.208,90	
Assistência Comunitária	793.500,00	701.900,00	158.801,29	558.330,75	84.730,22	427.343,55	2,82	60,88	274.556,45	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	68.793,19	219.105,76	71.143,19	214.405,76	1,41	15,88	1.135.594,24	
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	68.793,19	219.105,76	71.143,19	214.405,76	1,41	15,88	1.135.594,24	
SAÚDE	5.822.000,00	6.121.788,00	643.187,28	5.116.010,60	778.524,59	3.367.495,34	22,20	55,01	2.754.292,66	
Atenção Básica	2.311.000,00	2.378.880,00	232.682,68	2.162.283,97	295.244,18	1.460.325,49	9,63	61,39	918.554,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.175.000,00	3.446.908,00	369.998,90	2.776.827,74	451.539,95	1.754.421,84	11,56	50,90	1.692.486,16	
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	71.000,00	6.961,51	28.465,57	7.176,88	24.099,19	0,16	33,94	46.900,81	
Vigilância Sanitária	10.000,00	45.000,00	5.682,20	32.226,29	5.457,27	31.216,11	0,21	69,37	13.783,89	
Vigilância Epidemiológica	240.000,00	180.000,00	27.861,99	116.207,03	19.106,31	97.432,71	0,64	54,13	82.567,29	
TRABALHO	350.000,00	107.400,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	0,03	4,46	102.610,00	
Fomento ao Trabalho	350.000,00	107.400,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	4.790,00	0,03	4,46	102.610,00	
EDUCAÇÃO	7.136.000,00	7.098.550,00	1.059.426,54	5.233.903,04	944.325,36	4.146.129,91	27,33	58,41	2.952.420,09	
Ensino Fundamental	5.632.000,00	5.081.050,00	736.932,59	3.560.885,78	658.759,21	2.806.923,37	18,50	55,24	2.274.126,63	
Ensino Profissional	205.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	
Ensino Superior	115.000,00	588.000,00	12.082,36	583.621,56	99.837,01	559.695,20	3,69	95,19	28.304,80	
Educação Infantil	1.049.000,00	1.096.000,00	281.444,28	857.509,72	123.428,45	646.069,25	4,26	58,95	449.930,75	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
Educação Especial	130.000,00	263.000,00	28.967,31	231.885,98	62.300,69	133.442,09	0,88	50,74	129.557,91	
CULTURA	563.000,00	630.694,00	26.317,07	471.817,65	70.078,17	152.680,12	1,01	24,21	478.013,88	
Difusão Cultural	563.000,00	630.694,00	26.317,07	471.817,65	70.078,17	152.680,12	1,01	24,21	478.013,88	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	8.332.000,00	7.271.932,50	457.957,54	4.734.151,74	1.057.658,20	3.051.394,86	20,11	41,96	4.220.537,64	
Infra-estrutura Urbana	4.552.000,00	4.537.000,00	0,00	2.746.156,20	652.662,73	1.726.516,23	11,38	38,05	2.810.483,77	
Serviços Urbanos	3.780.000,00	2.734.932,50	457.957,54	1.987.995,54	404.995,47	1.324.878,63	8,73	48,44	1.410.053,87	
HABITAÇÃO	625.000,00	492.900,00	0,00	475.000,00	116.880,00	116.880,00	0,77	23,71	376.020,00	
Habitação Urbana	625.000,00	492.900,00	0,00	475.000,00	116.880,00	116.880,00	0,77	23,71	376.020,00	
SANEAMENTO	220.000,00	247.900,00	115,30	32.801,77	5.465,29	11.301,76	0,07	4,56	236.598,24	
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	247.900,00	115,30	32.801,77	5.465,29	11.301,76	0,07	4,56	236.598,24	
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	770.000,00	691.500,00	59.013,47	538.074,52	66.748,89	253.800,58	1,67	36,70	437.699,42	
Promoção da Produção Vegetal	75.000,00	27.000,00	0,00	2.942,00	0,00	2.942,00	0,02	10,90	24.058,00	
Abastecimento	85.000,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	
Extensão Rural	590.000,00	645.700,00	59.013,47	535.132,52	66.748,89	250.858,58	1,65	38,85	394.841,42	
Serviços Financeiros	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	220.000,00	412.960,00	48.362,02	336.502,49	23.657,32	266.787,39	1,76	64,60	146.172,61	
Promoção Industrial	80.000,00	167.600,00	0,00	111.903,51	0,00	102.655,61	0,68	61,25	64.944,39	
Normalização e Qualidade	140.000,00	245.360,00	48.362,02	224.598,98	23.657,32	164.131,78	1,08	66,89	81.228,22	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	420.000,00	420.000,00	0,00	284.575,24	7.322,25	7.322,25	0,05	1,74	412.677,75	
Comercialização	400.000,00	400.000,00	0,00	284.575,24	7.322,25	7.322,25	0,05	1,83	392.677,75	
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	135.000,00	111.000,00	7.965,70	16.939,70	0,00	8.974,00	0,06	8,08	102.026,00
Energia Elétrica	135.000,00	111.000,00	7.965,70	16.939,70	0,00	8.974,00	0,06	8,08	102.026,00
TRANSPORTE	805.000,00	1.584.000,00	0,00	928.239,04	18.383,02	18.383,02	0,12	1,16	1.565.616,98
Transporte Rodoviário	805.000,00	1.584.000,00	0,00	928.239,04	18.383,02	18.383,02	0,12	1,16	1.565.616,98
DESPORTO E LAZER	168.000,00	368.100,00	35.023,94	297.878,37	68.283,93	281.149,60	1,85	76,38	86.950,40
Desporto Comunitário	168.000,00	368.100,00	35.023,94	297.878,37	68.283,93	281.149,60	1,85	76,38	86.950,40
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	488.500,00	2.766,10	469.039,87	61.452,45	269.608,88	1,78	55,19	218.891,12
Serviço da Dívida Interna	149.570,00	109.570,00	0,00	100.000,00	23.090,74	90.424,67	0,60	82,53	19.145,33
Outros Encargos Especiais	317.930,00	378.930,00	2.766,10	369.039,87	38.361,71	179.184,21	1,18	47,29	199.745,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.643.000,00	32.645.000,00	3.019.905,60	22.955.414,05	4.110.171,27	15.170.944,59	99,9964	46,4743	17.474.055,41

FONTE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RRF-Cidadão - 9.01 - 21/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.837.666,37	2.226.304,85	1.776.021,45	2.554.989,19	1.654.378,03	1.607.187,54	2.144.252,45	2.176.337,82	1.838.604,16	2.183.177,73	1.806.357,45	1.985.060,99	23.790.337,03	25.850.600,00
Receitas Tributária	124.229,88	160.062,53	133.157,59	211.833,65	51.956,14	103.430,85	227.227,54	409.065,85	111.393,72	89.732,81	145.408,56	145.994,36	1.913.493,48	2.140.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	9.581,22	20.524,38	10.214,91	22.988,37	480,12	0,00	41.229,47	280.670,31	10.633,73	12.861,21	11.997,69	19.173,98	440.355,39	500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.505,12	10.691,88	8.546,68	14.115,69	11.361,59	7.532,04	39.991,06	11.599,53	10.419,04	5.471,57	12.925,92	14.850,20	160.010,32	300.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	39.797,57	66.303,94	52.467,34	69.976,66	21.452,55	47.806,34	32.713,60	84.059,79	70.529,17	55.200,52	63.350,62	65.709,18	689.367,28	550.000,00
Outras Receitas Tributárias	62.345,97	62.542,33	61.928,66	104.752,93	18.661,88	48.092,47	113.293,41	32.736,22	19.811,78	16.199,51	57.134,33	46.261,00	643.760,49	790.000,00
Receitas de Contribuições	33.513,10	62.099,62	31.472,99	32.081,01	32.810,29	1.650,60	61.630,86	35.516,39	36.114,67	37.895,92	36.502,45	38.454,72	439.742,62	561.000,00
Receita Patrimonial	29.592,04	26.266,81	26.501,49	30.847,19	35.837,09	36.744,05	60.047,07	24.917,68	44.555,98	43.206,75	116.008,51	54.279,57	528.804,23	471.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.609.043,20	1.938.110,03	1.557.174,45	2.191.907,13	1.514.809,72	1.433.355,92	1.695.617,41	1.663.131,49	1.614.284,07	1.992.968,73	1.474.368,59	1.691.772,66	20.376.361,40	22.144.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	383.981,95	441.706,56	551.365,71	848.458,28	455.155,57	555.712,16	412.814,20	494.613,34	608.969,76	528.508,28	388.632,49	520.845,13	6.190.763,43	6.800.000,00
Cota Parte do ICMS	657.793,26	537.062,86	424.843,21	655.508,16	470.249,29	365.316,99	533.211,61	461.988,84	395.399,95	681.103,46	393.779,96	514.817,21	6.071.054,80	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	27.422,10	38.313,97	21.965,24	21.997,14	27.055,61	40.005,75	72.303,56	76.324,28	81.946,32	94.895,20	70.054,49	38.946,51	611.230,17	650.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	285.771,38	261.968,19	231.260,89	319.968,46	245.624,26	235.111,90	280.387,85	268.444,92	266.357,91	320.737,17	255.394,08	284.516,92	3.255.543,93	3.785.000,00
Outras Transferências Correntes	254.074,51	659.058,45	327.739,40	345.975,09	316.524,99	237.209,12	396.900,19	361.780,11	261.610,13	387.742,62	366.507,57	332.646,89	4.247.769,07	4.409.600,00
Outras Receitas Correntes	41.287,15	39.765,86	27.714,93	88.320,21	19.164,79	32.006,12	99.729,57	43.706,41	32.255,72	19.355,52	34.069,34	54.559,68	531.935,30	534.000,00
DEDUÇÕES (II)	247.126,46	289.780,27	230.549,33	284.938,72	221.879,72	192.950,12	265.349,30	245.340,72	250.807,81	273.780,18	221.656,10	250.248,96	2.974.407,69	3.131.100,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	32.537,71	61.048,07	30.231,47	30.231,59	30.867,68	557,78	61.630,86	32.152,81	33.415,24	33.966,65	34.178,27	35.278,98	416.087,11	461.000,00
Servidor	32.537,71	61.048,07	30.231,47	30.231,59	30.867,68	557,78	61.630,86	32.152,81	33.415,24	33.966,65	34.178,27	35.278,98	416.087,11	461.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	214.588,75	228.732,20	200.317,86	254.707,13	191.012,04	192.392,34	203.718,44	213.187,91	217.392,57	239.823,53	187.477,83	214.969,98	2.558.320,58	2.670.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.590.539,91	1.936.524,58	1.545.472,12	2.270.050,47	1.432.498,31	1.414.237,42	1.878.903,15	1.930.997,10	1.587.796,35	1.909.397,55	1.584.701,35	1.734.812,03	20.815.929,34	22.719.500,00

FORNE:

MUNICÍPIO DE MATUPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 21/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Exercícios Anteriores	2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.893,33	0,00	0,00	0,00	11.893,33	1.580.136,34	0,00	1.123.684,83	456.451,51
EXECUTIVO	11.893,33	0,00	0,00	0,00	11.893,33	1.580.136,34	0,00	1.123.684,83	456.451,51
Administração Direta	11.893,33	0,00	0,00	0,00	11.893,33	1.580.136,34	0,00	1.123.684,83	456.451,51
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.131,56	0,00	29.131,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.270,07	0,00	133.530,51	26.739,56
Investimentos	11.893,33	0,00	0,00	0,00	11.893,33	1.390.734,71	0,00	961.022,76	429.711,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.893,33	0,00	0,00	0,00	11.893,33	1.580.136,34	0,00	1.123.684,83	456.451,51

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nobres

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOBRES

2º Aditivo ao Contrato nº 44/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Predial Construtora Ltda-Epp. Objeto: prorrogação de prazo de execução de Obra. Data 23 de agosto de 2.010. Assinam – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa – Predial Construtora Ltda-Epp - Lauro Pepiliasco - Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

**AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, comunica aos interessados que fica **PRORROGADA** para o dia 11 de **OUTUBRO de 2.010**, às **08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de combustíveis para uso da frota do município de Nova Bandeirantes/MT, conforme condições gerais estabelecidas no anexo I-termo de referencia. Das: 07:30 às 08:00 horas: Credenciamento. 08:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação.** O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66)

3572-1950, solicitações poderão ser feitas ainda pelo e-mail: regina_esc_globo@hotmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de setembro de 2010.

**Regina de Souza Mendonça
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2010**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 044/2010**, do tipo **menor preço por item**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes visando a **Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais – por demanda – em atendimento aos pacientes da unidade básica de saúde e do Hospital Municipal de Nova Bandeirantes/MT**. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até das 8:00 às 08:30 horas do dia **08 de outubro de 2010 (sexta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 08:30 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW.novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou

pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de setembro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, **COMUNICA**, que realizará o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processado, pelo motivo de ter sido realizado o processo licitatório sem aprovação da planilha Orçamentária pela Caixa Econômica Federal/GIDUR.

Empenho nº 4979/2009
Credor: Poli Engenharia e Comercio Ltda
Dotação: 04.003.27.812.0004.1.039.4490.51.00.00.00
Valor R\$: 268.573,33

Nova Bandeirantes-MT, 22 de setembro de 2010

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no cumprimento do disposto do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, **convida**: representantes de partidos políticos; Sindicatos; Associações de Comunidades Rurais e Urbanas; da Industria; comércio e populares, para participar da **Audiência Pública**, concernente à elaboração do **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**, do município, para o exercício financeiro de 2011, e no evento fará a Prestação de Contas do Relatório de Gestão Fiscal – 1º e 2º Quadrimestre de 2010.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores: 29/09/2010 às 19:30 horas

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo, 0km, tipo Furgão, com motor não inferior a 1.3 Flex, 70cv de potencia a gasolina e 71 cv quando abastecido à álcool, com sistema de injeção eletrônica multiponto de combustível, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I, constante deste edital.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010, em que foi declarado vencedor a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA-CNPJ: 04.588.420/0001-91- **R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais)**.

Sendo adjudicado o objeto desta licitação a empresa acima.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de setembro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2010
PROCESSO 091/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 064/2010 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO DISTRITO OURO BRANCO**, neste ato sagrou - se vencedora a empresa: **CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**. Nova Canaã do Norte – MT, 27 de Setembro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2010
PROCESSO 093/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 066/2010 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E PROJETOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, onde não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte – MT, 27 de Setembro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2010
PROCESSO 094/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Equipe Permanente de Pregão - EPP, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 067/2010 Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, onde não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte – MT, 27 de Setembro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 22/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	654.345,48	656.374,53	656.374,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	578.779,41	578.779,41	578.779,41	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	75.566,07	77.595,12	77.595,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	75.566,07	77.595,12	77.595,12	0,00
Previdenciárias	75.566,07	77.595,12	77.595,12	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	3.528.897,89	4.133.968,52	3.840.972,13	-
Ativo Disponível	3.528.897,89	4.133.968,52	3.938.784,91	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	97.812,78	0,00
Dív. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.807.099,57	15.181.857,96	15.382.671,35	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,42	4,32	4,27	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.807.099,57	15.181.857,96	15.382.671,35	9.927.782,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 22/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.249.230,30
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2011

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da Proposta Orçamentária para o exercício de 2011, do Município de Nova Lacerda, conforme determina a legislação vigente, a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso – Av. Uirapuru nº 700, dia 29 de setembro de 2010 às 15:00 horas.

Nova Lacerda-MT, 27 de Setembro de 2010.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Convite nº. 020/2010.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REALIZAÇÃO: 05/10/2010.

HORAS: 10h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, no horário das 07h00min às 13h00min com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nova Nazaré - MT, 27 de setembro de 2010.

Enoque de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

DECRETO MUNICIPAL N.º 100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N.º 003/2010, VERSÃO 01 DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E PNEUS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa STR N.º 003/2010, do Sistema de Transportes, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, que dispõe sobre o controle de combustíveis, peças e pneus dos veículos e equipamentos no âmbito

do município de Nova Olímpia-MT, objetivando a implementação dos pontos de controle.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 22 de Setembro de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

JOAO SARTORI
Secretário Municipal de Administração
INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N.º 003/2010

“DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 22/09/2010

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2010

UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLE DE FROTAS E TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade precípua a regulamentação do controle de combustíveis, peças e pneus dos veículos e equipamentos do Sistema de Transporte Municipal.

Art. 2º Objetiva maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do sistema de transporte municipal pela Unidade de Controle Interno.

CAPÍTULO II

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3º A normativa que se apresenta encontra-se amparo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal N.º 767/2007, Decreto Municipal N.º 051/2008, e Instrução Normativa SCI N.º 001/2008, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º À exceção dos abastecimentos necessários em viagens e/ou deslocamentos para distâncias mais longas, todos os demais serão efetuados através de cartão magnético, no caso de gasolina ou álcool, no posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor de processo licitatório e, no caso de veículos a diesel e dos equipamentos pesados, no posto credenciado ou nos reservatórios mantidos na fora da sede municipal.

Art. 5º O abastecimento dos veículos no posto fica condicionado preferencialmente ao uso do sistema de abastecimento via cartão magnético corporativo de leitura feita por mini-teclado, o qual será disponibilizado ao motorista/conductor da Prefeitura para entrega ao fornecedor.

Art. 6º o sistema de abastecimento via cartão será composto por dois módulos (software Cliente e Servidor), que juntos controlam a liberação de abastecimento da frota, no posto credenciado.

Art. 7º O módulo servidor instalado na Unidade de Controle de Frotas da Prefeitura, fará toda a análise e controle, para liberação do abastecimento, através de envio e recebimento de dados com o módulo cliente instalado no posto contratado, via internet.

Art. 8º A autorização do abastecimento do veículo será feita após a análise de vários filtros ou controles, sendo estes:

- I. Km
- II. média de consumo

III. motorista

IV. tipo de combustível e

V. cota de abastecimento previamente estabelecida.

Art. 8º O sistema de abastecimento de cartão será totalmente integrado com os sistemas Compras, Estoque e Frotas, e emitirá um ticket de abastecimento por mini-impressora, em seguida será gerada automaticamente a requisição do mesmo, no sistema de compras, e baixa no sistema de estoque, para consultas pelos vários relatórios dos sistemas.

Art. 9º O Posto contratado também poderá consultar sua movimentação através do site da prefeitura.

Art. 10 A Integração com o sistema de estoque, acompanhará a distribuição de combustível contendo as seguintes informações:

I. Dados da compras: Ano/Tipo da Compra/Compra

II. Credores vencedores

III. Itens vencidos

IV. Veículos distribuídos: Veículo/Quantidade

V. Consulta saldo de combustível: Veículo (placa)/Secretaria

VI. Relatórios: Veículos/Abastecimentos/Extrato do veículo.

Art. 11 Os abastecimentos nos tanques de óleo diesel, mantidos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos serão condicionados somente por funcionário autorizado para tal função o qual manterá atualizada a ficha de Controle de Abastecimento de cada veículo e encaminhará a Unidade de Frotas.

Art. 12 Para cada veículo deverá haver uma planilha, que identificará os gastos mensais contendo a quantidade de quilometragem rodada e os registros de todas as manutenções e consertos realizados, através de anotações regulares que constituirá no banco de dados da frota. Estes registros permitem identificar os principais problemas apresentados pelo veículo, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade; gerenciada pelo Coordenador de Transporte, conforme modelo do Anexo I – Controle Mensal de Despesas com Veículos.

Parágrafo Único: A identificação dos gastos mensais contendo a quantidade de quilometragem rodada e os registros dos abastecimentos será feito via cartão através do módulo servidor instalado na Unidade de Controle de Frotas.

Art. 13 Cada Motorista ou Operador responde pelo veículo/máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias, por uso inadequado ou acidentes, quando o mesmo for considerado responsável pela perícia.

Art. 14 A manutenção, consertos e reparos serão efetuados na oficina da Secretaria de Obras e Infra Estrutura ou em Oficinas previamente autorizadas pela Chefia.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização *in loco* realizados periodicamente através do Sistema de Controle Interno do Município, e ainda pelo órgão gestor.

Art. 16 O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas / condutores e servidores públicos, em geral, responsáveis pelos veículos e equipamentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 17 Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 18 Ficará a cargo da Coordenadoria de Controle Interno Municipal unificar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Municipal, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

Art. 19 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 20 Faz parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I – Controle Mensal de Despesas com Veículos/Equipamentos. **Art. 21** A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 22 de Setembro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA
Coordenadora Geral de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N.º 003/2010

ANEXO I

Controle Mensal de Despesas com Veículos/Equipamentos

SECRETARIA	PLACA	KM INICIAL	MARCA/TIPO	ANO/MODELO	TIPO COMBUSTIVEL	IN STR
						03/2010

DIA	KM	COMBUSTIVEL		ÓLEO/MOTOR		LAVAGEM/ LUBRIFICAÇÃO		PEÇAS/ACESSÓRIOS			MÃO DE OBRA	OUTROS	TOTAL R\$ DIÁRIO
		QTDE	TOTALR\$	QTDE	TOTALR\$	QTDE	TOTALR\$	TIPO	QTDE	TOTAL R\$	TOTAL R\$	TOTAL R\$	
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N.º 003/2010

ANEXO I

Controle Mensal de Despesas com Veículos/Equipamentos

SECRETARIA	PLACA	KM INICIAL	MARCA/TIPO	ANO/MODELO	TIPO COMBUSTIVEL	IN STR
						03/2010

DIA	KM	COMBUSTIVEL		ÓLEO/MOTOR		LAVAGEM/ LUBRIFICAÇÃO		PEÇAS/ACESSÓRIOS			MÃO DE OBRA	OUTROS	TOTAL R\$ DIÁRIO
		QTDE	TOTALR\$	QTDE	TOTALR\$	QTDE	TOTALR\$	TIPO	QTDE	TOTAL R\$	TOTAL R\$	TOTAL R\$	
20													
21													
22													
23													
24													
25													
26													
27													
28													
29													
30													
31													
TOTAL													

Data	Assinatura do Responsável pelo Veículo	Ass. do Responsável pela Unidade de Controle de Frotas

- OBS:
- 1- Encaminhar juntamente com o diário de bordo até o dia 15 de cada mês subsequente ao setor de frotas e patrimônio.
 - 2- O preenchimento da tabela combustível se faz necessário somente em abastecimento fora da sede do município.

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 24/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	404.477,12
Pessoal Ativo	404.477,12
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	404.477,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.192.560,30
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	731.553,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	694.975,94

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 24/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.556.491,60
Pessoal Ativo	6.556.491,60
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	11.208,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.208,44
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.545.283,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.192.560,30
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.583.982,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.254.783,43

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

..

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 24/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.195.378,74	1.574.454,25	987.107,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	152.698,35	152.698,35	105.118,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	152.698,35	152.698,35	105.118,78	0,00
Previdenciárias	152.698,35	152.698,35	105.118,78	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	1.042.680,39	1.421.755,90	881.988,65	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	551.246,34	1.660.288,88	-	-
Ativo Disponível	961.722,44	1.660.288,88	1.101.418,09	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	410.476,10	0,00	1.182.599,86	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	644.132,40	0,00	987.107,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.521.195,79	12.037.024,66	12.192.560,30	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	10,38	13,08	8,10	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	5,59	0,00	8,10	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.521.195,79	12.037.024,66	12.192.560,30	7.842.488,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, AMM, Jornal Odivisor, jornal o Estadomatrogrossense e <http://www.contasnacional.com.br/mt/pmnovamaringa/2010> Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária (RREO) 4º Bimestre e 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2010.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 24 de Setembro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2.010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 010/2.010, objetivando a contratação de serviços de acesso a internet, que se destina a cessão de uso a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e órgãos afins.

Nova Xavantina – MT, 27 de setembro de 2.010. Walmir Arruda Costa - Pres. da CPL. Gercino Caetano Rosa – Prefeito Municipal.

DISPENSA N.º 010/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado da homologação e adjudicação, referente à **DISPENSA N.º 010/2010**, objetivando a contratação de serviços de acesso a internet, que se destina a cessão de uso a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e órgãos afins. Habilitada vencedora: **KATIA V MARTINS CNPJ nº 09.330.758/0001-62**, com o valor montante de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Nova Xavantina – MT, 27 de setembro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

RESOLUÇÃO CMS N.º 19/2010

Dispõe sobre Aprovação de auxílio combustível para agentes comunitários de saúde (ACS).

O Conselho Municipal de Saúde de Novo mundo, na reunião ordinária ocorrida no dia 18 do mês de Agosto do ano de 2010, no auditório do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1º. De acordo com Reunião Ordinária do dia 18/08/2010 Ata nº 130. Fica aprovado o auxílio combustível no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os agentes comunitários de saúde:

Adriana Ribeiro dos Santos, Beloni da Costa Lage, Izabel Solão, Lucilene Pereira de Lima dos Santos, Nailza Viera de Souza, Reginaldo

José Rodrigues Piedade, Silvana Aparecida Gomes de Lima, Valdirene Moreno Fernandes, Viviane Lepka, Wagner Lorenzetti.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Cumpra-se.

Novo Mundo, em quatro de março de 2010.

Élson Roberto Munaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Obs.: A original esta assinada pelo presidente.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 012/2010**

Objeto Contratação para fornecimento de Gasolina Comum, Álcool e Óleo Diesel.

Favorecida **SOARES E NOGUEIRA COM. E TRANSP. DE PETROLEO LTDA ME**

Valor global **R\$ 111.055,00 (Cento e onze mil e cinquenta e cinco reais)**

Fundamento Legal Artigo 25, inciso I, caput da Lei nº. 8.666/93.

Justificativa **Anexa aos autos do processo.**

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 31 de Agosto de 2010.

Valdemir Antonio da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº. 10/2010

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, à Realizar no dia **11 de outubro de 2.010, às 10h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Rua 29 de setembro s/ nº, centro, Novo Santo Antonio-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Edital de Processo Nº. 41/2010 na Modalidade Tomada de Preço 10/2010, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes para AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS DESTINADOS AOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e Minuta de Contrato. (Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, pelo tel(fax). (66) 3548-1081.

Novo Santo Antonio-MT, 24 de Setembro de 2.010.

Antonio Ferreira de Brito
Presidente Comissão Permanente Licitação

Prefeitura Municipal de Paranaíta

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que de acordo com as Súmulas 477 do TCU e 473 do STF e em consonância com o Artigo 49, da Lei 8.666/93, foi **ANULADA** a licitação relativa ao CONVITE nº. 011/2010 por irregularidades constantes no critério de julgamento.

Paranaíta - MT, 14 de Abril de 2010.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que no Convite n.º 012/2010, realizado no dia 15/04/2010 foi declarado FRACASSADO.
Paranaíta - MT, 15/04/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL**

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE PROROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que no Convite n.º 013/2010, realizado no dia 29/04/2010 foi declarado FRACASSADO.
Paranaíta - MT, 29/04/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL**

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 014/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que no Convite n.º 014/2010, realizado no dia 29/04/2010 foi declarado FRACASSADO.
Paranaíta - MT, 29/04/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL**

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 015/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT torna público que no Convite n.º 015/2010, realizado no dia 30/04/2010 foi declarado FRACASSADO.
Paranaíta - MT, 30/04/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL**

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 016/2010 sagrou - se vencedora do certame realizado no dia 14/05/2010 a Empresa, **MADEIRAS E TERRAPLANAGEM PARANAÍTA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.996.802/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas para limpeza de vias públicas e caminhão pipa para aguar ruas e avenidas no período de estagem
Paranaíta - MT, 14/05/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL**

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 017/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 017/2010 sagrou - se vencedora do certame realizado no dia 14/05/2010 a Empresa, **SETER – SERVIÇO DE ENGENHARIA, TELEFONIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.564.461/0001-9,7 cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de quadra poliesportiva coberta no município de Paranaíta/MT.
Paranaíta - MT, 14/05/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL**

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 018/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 018/2010 sagrou - se vencedora do certame realizado no dia 02/06/2010 a Empresa **ERIC FINOTTI- COMUNICAÇÃO – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.887.061/0001-76, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de produção, suporte jornalístico, gravação de áudio e vídeo, a ser utilizado por diversas Secretarias Municipais para o exercício de 2010.
Paranaíta - MT, 02/06/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL**

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 019/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 019/2010 sagraram - se vencedoras do certame realizado no dia 09/06/2010 as Empresa **IVANOR PASUCH ESPORTES - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 74.158.775.0001-26, para os itens: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 106 e 107, **BUZZI E BUZZI LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 70.436.704/0001-97 para os itens: 02, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 e **J. C. C. SILVA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.339.491/0001-49, para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, cujo objeto é a aquisição de uniformes para atender ao pedido das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
Paranaíta - MT, 09/06/2010

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL**

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 020/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que no Convite n.º 020/2010 sagraram - se vencedoras do certame realizado no dia 11/06/2010 as Empresa **PETROFEZA E PETROFEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.930.424/0001-60 para os Itens: 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 e **REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.711.081/0001-26, para os Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 33, 36, 37, 41, 42 e 43, para os itens 02, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40 e 44 foi declarada fracassada, cujo objeto é a

aquisição de materiais de construção para atender aos pedidos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

Paranaíta - MT, 18/06/2010

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
PRESIDENTE DA CPL

PUBLIQUE-SE

LEI MUNICIPAL Nº. 574/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR TODO O ISSQN ARRECADADO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO EXECUTADO/ PRESTADO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA MT - 206, À ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT - 206."

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA** o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Paranaíta a celebrar convenio com o objetivo de repassar o ISSQN referente somente ao valor arrecadado em face das prestações de pagamentos do serviço executado e a executar relativamente a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA da MT-206, nos limites do Município, à ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT - 206, com sede em Paranaíta, MT., inscrita no CNPJ n.º 10.877.043/0001-03.

Parágrafo Único - A vigência desta Lei se exaurirá após o término da execução da obra de pavimentação asfáltica na jurisdição Municipal, mencionada neste artigo, quando cessará todos os seus efeitos.

Art. 2º - Para a celebração do convenio objeto desta lei a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT - 206 deverá comprovar sua adimplência, bem como apresentar plano de trabalho, prestar contas, enfim, atender todas as exigências legais necessárias.

Art. 3º - Para efeitos do artigo 1º desta lei, o estabelecimento deve efetuar o pagamento do ISSQN para a Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças fará o repasse imediato do valor arrecadado à ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT - 206, em conta corrente indicada pela mesma.

Art. 5º - O presente convênio será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/ SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0052 – RODOVIA DA PRODUÇÃO
PROJ/ATIV: 1046 – PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 206 ATRAVES DE CONSORCIO –FORMAÇÃO DE CONSORCIO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MT 206 NO TRECHO PARANAÍTA A ALTA FLORESTA COM EXTENSÃO DE 40 KM
CÓDIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR
463 - 337141000000 CONTRIBUIÇÕES R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, 24 de Setembro de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ERRATA

Onde lê - se: Contrato nº. 079/2010, leia – se Contrato nº. 080/2010...

Extrato de Contrato

Contrato nº. 080/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Thodus Gestão em Projetos Ltda.** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Elaboração e Aprovação de Projetos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação e Secretaria de Esporte e Lazer. Valor: **R\$ 282.740,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)**. Período: 20/09/2010 a 31/12/10.

Paranatinga, 20 de setembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 046/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços contratação de empresa para publicações de editais, avisos de processos licitatório, avisos de resultados de processos licitatório, dispensa, inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros. Foi vencedora a empresa: **Geandré Frank Latorraca - ME** com o valor de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**.

Paranatinga, MT, 27 de setembro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL". Onde sagrou se vencedora na fase de lances verbais a empresa: **JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL-ME**, com o CNPJ. nº 11.351.598-0001-80, com o valor de **R\$ 23.250,00** (vinte e três mil duzentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Setembro de 2010.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Poconé

EDITAL Nº 014/2010

comunicado

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA E CONVIDA** para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do Orçamento de 2011, e para discussão dos dados contábeis e financeiros relativos ao 4º bimestre da RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2010, e do 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal exercício 2010.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. D. AQUINO.

DIA: 28/09/10 (TERÇA FEIRA)

HORAS : 9:00 HS

Poconé - MT, 23 de Setembro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito de Poconé

PORTARIA Nº 228/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEBER "Elevação de classe e nível" a funcionária abaixo relacionada de acordo com a Lei nº 1.423/07 de 27 de março de 2.007, Art. 5º e Art. 22 § II alterada pela lei 1.465/08 de 26 de fevereiro de 2.008 no seu anexo I.A.

MAT.	CARGO	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVO
0175	PROFESSOR	MILENA FRANCA SANTOS	B - VII	C - I

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de setembro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 229/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias" aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	SECRETARIA
1169	ADEMIL GONÇALO DE ALMEIDA CPF - 912.334.371-00	11/06/2008 11/06/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
1132	ADEMIL RONDON DE CAMPOS CPF - 204.452.701-44	17/05/2008 A 17/05/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1152	ALESSANDRO DUARTE ARRUDA CPF - 020.189.381-93	17/05/2008 A 17/05/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
0714	AMELIA VIEIRA DOS SANTOS CPF - 161.498.231-72	01/09/2009 A 01/09/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0782	ARLINDO MARCIO DE MORAES CPF - 345.922.531-91	05/01/2009 A 05/01/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
0709	BENEDITA CLEONICE DEODATA CORREA CPF - 362.405.831-20	01/09/2008 A 01/09/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0290	BENEDITA DE ALMEIDA E SILVA CPF - 946.041.501-68	07/01/2009 A 07/01/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0732	BENEDITA VICENCIA DUARTE E SILVA CPF - 172.520.241-72	01/10/2008 A 01/10/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEFIN
0207	BENEDITO DA COSTA NUNES CPF - 108.571.171-49	15/06/2009 A 15/06/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
0526	BENEDITO DE MORAES CPF - 065.261.361-68	02/01/2009 A 02/01/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
1184	BENEDITO POLICARPO DA SILVA CPF - 352.569.151-34	12/07/2009 A 12/07/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1042	BERENICE MACIEL DE CAMPOS CPF - 895.195.151-00	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1305	CARLOS DE ALMEIDA ROCHA CPF - 780.378.911-00	24/06/2008 A 24/06/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0476	CARLOS NUNES DE ARRUDA CPF - 551.791.181-15	01/06/2009 A 01/06/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA

1043	CARMEN LUCIA SANTOS ALMEIDA CPF - 960.472.911-04	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1046	CLEONICE DOLORES DA SILVA CPF - 004.102.361-79	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
0280	CORDOLINO MARQUES DA SILVA CPF - 901.930.591-34	01/03/2008 A 01/03/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
0398	CORNELIO PAULO DA SILVA AIRES CPF - 667.722.811-87	13/04/2006 A 13/04/2007	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
1051	DULCE MARIA DE ARRUDA CPF - 415.635.301-04	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1112	EDVIRGES CONCEIÇÃO DE CAMPOS CURADO CPF - 832.781.921-68	02/02/2009 A 02/02/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0741	ELISANGELA LEMES DO NASCIMENTO CPF - 003.027.881-31	18/08/2009 A 18/08/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0721	ERLAETE VICENCIA ARRUDA CPF - 786.744.841-15	01/09/2009 A 01/09/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0224	FLORENTINO MARIO DA SILVA CPF - 362.908.151-72	21/07/2009 A 21/07/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
0082	HELIO MARTIMIANO DA CUNHA CPF - 208.796.871-34	03/01/2004 A 03/01/2005	01/09/2010 A 01/10/2010	SEFIN
1064	IDALINA DA SILVA RONDON CPF - 559.193.591-53	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1117	JOÃO LUCAS DA SILVA CPF - 019.247.071-01	17/05/2008 A 17/05/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
0903	JONILDO LUIS MARTINS CPF - 352.636.951-87	03/07/2009 A 03/07/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDAG
1133	JOSE LUIS DE ASSIS E SILVA CPF - 352.623.111-72	17/05/2009 A 17/05/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
1022	LAURA LUCIA DA SILVA CPF - 006.419.371-30	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
0757	LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES CPF - 001.182.001-27	10/05/2009 A 01/09/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0405	LEONARDO CIPRIANO DE SOUZA CPF - 785.778.291-20	01/11/2008 A 01/11/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
0029	LUCIA FATIMA DA SILVA CPF - 570.073.141-04	02/01/2009 A 02/01/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
0751	MAILDE DE ALMEIDA LOBO CPF - 204.284.991-04	02/02/2009 A 02/02/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
1027	MARIA JOSINETE DA SILVA CPF - 570.276.251-72	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1084	MARIA LUCIA DE PAULA CPF - 947.442.541-87	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
0710	NAIR GONÇALVES DE ARRUDA MENDES CPF - 918.965.501-00	01/09/2009 A 01/09/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
1136	NEODIR DA COSTA SANTOS CPF - 966.443.891-04	17/05/2008 A 17/05/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
1093	OLANDA GUIA DE SOUZA CPF - 800.790.831-53	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA

0978	ODINEI SEBASTIÃO FELIX ROMEIRO CPF - 966.969.661-53	02/04/2008 A 02/04/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA
1030	OLENE MARTINHA DE SOUZA CPF - 855.048.661-20	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1031	PEDRO ROGERIO DA SILVA GOMES CPF - 005.185.671-92	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1100	ROSANGELA SOUZA PONCE CPF - 013.165.631.70	02/04/2009 A 02/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SESA
1396	USERTINO MARIA RONDON CPF - 204.412.901-91	16/04/2009 16/04/2010	01/09/2010 A 01/10/2010	SEDUCCEL
0411	ZÓZIMO PEREIRA DOS SANTOS CPF - 362.918.201-10	03/04/2008 A 03/04/2009	01/09/2010 A 01/10/2010	SEINFRA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de setembro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 230/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio" aos(as) funcionários(as) abaixo relacionados(as) com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
0513	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA E SILVA CPF - 384.098.011-91	01/08/2004 A 01/08/2009	08/09/2010 A 08/10/2010	SEFIN
0374	MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES CPF - 875.327.601-97	28/03/1999 A 28/03/2004	13/09/2010 A 12/12/2010	SEDUCCEL
0171	MARIA BENEDITA RONDON CPF - 362.517.551-72	01/03/2003 A 01/03/2008	13/09/2010 A 12/12/2010	SEDUCCEL
0032	MARILDA DOMINGAS PINTO CPF - 362.442.871-34	01/03/1998 A 01/03/2003	13/09/2010 A 12/12/2010	SEDUCCEL
0309	NILZA JULIA OLIVEIRA SALES CPF - 621.926.981-00	02/01/2002 A 02/01/2007	13/09/2010 A 12/12/2010	SEDUCCEL
0448	ROSARIA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA CPF - 667.703.861-00	28/03/2004 A 28/03/2009	13/09/2010 A 12/12/2010	SEDUCCEL
220	ODINEI ANTONIO LEMES CPF - 630.462.021-72	02.01.1992 A 02.01.1997	01.09.2010 Remunerada (01 mês) 01/03	SINFRA
164	LUCIA LUIZA LEMES DE ARAUJO BASTOS	01.03.2003 A 01.03.2008	01.09.2010 Remunerada (01 mês) 03/03	EDUCAÇÃO

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de setembro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

DECRETO Nº. 094/2010 de 24.09.2010.

"Dispõe sobre a Convocação em Terceira Chamada de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2004, para admissão ao Serviço Público Municipal".

HILÁRIO GARBIM, Prefeito em Exercício de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Decreto Municipal nº 021 de 01 de março de 2004, e o item 7 e sub itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2004 de 22 de março de 2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público, realizado nos termos do **Edital nº 001/2004** e do Art. 24, § 1º da Lei Complementar 062/2008, **confirmado por Sentença Judicial**, pela Quarta Câmara Civil, julgado em 23/03/2010 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 14/04/2010, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Ordem Nome
Nº de Inscrição

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- | | | |
|-----|-----------------------------------|-------|
| 01- | Rozilei Pereira dos Santos | 00017 |
| 02- | Rosineide de Souza Pereira | 00219 |
| 03- | Cristiane Delmachio | 00159 |
| 04- | Cleuzeni da Silva Costa | 00642 |
| 05- | Eliene Ferreira Mendes | 00728 |
| 06- | Elizabeth Barreto de Souza | 00320 |
| 07- | Lindalva Marlene Barbosa | 00390 |
| 08- | Isaura Neto da Silva Oliveira | 00649 |
| 09- | Sandra Apolinário Rodrigues Lima | 00023 |
| 10- | Silvana Félix Furtado | 00534 |
| 11- | Valdira de Assunção Rodrigues | 00583 |
| 12- | Elisangela Vitória de Souza | 00172 |
| 13- | Maria Vieira da Silva | 00506 |
| 14- | Aparecida Cláudia de Souza Santos | 00902 |
| 15- | Rozilei Godoi da Conceição | 00313 |
| 16- | Onorata Luciana dos Santos | 00738 |
| 17- | Sonia Moreira Gomes | 00075 |
| 18- | Eni Francisca dos Santos | 00557 |
| 19- | Maria de Fatima Barbosa David | 00244 |
| 20- | Dalva Ferreira da Silva Vailant | 00112 |
| 21- | Rosilene Teixeira Lopes Silva | 00079 |

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- | | | |
|-----|-----------------------------|-------|
| 01- | Nara Lucia Silva de Andrade | 00928 |
| 02- | Marilene Felix Ladeia Lara | 00839 |
| 03- | Luciana da Silva Ramos | 00626 |
| 04- | Micheline de Souza Tavares | 00808 |

Artigo 2º - Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou da Previdência Social Geral.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2010.

HILÁRIO GARBIM
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.030.770,85	1.219.977,02	917.378,37	1.308.568,43	897.686,83	918.578,43	988.904,83	998.129,81	915.508,31	1.168.234,15	891.847,20	1.020.597,00	12.278.179,83	12.167.891,15
Receitas Tributárias	138.838,11	130.137,47	40.749,09	48.854,58	47.093,23	183.114,84	79.812,88	83.039,88	69.933,98	84.997,07	42.168,54	103.714,18	1.011.241,23	671.070,04
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	41.323,20	5.498,83	3.305,53	1.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,20	10.558,07	83.335,62	42.178,50
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	68.143,54	91.223,87	11.612,70	18.091,99	1.658,34	145.183,61	6.212,82	20.528,08	10.472,12	18.042,54	7.711,88	50.846,74	438.898,23	129.780,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.299,34	18.258,80	18.782,84	18.844,98	22.377,83	19.814,02	27.838,71	25.784,86	40.462,29	30.421,59	23.934,73	23.989,79	285.178,88	222.789,00
Outras Receitas Tributárias	23.078,03	15.157,87	9.036,22	10.782,92	23.058,98	18.337,01	45.783,13	18.748,74	19.008,67	15.532,94	9.202,73	18.321,58	224.029,80	278.322,54
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	338,81	753,88	380,79	580,28	414,58	33,00	719,91	988,04	338,02	393,91	5.714,08	3.088,24	13.722,32	18.814,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.400,84	52.532,85	51.385,46	50.899,38	48.855,49	84.248,27	49.443,17	44.785,48	52.194,94	48.814,51	50.782,47	51.815,73	815.008,59	613.340,82
Transferências Correntes	817.758,81	852.328,14	809.832,75	1.188.222,17	755.723,27	645.238,21	841.042,78	878.909,45	781.924,52	1.042.573,29	782.238,15	838.048,11	10.331.837,65	10.718.482,80
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,98	273.093,35	333.427,30	247.888,51	298.788,00	385.381,88	317.104,97	233.179,48	312.507,07	3.714.458,04	3.579.043,47
Cota Parte do ICMS	334.059,09	272.210,94	215.229,33	332.103,93	242.019,17	188.122,83	275.444,18	238.490,86	203.833,89	287.395,87	248.885,00	285.834,30	3.111.528,29	2.840.401,81
Cota Parte do IPVA	8.971,37	4.952,18	9.431,85	7.373,40	5.258,89	10.185,88	17.780,21	17.147,82	31.170,88	18.548,14	20.038,58	9.487,27	159.344,15	138.744,88
Transferências de Recursos do FUNDEB	88.880,48	90.498,53	78.887,78	110.831,34	88.432,25	82.735,44	98.887,99	94.465,31	93.730,80	112.898,89	88.872,73	100.122,07	1.138.868,71	1.038.240,00
Outras Transferências Correntes	147.479,70	319.843,57	174.484,58	228.138,54	148.919,61	30.784,98	201.481,89	230.038,66	87.808,89	285.857,32	192.165,38	150.288,40	2.207.837,48	3.122.052,84
Outras Receitas Correntes	24.433,08	84.228,88	15.050,28	18.882,04	45.779,28	25.848,31	18.088,11	12.430,16	11.115,85	13.455,37	10.864,98	23.829,74	304.372,04	148.083,79
DEDUÇÕES (II)	115.220,28	137.331,45	112.445,76	140.818,35	105.294,00	107.390,41	108.728,45	120.517,86	120.721,70	128.518,85	100.813,05	117.858,10	1.418.760,04	1.283.889,05
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	115.220,28	137.331,45	112.445,76	140.818,35	105.294,00	107.390,41	108.728,45	120.517,86	120.721,70	128.518,85	100.813,05	117.858,10	1.418.760,04	1.283.889,05
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	915.550,39	1.082.645,57	804.932,61	1.167.750,08	792.372,83	811.188,02	880.176,18	877.612,15	794.786,61	1.038.714,30	791.034,15	902.637,90	10.859.419,79	10.884.002,10

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	197.091,69	166.477,09	151.169,79
DEDUÇÕES (II)	-	370.497,41	430.288,88
Ativo Disponível	316.231,82	919.756,35	682.041,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	517.129,66	549.258,94	251.752,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-204.020,32	-279.119,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	197.091,69	166.477,09	151.169,79
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-197.091,69	-370.497,41	-430.288,88

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-59.791,47	-233.197,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	40.281,32

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

CONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 23/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	482.000,48	517.129,68	0,00	747.377,90	261.752,24	1.072.084,48	0,00	0,00	1.072.084,48
EXECUTIVO	482.000,48	517.129,68	0,00	747.377,90	261.752,24	1.072.084,48	0,00	0,00	1.072.084,48
Administração Direta	482.000,48	483.580,63	0,00	714.629,87	260.952,24	1.072.084,48	0,00	0,00	1.072.084,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	157.767,60	0,00	157.600,18	167,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	321.881,03	0,00	259.700,99	62.180,04	67.200,00	0,00	0,00	67.200,00
Investimentos	482.000,48	3.932,00	0,00	297.327,70	188.804,78	1.004.884,48	0,00	0,00	1.004.884,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	33.549,03	0,00	32.749,03	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.317,88	0,00	11.317,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.231,15	0,00	21.431,15	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	482.000,48	517.129,68	0,00	747.377,90	261.752,24	1.072.084,48	0,00	0,00	1.072.084,48

FONTE:

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO N. 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, através de Pregoeiro designado,

torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 001/2010 foi vencedora a Empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓLIS - FEF**, ao valor global de R\$ 20% (vinte por cento) sobre cada R\$ 1,00 (um) real

arrecado. Porto dos Gaúchos - MT, 27 de setembro de 2010. Elivam de

Paula Silva – Pregoeira
 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Prefeitura Municipal de Poxoréu

**Processo Seletivo Público nº 003/2010
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2010**

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009 e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 003/2010, de 22 de abril de 2010, homologado em 31/05/10 através do Decreto nº 078/2010 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 01 de junho de 2010, página 83, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
 04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comproventes de votação da última eleição que antecedem a posse;
 07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
 08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 10 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
 11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
 12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
 13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Joelson da Silva Santos	006	4,0	6º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 31 de agosto de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 31/08/2010, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

Valdeniza Galvão de Arruda
Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 239/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE ALTO CUSTO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
 VALOR: R\$ 77.890,00 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
 VIGÊNCIA: 31/12/2010.
 DATA: 15/09/2010

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará credenciamento de empresa, para aquisição de pães, no dia 01/10/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156. Poderá participar do credenciamento, todas as pessoas jurídicas e que se enquadrarem no inteiro teor do edital. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207.

Ribeirãozinho - MT, 27 de setembro de 2010.
 Euloá Ana Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 015/2010

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público o RESULTADO da licitação realizada no dia 16/09/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, na modalidade Carta Convite, que teve por objeto: A Contratação de empresa de engenharia e construção para execução das obras de implantação, ampliação e melhoria do sistema público de abastecimento de água do município de Ribeirãozinho – MT, com fornecimento de materiais e serviços, em conformidade com o Edital e seus anexos. Sendo considerada vencedora do certame a empresa: CONSTRUTORA COSNTRUVALE LTDA ME, CNPJ: 07.762.401.0001.28.

Ribeirãozinho - MT, 27 de setembro de 2010.

Euloá Ana Cardoso -
Presidente da C. P. L

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USO EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS 1620, ANO 9697, 1318 ANO 9293 E MICRO VOLARES A6 - ANO 2000, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06/10/2010 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 24 de setembro de 2010.

RÉGINA FRANCISCA F, TRINDADE
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, para a Academia da Terceira Idade (ATI) com valor total de R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais) e para a Academia da Primeira Idade (API) com valor total de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais). São José do Rio Claro – MT.

Osní Rubens Puga Lopes
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 027/2010 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora do lote I no valor de R\$ 7.400,00 (Sete Mil quatrocentos reais) e para lote II no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, para a Aquisição de Peças para Molejo e molas. São José do Rio Claro – MT.

Osní Rubens Puga Lopes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sapezal

**TESTE SELETIVO Nº 003/2010
EDITAL Nº 007/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
Número da Inscrição Nome do Inscrito
005 Eulinda Maria Alves Rodrigues

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- * 01 foto 3x4 recente.
- * Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
Certidão de Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de escolaridade
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- * Declaração contendo: Endereço residencial;
Telefone;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Nº do PIS/PASEP;

Exame Médico Admissional

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 27 de Setembro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal
Port. Nº 004/2010

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº.140/2010

DATA: 21 de setembro de 2010

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de Sinop-MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1149/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de Sinop-MT, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

OBS. Este Decreto encontra-se na íntegra no Mural da Prefeitura Mun. de Sinop

PORTARIA Nº 086/2010

Exonera o Sr. Gabriel Morimoto Pinto Guedes do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, o Sr. Gabriel Morimoto Pinto Guedes do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de setembro de 2010

Mauro Garcia
Presidente

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2010

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Local) e às 11:00 horas (Horário de Brasília), do dia 08 de Outubro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 097/ 2010**, pelo Menor Preço por Item, para **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Diárias de Hospedagem (com alimentação) para pacientes do Município que farão tratamento médico na Cidade de Cuiabá – MT”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 24 de Setembro de 2010

SOLENIR CALEGARO GOBBI
Pregoeira / Prefeitura de Sorriso – MT

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 24/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.932.921,02
Pessoal Ativo	41.526.798,12
Pessoal Inativo e Pensionista	53.299,92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	5.352.822,98
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	53.299,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.299,92
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	46.879.621,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	97.830.518,27
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	52.828.479,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	50.187.055,87

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

I

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 24/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.810.060,47
Pessoal Ativo	2.810.060,47
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.810.060,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	100.902.524,59
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	6.054.151,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	5.751.443,90

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 24/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	119.775.655,00	119.775.655,00	20.023.359,20	16,72	77.482.850,03	64,69	42.292.804,97
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	97.334.008,00	97.334.008,00	17.610.203,12	18,09	68.795.430,18	70,68	28.538.577,82
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	11.728.863,00	11.728.863,00	3.048.553,15	25,99	12.501.583,51	106,59	-772.720,51
1.1.1.0.00.00 - Impostos	10.562.863,00	10.562.863,00	2.979.026,21	28,20	11.273.964,52	106,73	-711.101,52
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.165.000,00	1.165.000,00	69.378,15	5,96	1.226.513,63	105,28	-61.513,63
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	148,79	14,88	1.105,36	110,54	-105,36
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.623.445,00	3.623.445,00	770.723,00	21,27	3.152.198,27	86,99	471.246,73
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.407.445,00	2.407.445,00	357.901,44	14,87	1.524.354,80	63,32	883.090,20
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	1.216.000,00	1.216.000,00	412.821,56	33,95	1.627.843,47	133,87	-411.843,47
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.058.710,00	2.058.710,00	1.088.870,13	52,89	2.445.646,54	118,80	-386.936,54
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	723.000,00	723.000,00	112.312,78	15,53	397.801,22	55,02	325.198,78
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	14.894,05	0,00	74.021,12	0,00	-74.021,12
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.979.490,00	77.979.490,00	12.294.945,59	15,77	49.345.606,29	63,28	28.633.883,71
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	77.473.490,00	77.473.490,00	12.229.383,03	15,79	48.937.713,94	63,17	28.535.776,06
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	506.000,00	506.000,00	65.562,56	12,96	407.892,35	80,61	98.107,65
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.940.500,00	1.940.500,00	407.111,25	20,98	1.350.395,57	69,59	590.104,43
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	221.000,00	221.000,00	159.558,51	72,20	432.798,76	195,84	-211.798,76
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	74.500,00	74.500,00	46.771,93	62,78	51.424,72	69,03	23.075,28
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	1.567.000,00	1.567.000,00	168.857,58	10,78	745.722,71	47,59	821.277,29
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	78.000,00	78.000,00	31.923,23	40,93	120.449,38	154,42	-42.449,38
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	22.441.647,00	22.441.647,00	2.413.156,08	10,75	8.687.419,85	38,71	13.754.227,15
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	249.500,00	0,00	249.500,00	0,00	-249.500,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	249.500,00	0,00	249.500,00	0,00	-249.500,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	418.000,00	418,00	-318.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	418.000,00	464,44	-328.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.341.647,00	22.341.647,00	2.163.656,08	9,68	8.019.919,85	35,90	14.321.727,15
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	22.341.647,00	22.341.647,00	2.163.656,08	9,68	8.019.919,85	35,90	14.321.727,15
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.387.645,00	2.387.645,00	356.693,56	14,94	1.522.495,86	63,77	865.149,14

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.163.300,00	122.163.300,00	20.380.052,76	16,68	79.005.345,89	64,67	43.157.954,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	249.500,00	0,00	249.500,00	0,00	-249.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	122.163.300,00	122.163.300,00	20.629.552,76	16,89	79.254.845,89	64,88	42.908.454,11
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	122.163.300,00	122.163.300,00	20.629.552,76	16,89	79.254.845,89	64,88	42.908.454,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	116.189.930,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.417.495,00	173.000,00	119.590.495,00	18.839.059,06	85.986.238,39	21.039.180,01	69.444.104,68	58,07	50.146.390,32
DESPESAS CORRENTES	84.172.655,00	3.681.591,00	87.854.246,00	13.564.275,35	70.325.430,59	16.575.622,21	61.606.509,23	70,12	26.247.736,77
Pessoal e Encargos Sociais	40.689.500,00	-1.172.500,00	39.517.000,00	8.207.516,73	33.217.498,96	8.827.384,02	32.552.805,60	82,38	6.964.194,40
Juros e Encargos da Dívida	45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.438.155,00	4.899.091,00	48.337.246,00	5.356.758,62	37.107.931,63	7.748.238,19	29.053.703,63	60,11	19.283.542,37
DESPESAS DE CAPITAL	30.931.000,00	-3.508.591,00	27.422.409,00	5.274.783,71	15.660.807,80	4.463.557,80	7.837.595,45	28,58	19.584.813,55
Investimentos	30.879.000,00	-3.628.591,00	27.250.409,00	5.274.783,71	15.660.807,80	4.463.557,80	7.837.595,45	28,76	19.412.813,55
Inversões Financeiras	52.000,00	-50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	4.263.840,00	0,00	4.263.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.263.840,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.559.805,00	-173.000,00	2.386.805,00	531.754,63	1.807.754,63	405.003,59	1.429.638,40	59,90	957.166,60
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	121.977.300,00	0,00	121.977.300,00	19.370.813,69	87.793.993,02	21.444.183,60	70.873.743,08	58,10	51.103.598,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	186.000,00	0,00	186.000,00	50.000,00	353.725,47	42.526,50	306.958,57	165,03	-120.958,57
Amortização da Dívida Interna	186.000,00	0,00	186.000,00	50.000,00	353.725,47	42.526,50	306.958,57	165,03	-120.958,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	186.000,00	0,00	186.000,00	50.000,00	353.725,47	42.526,50	306.958,57	165,03	-120.958,57
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	122.163.300,00	0,00	122.163.300,00	19.420.813,69	88.147.718,49	21.486.710,10	71.180.701,65	58,27	50.982.998,35
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.074.144,24	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	122.163.300,00	0,00	122.163.300,00	19.420.813,69	88.147.718,49	21.486.710,10	79.254.845,89	64,88	42.908.454,11

FONTE:

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 24/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	749.841,02	501.859,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	651.623,70	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	98.217,32	95.937,05	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	98.217,32	95.937,05	0,00	0,00
Previdenciárias	98.217,32	95.937,05	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	405.922,91	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	35.555.796,29	38.401.105,01	-	-
Ativo Disponível	35.572.398,29	39.022.767,44	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.602,00	621.662,43	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	89.945.227,68	97.830.518,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,83	0,51	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RF-Cidadão - 9.10 - 24/09/10

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	122.163.300,00	122.163.300,00	19.420.813,69	88.147.718,49	21.486.710,10	71.180.701,65	99,95	58,27	50.982.598,35
LEGISLATIVA	4.700.000,00	4.700.000,00	402.471,07	3.092.550,49	658.491,76	2.561.513,91	3,60	54,50	2.138.486,09
Ação Legislativa	4.700.000,00	4.700.000,00	402.471,07	3.092.550,49	658.491,76	2.561.513,91	3,60	54,50	2.138.486,09
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	250.000,00	120.000,00	580,00	17.690,00	6.170,75	17.690,00	0,02	14,74	102.310,00
Defesa de Ordem Jurídica	250.000,00	120.000,00	580,00	17.690,00	6.170,75	17.690,00	0,02	14,74	102.310,00
ADMINISTRAÇÃO	11.361.000,00	11.839.980,23	1.418.534,66	7.974.116,78	1.723.192,99	6.532.933,81	9,17	55,18	5.307.046,42
Planejamento e Orçamento	755.000,00	655.000,00	67.485,00	209.154,88	98.275,00	160.974,87	0,23	24,58	494.025,13
Administração Geral	9.590.000,00	10.498.980,23	1.313.449,66	7.449.039,19	1.578.787,99	6.092.086,23	8,55	58,03	4.406.894,00
Administração Financeira	220.000,00	160.000,00	0,00	93.631,56	12.000,00	69.631,56	0,10	43,52	90.368,44
Controle Interno	196.000,00	106.000,00	210,00	3.744,00	130,00	3.664,00	0,01	3,46	102.336,00
Formação de Recursos Humanos	600.000,00	420.000,00	37.390,00	218.547,15	34.000,00	206.577,15	0,29	49,19	213.422,85
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.450.000,00	8.387.500,00	1.050.027,89	5.851.420,94	1.086.841,98	5.126.023,59	7,20	61,12	3.261.476,41
Assistência ao Idoso	250.000,00	272.000,00	60.534,11	113.404,84	30.156,87	78.655,87	0,11	28,92	193.344,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.785.000,00	2.040.500,00	350.615,10	1.540.919,84	364.744,18	1.239.596,41	1,74	60,75	800.903,59
Assistência Comunitária	5.415.000,00	6.075.000,00	638.878,68	4.197.096,26	691.940,93	3.807.771,31	5,35	62,68	2.267.228,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.899.460,00	1.899.460,00	256.135,90	1.074.193,86	286.699,78	1.032.514,09	1,45	54,36	866.945,91
Previdência do Regime Estatutário	1.899.460,00	1.899.460,00	256.135,90	1.074.193,86	286.699,78	1.032.514,09	1,45	54,36	866.945,91
SAÚDE	21.960.000,00	22.857.000,00	3.587.505,40	19.213.253,63	4.366.711,36	16.374.760,86	22,99	71,64	6.482.239,14
Atenção Básica	16.110.000,00	18.078.500,00	2.938.472,40	16.087.620,65	3.780.862,85	13.979.270,94	19,63	77,33	4.099.229,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.250.000,00	1.564.000,00	335.427,89	1.090.438,51	245.434,59	762.540,77	1,07	48,76	801.459,23
Suporte Profilático e Terapêutico	2.700.000,00	2.600.000,00	251.858,22	1.785.201,49	280.879,63	1.395.370,57	1,96	53,67	1.204.629,43
Vigilância Sanitária	900.000,00	614.500,00	61.746,89	249.992,98	59.534,29	237.578,58	0,33	38,66	376.921,42
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	34.583.000,00	33.045.639,77	5.399.798,05	27.028.129,78	6.588.353,87	23.521.549,67	33,03	71,18	9.524.090,10
Ensino Fundamental	31.188.000,00	29.710.639,77	5.315.594,50	25.087.335,19	6.367.647,75	21.927.318,75	30,79	73,80	7.783.321,02
Ensino Médio	270.000,00	415.000,00	0,00	343.180,34	0,00	343.180,34	0,48	82,69	71.819,66
Ensino Profissional	440.000,00	440.000,00	4.211,52	215.897,27	44.211,52	135.897,27	0,19	30,89	304.102,73
Educação Infantil	1.975.000,00	1.770.000,00	63.619,68	699.294,71	65.585,09	657.481,84	0,92	37,15	1.112.518,16
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	9.999,99	52.063,21	6.661,69	36.389,85	0,05	60,65	23.610,15
Educação Especial	650.000,00	650.000,00	6.372,36	630.359,06	104.247,82	421.281,62	0,59	64,81	228.718,38
CULTURA	2.000.000,00	1.011.000,00	30.947,85	136.025,90	35.053,70	119.391,50	0,17	11,81	891.608,50
Difusão Cultural	2.000.000,00	1.011.000,00	30.947,85	136.025,90	35.053,70	119.391,50	0,17	11,81	891.608,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	13.610.000,00	14.819.980,00	2.667.159,23	11.672.863,91	3.498.983,55	8.028.875,30	11,27	54,18	6.791.104,70
Infra-estrutura Urbana	9.260.000,00	9.147.980,00	2.027.986,42	7.277.343,68	2.587.258,40	5.985.894,24	8,41	65,43	3.162.085,76
Serviços Urbanos	4.350.000,00	5.672.000,00	639.172,81	4.395.520,23	911.725,15	2.042.981,06	2,87	36,02	3.629.018,94
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	157,50	0,00	157,50	0,00	0,32	49.842,50
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	157,50	0,00	157,50	0,00	0,32	49.842,50
GESTÃO AMBIENTAL	435.000,00	398.000,00	14.250,65	266.819,67	30.375,72	243.303,28	0,34	61,13	154.696,72
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	98.000,00	1.400,00	68.000,00	17.829,47	47.457,59	0,07	48,43	50.542,41
Controle Ambiental	95.000,00	180.000,00	12.655,65	125.792,78	12.351,25	122.818,80	0,17	68,23	57.181,20
Meteorologia	120.000,00	120.000,00	195,00	73.026,89	195,00	73.026,89	0,10	60,86	46.973,11
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.375.000,00	3.200.900,00	304.572,05	2.463.880,76	626.431,09	1.887.082,97	2,65	58,95	1.313.817,03
Promoção da Produção Vegetal	1.095.000,00	1.284.800,00	211.945,26	939.372,76	302.326,91	864.624,63	1,21	67,30	420.175,37
Promoção da Produção Animal	250.000,00	489.000,00	10.744,50	334.536,70	29.276,00	294.796,20	0,41	60,29	194.203,80
Defesa Sanitária Animal	170.000,00	376.000,00	81.882,29	325.624,58	81.882,29	325.624,58	0,46	86,60	50.375,42
Abastecimento	230.000,00	190.000,00	0,00	117.991,67	0,00	117.991,67	0,17	62,10	72.008,33
Extensão Rural	320.000,00	357.100,00	0,00	252.551,50	2.600,80	73.700,80	0,10	20,64	283.399,20
Irrigação	310.000,00	504.000,00	0,00	493.803,55	210.345,09	210.345,09	0,30	41,74	293.654,91
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.000,00	23.000,00	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00	0,01	17,17	19.050,00
Reforma Agrária	45.000,00	23.000,00	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00	0,01	17,17	19.050,00
INDÚSTRIA	2.550.000,00	1.178.000,00	3.491,00	137.380,65	36.355,00	128.230,23	0,18	10,89	1.049.769,77
Promoção Industrial	2.550.000,00	1.178.000,00	3.491,00	137.380,65	36.355,00	128.230,23	0,18	10,89	1.049.769,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.520.000,00	1.025.000,00	13.500,00	396.287,13	93.500,00	396.287,13	0,56	38,66	628.712,87
Serviços Financeiros	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Turismo	1.420.000,00	965.000,00	13.500,00	396.287,13	93.500,00	396.287,13	0,56	41,07	568.712,87
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	10.080.000,00	9.543.000,00	4.129.865,34	5.635.729,16	2.069.176,33	3.194.194,97	4,49	33,47	6.348.805,03

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RF-Cidadão - 9.10 - 24/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	10.080.000,00	9.543.000,00	4.129.865,34	5.635.729,16	2.069.176,33	3.194.194,97	4,49	33,47	6.348.805,03
DESPORTO E LAZER	1.590.000,00	2.485.000,00	91.974,60	2.029.542,86	156.482,34	1.052.994,26	1,48	42,37	1.432.005,74
Desporto Comunitário	1.520.000,00	2.415.000,00	91.974,60	2.015.223,86	156.482,34	1.038.675,26	1,46	43,01	1.376.324,74
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	14.319,00	0,00	14.319,00	0,02	20,46	55.681,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.391.000,00	1.266.000,00	50.000,00	1.153.725,47	223.889,88	959.248,58	1,35	75,77	306.751,42
Serviço da Dívida Interna	231.000,00	356.000,00	50.000,00	353.725,47	42.526,50	306.958,57	0,43	86,22	49.041,43
Outros Encargos Especiais	1.160.000,00	910.000,00	0,00	800.000,00	181.363,38	652.290,01	0,92	71,68	257.709,99
RESERVA DO RPPS	4.263.840,00	4.263.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.263.840,00
RESERVA DO RPPS	4.263.840,00	4.263.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.263.840,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	122.163.300,00	122.163.300,00	19.420.813,69	88.147.718,49	21.486.710,10	71.180.701,65	99,9506	58,2955	50.982.598,35

FONTE:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 091/2010, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos e Tonners Originais Produzidos pela Indústria Fabricante de cada Impressora", realizado na data de 17 de setembro de 2010, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 091/2010

EMPRESA VENCEDORA: CALMINATTI & CIA LTDA - CNPJ 24.975.245/0001-00

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	CARTUCHO MODELO 20 C 6614 NL PRETO HP ORIGINAL	UNIDADES	6	R\$ 48,60
2	CARTUCHO MODELO 27 BLACK C8727AB 10ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 41,00
3	CARTUCHO MODELO 29 PRETO 51629AL 20ml HP ORIGINAL	UNIDADES	6	R\$ 52,20
4	CARTUCHO MODELO 49 COLOR 61649N 40ml HP ORIGINAL	UNIDADES	6	R\$ 69,60
5	CARTUCHO MODELO 56 BLACK C6656AB 19ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 43,90
6	CARTUCHO MODELO 57 COLOR C6657AB 17ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 68,90
7	CARTUCHO MODELO 96 HP C 8767 WL PRETO 21 ml HP ORIGINAL	UNIDADES	6	R\$ 58,61
8	CARTUCHO MODELO 97 HP C 9363 COLOR 14ml HP ORIGINAL	UNIDADES	6	R\$ 66,90
9	CARTUCHO MODELO OFFICJET PRO 8500 BLCK	UNIDADES	10	R\$ 61,00
10	CARTUCHO MODELO OFFICJET PRO 8500 CYAN	UNIDADES	10	R\$ 43,90
11	CARTUCHO MODELO OFFICJET PRO 8500 MAGENTA	UNIDADES	10	R\$ 43,90
12	CARTUCHO MODELO OFFICJET PRO 8500 YELLOW	UNIDADES	10	R\$ 43,90
13	CARTUCHO MODELO TO 63120 PRETO 12ml EPSON ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 25,00
14	CARTUCHO MODELO TO 63220 AZUL 12ml EPSON ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 25,00
15	CARTUCHO MODELO TO 63320 MAGENTA 12ml EPSON ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 25,00
16	CARTUCHO MODELO TO 63420 AMARELO 12ml EPSON ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 25,00
17	TONNER MODELO LEXMARK T640 LASER 64018HL 21000 COPIAS ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 900,00
18	TONNER MODELO Q2613A HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 184,00
19	TONNER MODELO Q5949A HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 183,00
20	TONNER MODELO XEROX 3150	UNIDADES	20	R\$ 320,51

EMPRESA VENCEDORA: PAPELARIA UZE LTDA - CNPJ 26.529.511/0001-99

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	CARTUCHO MODELO 15 HP C6615 NL PRETO 14ml ORIGINAL	UNIDADES	6	R\$ 46,77
2	CARTUCHO MODELO 17 HP C6625 A COLOR 15ml ORIGINAL	UNIDADES	6	R\$ 85,15
3	CARTUCHO MODELO 21 BLACK C9351A5ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 36,47
4	CARTUCHO MODELO 22 COLOR C9652AL 5ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 45,75
5	CARTUCHO MODELO 28 COLOR C8728AB 98ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 62,73
6	CARTUCHO MODELO 60 BLACK C6407WB 4ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 34,00
7	CARTUCHO MODELO 60 COLOR C643WL 3ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 44,70
8	CARTUCHO MODELO 74 CB335 WL PRETO 4,5 HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 33,50
9	CARTUCHO MODELO 75 CB337 WL PRETO 3,5 HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 41,00
10	CARTUCHO MODELO 88 CIANO C 9391 17ML HP ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 63,84
11	CARTUCHO MODELO 88 MAGENTA C 9392 17ML HP ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 57,00
12	CARTUCHO MODELO 88 PRETO C9396 58,5ML HP ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 88,90
13	CARTUCHO MODELO 88 YELLOW C 9393 17ML HP ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 58,00
14	CARTUCHO MODELO 901 BLACK CC653AL 4ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 39,58
15	CARTUCHO MODELO 902 COLOR CC656AL 9ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 62,00
16	CARTUCHO MODELO 92 BLACK C9362W 5ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 33,00
17	CARTUCHO MODELO 93 COLOR C9361WB 5ml HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 53,27
18	CARTUCHO MODELO TO 731 PRETO 7ml EPSON ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 22,00
19	CARTUCHO MODELO TO 732 CYAN 5ml EPSON ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 22,00
20	CARTUCHO MODELO TO 733 MAGENTA 5ml EPSON ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 22,00
21	CARTUCHO MODELO TO 734 AMARELO 5ml EPSON ORIGINAL	UNIDADES	10	R\$ 22,00
22	TONNER MODELO C7115 HP ORIGINAL	UNIDADES	30	R\$ 173,46
23	TONNER MODELO CB435A HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 171,78
24	TONNER MODELO CB436A HP ORIGINAL	UNIDADES	20	R\$ 196,80
25	TONNER MODELO HP CB540A COLOR LASER JET BLACK	UNIDADES	10	R\$ 213,74
26	TONNER MODELO HP CB541A COLOR LASER JET CYAN	UNIDADES	10	R\$ 183,40
27	TONNER MODELO HP CB542A COLOR LASER JET YELLOW	UNIDADES	10	R\$ 183,40
28	TONNER MODELO HP CB543A COLOR LASER JET MAGENTA	UNIDADES	10	R\$ 183,40
29	TONNER MODELO HP CE260A COLOR LASER JET BLACK	UNIDADES	10	R\$ 461,16
30	TONNER MODELO HP CE261A COLOR LASER JET CYAN	UNIDADES	10	R\$ 837,76
31	TONNER MODELO HP CE262A COLOR LASER JET YELLOW	UNIDADES	10	R\$ 837,76
32	TONNER MODELO HP CE263A COLOR LASER JET MAGENTA	UNIDADES	10	R\$ 837,76
33	TONNER MODELO LEXMARK E120	UNIDADES	10	R\$ 156,06
34	TONNER MODELO Q2612A HP ORIGINAL	UNIDADES	40	R\$ 180,00

SORRISO – MT, 17 DE SETEMBRO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
 PREGOEIRO / SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tapurah

**MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	583.318,00	583.318,00	133.901,97	372.189,03	263.428,59
RECEITAS CORRENTES	583.318,00	583.318,00	133.901,97	372.189,03	263.428,59
Receita de Contribuições	253.530,00	253.530,00	29.976,73	125.746,48	103.514,43
Pessoal Civil	253.530,00	253.530,00	29.976,73	125.746,48	103.514,43
Contribuição de Servidor Ativo Civil	251.530,00	251.530,00	29.976,73	125.746,48	103.514,43
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	310.000,00	310.000,00	103.925,24	246.442,55	159.612,66
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	159.612,66
Outras Receitas Patrimoniais	310.000,00	310.000,00	103.925,24	246.442,55	0,00
Outras Receitas Correntes	19.788,00	19.788,00	0,00	0,00	301,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	283.066,00	283.066,00	42.739,95	148.664,69	99.204,38
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	866.384,00	866.384,00	176.641,92	520.853,72	362.632,97

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	384.000,00	384.000,00	29.862,78	125.193,14	119.419,90
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	6.385,02	32.805,74	43.552,31
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	6.385,02	32.360,74	43.552,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	445,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.000,00	289.000,00	23.477,76	92.387,40	75.867,59
Pessoal Civil	289.000,00	289.000,00	23.477,76	92.387,40	75.867,59
Aposentadorias	120.000,00	120.000,00	13.165,50	50.072,40	46.826,88
Pensões	41.000,00	41.000,00	3.980,35	16.716,98	14.244,56
Outros Benefícios Previdenciários	128.000,00	128.000,00	6.331,91	25.598,02	14.796,15
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	213,95	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	472.384,00	472.384,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	866.384,00	866.384,00	29.862,78	125.407,09	119.419,90
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	146.779,14	395.446,63	243.213,07

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	81.694,64	0,00
Investimentos	2.950.991,83	3.111.551,84	3.590.546,07

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	283.066,00	283.066,00	42.739,95	148.664,69	99.204,38
Receita de Contribuições	283.066,00	283.066,00	42.739,95	148.664,69	99.204,38
Pessoal Civil	283.066,00	283.066,00	42.739,95	148.664,69	84.250,17
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	283.066,00	283.066,00	42.739,95	148.664,69	69.568,91
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	14.681,26
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	14.954,21
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	283.066,00	283.066,00	42.739,95	148.664,69	99.204,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Aço 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.716.464,49	4.807.045,65	5.527.989,31
Ativo Disponível	4.810.205,92	5.383.386,16	6.104.329,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	93.741,43	576.340,51	576.340,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.716.464,49	-4.807.045,65	-5.527.989,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.716.464,49	-4.807.045,65	-5.527.989,31

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-720.943,66	-811.524,82

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Aço 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.193.246,48	3.441.076,63	3.590.546,07
Ativo Disponível	3.193.246,48	3.441.076,63	3.590.546,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 21/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.405.384,00	3.333.760,61	14.391.827,08	12.244.838,04
Receita Tributária	1.422.000,00	413.169,81	1.535.565,39	938.107,92
IPTU	432.000,00	12.779,63	314.196,26	318.323,93
ISS	305.000,00	113.352,40	344.170,43	160.438,48
ITBI	110.000,00	64.317,50	197.933,11	93.160,90
IRRF	185.000,00	40.470,06	227.147,06	105.812,77
Taxas	224.000,00	14.947,61	242.332,55	180.882,13
Contribuição de Melhoria	166.000,00	167.302,61	209.785,98	79.489,71
Receitas de Contribuições	714.596,00	113.087,92	447.617,68	355.761,24
Receita Previdenciária	536.596,00	72.716,68	274.411,17	202.718,81
Outras Contribuições	178.000,00	40.371,24	173.206,51	153.042,43
Receita Patrimonial Líquida	335.000,00	103.925,24	246.442,55	0,00
Receita Patrimonial	396.000,00	127.911,21	310.065,75	213.648,30
(-) Aplicações Financeiras	61.000,00	23.985,97	63.623,20	213.648,30
Transferências Correntes	16.092.100,00	2.501.269,73	11.125.280,91	10.293.485,06
FPM	4.737.600,00	559.029,76	2.844.976,12	2.438.895,67
ICMS	5.476.800,00	902.293,86	4.103.177,47	2.760.697,90
Outras Transferências Correntes	5.877.700,00	1.039.946,11	4.177.127,32	5.093.891,49
Demais Receitas Correntes	841.688,00	202.307,91	1.036.920,55	657.483,82
Dívida Ativa	130.000,00	37.630,05	198.218,14	172.233,68
Receitas Correntes Diversas	711.688,00	164.677,86	838.702,41	485.250,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.900.000,00	641.886,39	1.414.752,58	79.899,00
Operações de Crédito (III)	89.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.000,00	0,00	1.800,00	0,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	641.886,39	1.412.952,58	79.899,00
Convênios	1.800.000,00	641.886,39	1.412.952,58	79.899,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.800.000,00	641.886,39	1.412.952,58	79.899,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.205.384,00	3.975.647,00	15.804.779,66	12.324.737,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.999.785,00	2.853.141,76	11.257.742,63	10.046.821,15
Pessoal e Encargos Sociais	8.207.727,00	1.568.994,74	5.847.861,91	4.647.687,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.791.058,00	1.284.147,02	5.409.880,72	5.399.133,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.998.785,00	2.853.141,76	11.257.742,63	10.046.821,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.021.815,00	415.795,94	985.832,35	356.593,83
Investimentos	4.020.815,00	415.795,94	985.832,35	356.593,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.020.815,00	415.795,94	985.832,35	356.593,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	472.384,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.496.984,00	3.268.937,70	12.243.574,98	10.403.414,98
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-291.600,00	706.709,30	3.561.204,68	1.921.322,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

**PORTARIA Nº. 314/2010/GP/PMT,
de 20 de setembro de 2010.**

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON GELLER**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 132, 133, 134, 135 e 136 da Lei Complementar Municipal nº 015/2009 de 27 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço e contribuição conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS nº 10001290.100011/07-2, para a servidora publica municipal **Sra. MARIA IZABEL OGLIARI**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, NÍVEL 04 CLASSE C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O tempo averbado a que se refere o artigo anterior contabiliza 1.760 dias, correspondendo a 04 anos e 10 meses, compreendidos como segue:

I – 00 ano, 05 meses e 01 dia, tendo como empregador o Instituto de Ensino e Assistência Social, no período de 01/04/1978 a 01/09/1978;

II – 02 anos, 01 mês e 00 dias tendo como empregador a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no período de 01/03/1986 a 31/03/1989;

III - 00 ano, 04 meses e 18 dias, tendo como empregador a Prefeitura Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no período de 03/08/1989 a 20/12/1989;

IV – 01 ano, 11 meses e 11 dias, tendo como empregador a Prefeitura Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no período de 25/03/1991 a 05/03/1993.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se,
Publique-se
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2010
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS E FRIGORIFADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS, EMBUTIDOS E DERIVADOS.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 290.460.50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 001/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS E FRIGORIFADOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS, EMBUTIDOS E DERIVADOS.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 290.460.50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 001/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 002/2010
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL HF LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 22.000.02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 002/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2010
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: L.M VIEIRA & CIA LTDA- ME.
CONTRATADO: SM DE ALMEIDA E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS E LENÇÓIS..
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR: R\$ 30.701,00
VALOR: R\$ 62.000,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 004/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2010
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA
CONTRATADO:SM DE ALMEIDA E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS E LENÇÓIS..
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR: R\$ 66.060,70
VALOR: R\$ 40.810,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 005/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 006/2010
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COXIPO MATEIRIAS ELETRICOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATEIRIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA EHIDRAULICA.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$ 12.992.05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: ELETRO FAN COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATEIRIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA EHIDRAULICA.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$ 21.581,12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: OXIGENIO CUIABÁ LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATEIRIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA EHIDRAULICA.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$ 15.625,28
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: PARANA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATEIRIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 11.217,92

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: C.V. JUNQUEIRA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA E CAIXINHA DE PASSAGEM.

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.39.OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA.

VALOR: R\$ 27.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA EXTRATO DE CONTRATO 009/2010

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: A.E DA COSTA COMERICO - ME.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 12.905,50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: CAPITAL COM. REP. DE MOVEIS E INFORM. LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 3.524,08

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: JOSETTI E RIBEIRO LTDA -ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 14.868,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 2.846,40

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFOR. LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 10.752,18

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 3.110,28

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: PAPELARIA UZE LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 18.249,56

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E INFORMATICA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 366,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 18.360,52

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 009/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 010/2010

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO.

OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.39.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR:R\$ 19.500,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 010/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 011/2010

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: COMERCIAL H. F COM. DE PROD. DESCART. E LIMP. LTDA -EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 21.626,80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA -ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 52.141,80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÃO LTDA- ME.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 44.372,45

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: NUTRICENTER DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA -ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 293.171,50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: R.L DE CAMPOS P. CORREA -EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 120.573,70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 012/2010
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL FAKLE LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 22.827,20

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 012/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL H. F COM. DE PROD. DESCART. E LIMP. LTDA -EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 112.630,80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 012/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 3.073,44

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 012/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 23.813,84

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 012/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: R.L DE CAMPOS P. CORREA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 17.447,20

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 012/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: UGOLINI & CIA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 9.802,08

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 012/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2010

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA -EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.39.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR:R\$ 368.997,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 013/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA
EXTRATO DE CONTRATO 014/2010

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: COMERCIAL H. F COM. DE PROD. DESCART. E LIMP. LTDA -EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 137.953,08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 014/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: COMERCIAL LUAR LTDA -ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 2.816,16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 014/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: INTERPLACK COM. IND. EMBALAGENS LTDA -ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 121.627,08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 014/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: SM. DE ALMEIDA E CIA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 11.968,03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 014/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: W.V. DE AZAMBUJA - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 20.650,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 014/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 015/2010
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: TECNO VIDA – CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAL.
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.39.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR:R\$ 1.607.725,40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 015/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Vera

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE: UM TRATOR AGRÍCOLA 4x4, DIESEL, MÍNIMO 85 CV; UMA GRADE ARADORA 14x28", CONTROLE REMOTO; UMA GRADE NIVELADORA MECÂNICA 32x20; UM COLHEDOR DE FORRAGENS 10 FACAS NO ROTOR; UMA CARRETA AGRÍCOLA 2 EIXOS, CARROCERIA DE MADEIRA, 6 T; UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO CAP. MÍN 5.500 KG.

A Prefeitura Municipal de Vera-MT torna público que **às 07:00 horas do dia 13/10/2010**, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1.651, Prefeitura Municipal de Vera-MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 24 de Setembro de 2010.

**Antonio Rodrigues
Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE: UM TRATOR AGRÍCOLA 4x4, DIESEL, MINIMO 140 CV E UMA GRADE ARADORA 20x28", CONTROLE REMOTO.

A Prefeitura Municipal de Vera-MT torna público que **às 13:00 horas do dia 13/10/2010**, estará recebendo propostas para abertura às 14:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br.
Vera - MT, 24 de Setembro de 2010.

Antonio Rodrigues
Pregeiro

Associação Mato-grossense dos Municípios

PORTARIA Nº 019/2010

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução 002/2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para utilização dos serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica em projetos de engenharia e arquitetura, obras, convênios, planejamento urbano solicitados pelos municípios filiados à AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, nos termos da Instrução Normativa SPE 01/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, OBRAS, CONVÊNIOS, PLANEJAMENTO URBANO SOLICITADOS PELOS MUNICÍPIOS FILIADOS À AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SPE N.º 01/2010

TÍTULO I
Finalidade

Artigo 1º. Estabelecer normas e procedimentos para utilização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Assistência Técnica em Projetos de Engenharia e Arquitetura, Obras, Convênios, Planejamento Urbano solicitados pelos municípios filiados à AMM - Associação Matogrossense dos Municípios.

Abrangência

Artigo 2º. Abrange a Gerência de Infra-Estrutura como unidade responsável pela Instrução Normativa e todos os Municípios Filiados a AMM como usuários dos serviços, estabelecendo responsáveis, regras, procedimentos e prazos para realização das ações.

TÍTULO II
Dos Conceitos

Artigo 3º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. **Estudos Preliminares** – É a geração do conjunto de informações técnicas iniciais necessárias a caracterização geral da edificação, contemplando a representação gráfica da concepção dos projetos integrantes do empreendimento, em escala adequada e de forma simplificada (ABNT, 1995).

II. **Ante Projeto** – É a concepção e a representação das informações técnicas e legais da edificação, de seus elementos, sistemas e componentes, necessários ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas de custos, análise financeira e mercadológica, avaliação técnica e de prazos de execução pelos projetistas e engenheiros de obra.

III. **Projeto** – Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de um serviço ou obra de engenharia e arquitetura, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais. (ABNT 5670, 1977)

IV. **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica – Lei Federal 6496/77.

Da base legal e regulamentar

Artigo 4º. A presente Instrução Normativa regula-se em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei 4.320/64, LC 101/2000, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Código de Ética de Auditoria Interna, Lei Complementar 269/2007, Normas da ABNT, Normas do CONFEA, Estatuto Social da AMM, Resolução 003/2009 – Regimento Interno da AMM, Resolução 002/2010 – Dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da AMM e outras normas pertinentes ao assunto.

TÍTULO III
Das responsabilidades

Artigo 5º. São responsabilidades da Coordenação de Infra-Estrutura como unidade responsável pelos serviços de Engenharia e Arquitetura prestados pela AMM aos municípios filiados:

I. Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando os municípios filiados como usuários dos serviços e supervisionar sua aplicação;

II. Coordenar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ela atribuídos.

III. Promover discussões técnicas internas e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Artigo 6º. São direitos e responsabilidades dos municípios filiados a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

I. Utilizar-se dos serviços de consultoria e assistência técnica, jurídica, administrativa e educação que a AMM mantiver, conforme art. 4º. Item II do Estatuto da AMM.

II. Manter-se em dia com suas obrigações contributivas quando da solicitação dos serviços, bem como na entrega dos mesmos.

III. Cumprir fielmente os dispositivos desta Instrução Normativa.

Artigo 7º. Das responsabilidades da Controladoria Interna:

I. Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

II. Avaliar, através de atividade de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle inerente a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

III. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

TITULO IV
Dos Procedimentos

CAPÍTULO I
Das Solicitações

Artigo 8º. O Município filiado em pleno gozo de seus direitos, enviará a Presidência da AMM solicitação dos serviços devidamente assinada pelo Prefeito Municipal ou Responsável legal previamente nomeado para este fim.

Artigo 9º. Quando o objeto da solicitação tratar-se de projeto de engenharia, pavimentação Asfáltica e Obras de Drenagem, a mesma deverá estar acompanhada de todas as informações básicas necessárias para elaboração do projeto, sendo estas utilizadas como pré-requisito para autuação do processo e atendimento ao município.

Parágrafo Único – Sendo o município comprovadamente incapaz de fornecer as informações básicas para elaboração do projeto e não existindo outra possibilidade de obtê-las, a AMM providenciará visitas *in loco* por técnicos pertencentes ao seu quadro funcional ou contratados para este fim, devidamente autorizados pela Presidência.

Artigo 10. O atendimento aos municípios será definido de acordo com a demanda, seqüências das solicitações deferidas e processo administrativo devidamente autuado e protocolizado.

§ 1º. As solicitações serão autorizadas pelo Presidente da AMM ou pessoa previamente autorizada por ele.

§ 2º. Deverá constar no processo administrativo, o atestado de regularidade das obrigações contributivas emitidos pelo setor competente da AMM, pois não estando o município em regularidade com suas obrigações, a solicitação não será atendida, salvo com autorização expressa do Presidente, acompanhada das devidas justificativas.

CAPÍTULO II
Da Execução dos Serviços

Artigo 11. De posse de todas as informações necessárias para execução dos serviços, a Gerência de Infra-Estrutura distribuirá os processos entre os profissionais pertencentes ao seu quadro funcional, devidamente habilitados, e em dia com suas obrigações junto ao CREA – Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia para execução dos trabalhos, dando início à contagem do prazo para a entrega dos serviços, sendo estes definidos exclusivamente pela técnica responsável por sua elaboração.

Parágrafo Único – Cabe a Gerência de Infra-Estrutura manter controle de custas em planilhas específicas, identificando: data de início, município solicitante, descrição dos serviços prestados, profissionais envolvidos, data de entrega e outras informações que julgar necessárias.

Artigo 12. A equipe técnica responsável solicitará informações complementares ou esclarecimentos de dúvidas através de ligações telefônicas, via fax similar, emails e/ou outros meios que julgar necessários, mantendo controle e registros dos mesmos.

Artigo 13. Os serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura serão elaborados em conformidade com as Normas Técnicas em vigor, bem como emissão das devidas ART – Anotações de Responsabilidade Técnica.

CAPÍTULO III
Da Entrega dos Serviços

Artigo 14. Concluídos os projetos solicitados, os mesmos serão entregues ao município solicitante, mediante Termo de Entrega e Declaração de Responsabilidade que será assinada pelo Prefeito Municipal ou responsável legal previamente autorizado para este fim.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Artigo 15. Compete a Gerência de Infra-Estrutura, como unidade responsável pela Instrução Normativa, elaborar os formulários a serem utilizados em conformidade e os fluxogramas dos seguintes procedimentos que integrarão como anexos desta:

- Anexo 1 – Modelo de Solicitação de Cópias;
- Anexo 2 – Modelo de Solicitação de Projetos de Engenharia;
- Anexo 3 – Modelo de Solicitação de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Obras de Drenagem;
- Anexo 4 – Modelo do Termo de Entrega e Declaração de Responsabilidade;
- Anexo 5 – Fluxograma dos Procedimentos.

Parágrafo Único – Caberá a Controladoria Interna como Unidade de Coordenação do Sistema de Controle Interno da AMM, prestar os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Artigo 16. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, em 23 de setembro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

MARCILAINE F. DE OLIVEIRA SODRE
Controladora Interna da AMM

ANEXO I
SOLICITAÇÃO Nº...../2010

Cuiabá, de de 2010.

À
Engenharia – AMM

PREFEITURA DE - MT

Sirvo-me do presente para solicitar sua atenção, no sentido de providenciar o(s) seguinte(s) trabalho(s) de engenharia para esta Prefeitura:

1. _.

Assunto: () CÓPIA INTERNA () COPIA DIGITALIZADA
() COPIA EXTERNA () ENVIO DE E-MAIL

Contando com sua costumeira atenção, agradecemos e subscrevemos.

Cordialmente,

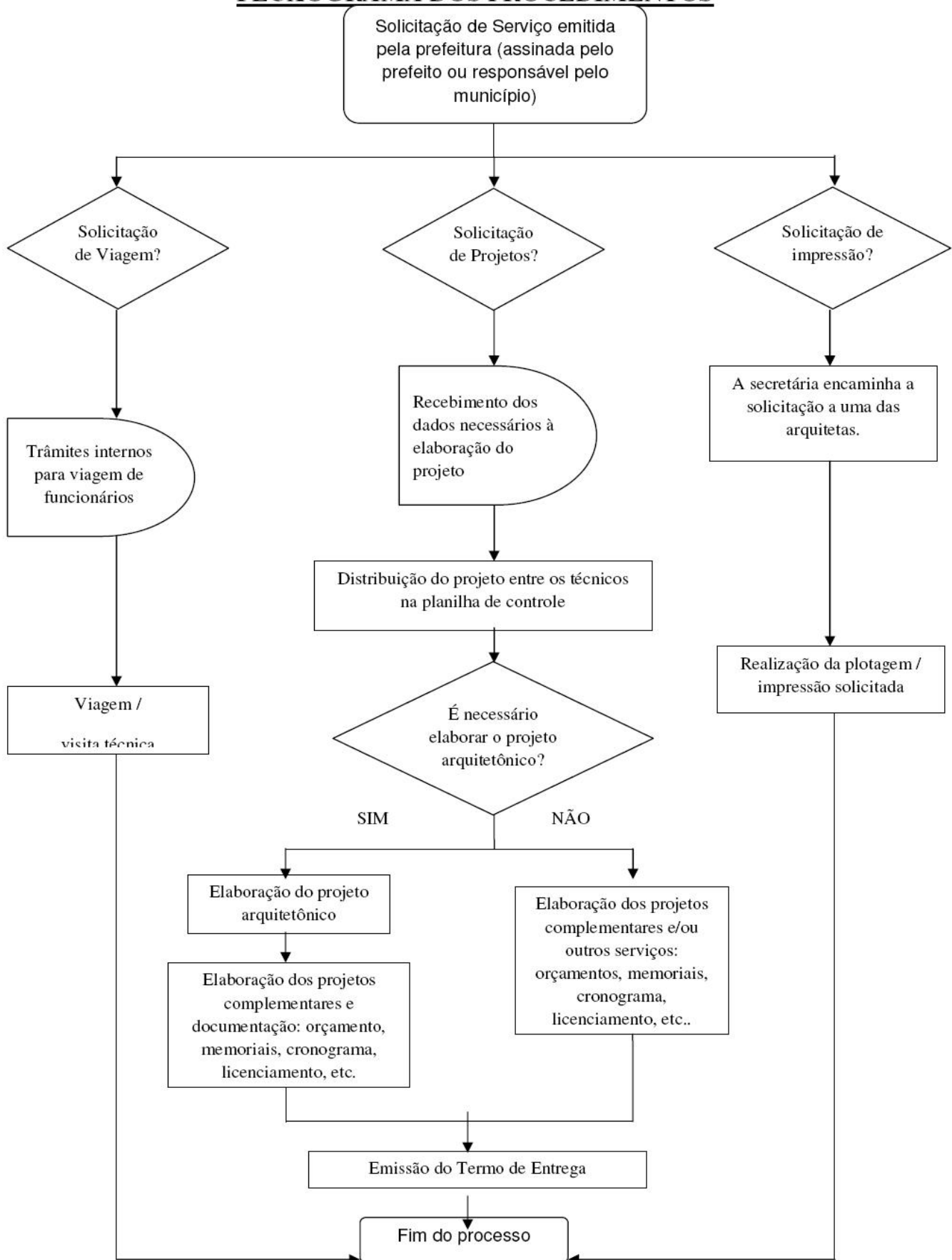
Município:

Nome: _____

Função: _____

ANEXO V

FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS



PORTARIA Nº 020/2010

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução 002/2010 da AMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para análise e concessão de diárias, passagens e adiantamentos, comprovação de viagens e prestação de contas para servidores da AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, nos termos da Instrução Normativa SFI 01/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PASSAGENS E ADIANTAMENTOS, COMPROVAÇÃO DE VIAGENS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA SERVIDORES DA AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SFI 01/2010

TÍTULO I

Finalidade

Artigo 1º. Estabelecer normas e procedimentos para análise e concessão de diárias, passagens, adiantamentos, comprovação de viagens e prestação de contas para servidores que se deslocarem do município sede da entidade para outro ponto do território nacional em defesa dos interesses da AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

Abrangência

Artigo 2º. Abrange a Coordenação Administrativa e Financeira como unidade responsável pela Instrução Normativa e todas as unidades da estrutura organizacional da AMM, estabelecendo responsáveis, regras, procedimentos e prazos para realização das ações.

TÍTULO II

Dos Conceitos

Artigo 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. **Diárias** - Valores concedidos a funcionários ou membros da diretoria da AMM que, a serviço, afastar-se temporariamente da sede da entidade em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Matogrossense ou outras unidades da federação, destinado a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana e rural, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa.

II. **Adiantamentos** – Valores concedidos a funcionários ou membros da diretoria da AMM que, a serviço, afastar-se temporariamente da sede da entidade em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Matogrossense ou outras unidades da federação, destinado a cobrir despesas de combustível, manutenção de veículos, comunicação e outras despesas excepcionais, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa.

III. **Relatório de Viagem** – Documento obrigatório apresentado a Gerência de Contabilidade pelo funcionário ou membro da diretoria em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

IV. **Prestação de Contas** – Documentação comprobatória das despesas de viagem, apresentado a Gerência de Contabilidade pelo funcionário ou membro da diretoria em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

V. **Autoridade Proponente** – Superior imediato do beneficiário.

VI. **Proposto** – Funcionário ou membro da diretoria beneficiário de diárias ou adiantamentos.

Da base legal e regulamentar

Artigo 4º. A presente Instrução Normativa regula-se em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64, LC 101/2000, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Código de Ética de Auditoria Interna, Resoluções do CFC, Normas Brasileiras de Contabilidade, Lei Complementar 269/2007, Estatuto Social da AMM, Resolução Nº. 08/2008 – Autorização e Concessão de Adiantamentos de Viagem a Funcionários da AMM, Resolução nº. 009/2009 – Dispõe sobre autorização e Concessão de Diárias de Viagem a Funcionários e Membros da Diretoria da AMM, Resolução 003/2009 – Regimento Interno da AMM e outras normas pertinentes ao assunto.

TÍTULO III

Das responsabilidades

Artigo 5º. São responsabilidades da Coordenação Administrativa e Financeira como unidade responsável pela Instrução Normativa:

I. Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

II. Coordenar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ela atribuídos.

III. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Artigo 6º. São responsabilidades das Unidades Administrativas como executoras da Instrução Normativa:

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Artigo 7º. Das responsabilidades da Controladoria Interna:

I. Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

II. Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

III. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

TITULO IV

Dos Procedimentos

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Artigo 8º. O funcionário da AMM que se deslocar eventualmente a serviço para outra localidade, fora do município sede desta associação, fará jus à percepção de diárias e, quando for o caso, da respectiva passagem, em conformidade

com art. 1º da Resolução nº. 009/2009.

§1º. Quando o deslocamento for com veículo oficial da AMM ou locado para este fim, o funcionário ou membro da diretoria fará jus à concessão de adiantamentos para custeio de despesas com combustíveis,

manutenção de veículos, comunicação e despesas excepcionais, de acordo com a Resolução nº. 006/2008.

Artigo 9º. O Membro titular da AMM, que se deslocar de seu município para a sede desta associação ou para outras localidades representando oficialmente a AMM, fará jus a percepção de diárias, conforme art. 2º da Resolução nº. 009/2009.

Artigo 10. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo dividida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede da entidade e devem ser empenhadas de uma só vez.

Artigo 11. Os adiantamentos serão concedidos com base em planilha de custos previamente elaborada, constando o roteiro da viagem, quilometragem percorrida, despesas a serem custeadas e outras informações necessárias.

Artigo 12. Fica estabelecido o limite máximo de 15 (quinze) diárias por mês para o servidor ou membro da diretoria, e compete exclusivamente ao Presente da AMM autorização que exceda a limitação acima ou a quem aquele delegar competência.

Parágrafo Único - O limite máximo para concessão de adiantamentos não poderá ultrapassar 1/3 do valor salarial percebido pelo funcionário ou membro da diretoria, competindo exclusivamente ao Presente da AMM autorização que exceda a limitação acima.

CAPÍTULO II

Das Solicitações de Diárias e Adiantamentos

Artigo 13. As Solicitações de diárias ou Adiantamentos deverão ser encaminhadas pelo setor solicitante à Coordenação Administrativa e Financeira com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, devidamente instruídas e justificadas em formulário próprio assinado pelo funcionário e seu superior hierárquico como autoridade proponente.

§1º. Nos casos em que os pedidos de diárias ou adiantamentos forem encaminhados fora do prazo acima estabelecido, os mesmos serão devolvidos. As exceções, devidamente justificadas pelos Coordenadores, serão objeto de análise e autorização, se for o caso, pelo Presidente ou a quem aquele delegar competência.

§2º. O cálculo das diárias será feito de acordo com a tabela constante no Anexo I da Resolução nº. 009/2009 da AMM.

Artigo 14. As solicitações para concessão de diárias ou adiantamento, cujo afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, ou as que incluam sábados, domingos e feriados, deverão apresentar clara justificativa e neste caso, a autorização de pagamento, ficará condicionada a esta.

Artigo 15. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Artigo 16. As solicitações de diárias de viagem, para participação em eventos, deverão vir acompanhadas do respectivo comprovante de inscrição, convite, folder, ou documento similar.

Artigo 17. Não serão concedidas diárias ou adiantamentos a servidores ou membros da Diretoria com pendências na apresentação do relatório de viagem ou prestação de contas.

CAPÍTULO III

Das Solicitações de Passagens

Artigo 18. O servidor ou membro da diretoria fará jus à passagem quando se afastar transitoriamente da sede, em objeto de serviço.

§ 1º. A solicitação de passagem será efetuada junto a Coordenação Administrativa e Financeira que providenciará o bilhete de passagem de acordo com o meio de transporte que será utilizado, em empresas previamente contratadas, na forma da legislação vigente.

§ 2º. O bilhete de passagem deverá ser preenchido com clareza, de modo a possibilitar a verificação das datas, dos números e dos horários, não sendo permitida a emissão dos mesmos "em aberto".

§ 3º. Deverão ser utilizadas, de acordo com as rotas existentes, as tarifas economicamente mais vantajosas para a entidade, cabendo à autoridade requisitante proceder a justificativa sempre que não for possível observar este critério.

CAPÍTULO III

Da Comprovação da Viagem e Prestação de Contas

Artigo 19. Será obrigatória a apresentação da Comprovação de Viagem através de relatório de viagem ou prestação de contas pelo beneficiário das diárias ou adiantamentos, contendo dados e informações a respeito dos serviços executados fora da sede da entidade no prazo Máximo de 5 (cinco) dias contados do retorno da viagem.

Artigo 20. Em se tratando de participação do servidor em curso de especialização, treinamento ou similar, deverá ser anexado à Comprovação de Viagem o certificado, diploma ou atestado e comprovante de frequência.

Parágrafo Único. O bilhete de passagem deverá ser anexado à Comprovação da Viagem.

Artigo 21. O servidor que receber diárias ou adiantamentos e não se afastar da sede da entidade por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§1º. Na hipótese do servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias ou valores não utilizados em igual período.

§2º. A devolução reverte-se a dotação orçamentária de origem, observando-se o princípio do exercício financeiro.

Artigo 22. A comprovação das despesas a que se refere os artigos anteriores deverá ser submetida a Gerência de Contabilidade, onde deve ficar a disposição dos órgãos de controle interno e externo do Estado.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Artigo 23. Compete a Coordenação Administrativa e Financeira, como unidade responsável pela Instrução Normativa, elaborar os formulários a serem utilizados em conformidade e os fluxogramas dos seguintes procedimentos que integrarão como anexo desta:

Anexo 1 – Solicitação de Diárias ou Adiantamentos;

Anexo 2 – Relatório de Viagem;

Anexo 3 – Relatório de prestação de contas;

Anexo 4 – Planilha de custo para concessão de adiantamento;

Anexo 5 – Fluxograma do processo.

Parágrafo Único – Caberá a Controladoria Interna como Unidade de Coordenação do Sistema de Controle Interno da AMM, prestar os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Artigo 24. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, em 23 de setembro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM

MARCILAINE F. DE OLIVEIRA SODRÉ

Controladora Interna da AMM

PORTARIA Nº 021/2010

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução 002/2010 da AMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para elaboração, aprovação e execução do orçamento programa da AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, nos termos da Instrução Normativa SPO 01/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DA AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SPO N.º 01/2010

TITULO I
Finalidade

Artigo 1º. - Estabelecer normas e procedimentos para análise, elaboração, aprovação e execução do orçamento programa da AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

Abrangência

Artigo 2º. - Abrange a Gerência de Contabilidade como unidade responsável pela Instrução Normativa e todas as unidades da estrutura organizacional da AMM, estabelecendo responsáveis, regras, procedimentos e prazos para realização das ações.

TITULO II
Dos Conceitos

Artigo 3º. - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. **Orçamento Programa** – Constitui o instrumento de planejamento das ações governamentais, com previsão de receita e fixação das despesas destinadas ao funcionamento da entidade pública ou privada abrangendo um exercício financeiro.

II. **Créditos Adicionais** – São as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, e classificam-se em:

a) **Suplementares:** Destinados a reforço de dotação orçamentária;

b) **Especiais:** Destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

c) **Extraordinários:** Destinados a despesas urgentes e imprevisíveis.

Da base legal e regulamentar

Artigo 4º. – A presente Instrução Normativa regula-se em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei 4.320/64, LC 101/2000, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Código de Ética de Auditoria Interna, Resoluções do CFC, Normas Brasileiras de Contabilidade, Lei Complementar 269/2007, Estatuto Social da AMM, Resolução 003/2009 – Regimento Interno da AMM, Resolução 002/2010 – Dispõe sobre os

mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da AMM e outras normas pertinentes ao assunto.

TITULO III
Das responsabilidades

Artigo 5º. - São responsabilidades da Gerência de Contabilidade como unidade responsável pela elaboração do Orçamento da AMM e a Instrução Normativa:

I. Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras, bem como supervisionar sua aplicação;

II. Coordenar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ela atribuídos, determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços de planejamento e elaboração da proposta orçamentária.

III. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Artigo 6º. São responsabilidades das Unidades Administrativas como executoras da Instrução Normativa:

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Artigo 7º. – Das responsabilidades da Controladoria Interna:

I. Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

II. Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

III. Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

TÍTULO IV
Dos Procedimentos

CAPÍTULO I
Do Planejamento

Artigo 8º. A Gerência de contabilidade deverá elaborar estudos para identificação do volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento para subsidiar a elaboração do orçamento da receita para o período;

Artigo 9º. Os estudos para apuração dos gastos em manutenção da máquina administrativa, despesas de caráter continuado e definição das disponibilidades financeiras para criação, expansão ou aperfeiçoamento do Plano de Ação Governamental da AMM, com a definição das Diretrizes, Objetivos, Produtos, Unidades de Medidas, Metas Físicas e Financeiras e Fontes de Financiamento, será realizado por todas Unidades Administrativas com apoio da Gerência de Contabilidade, para que sejam compatibilizados com a Previsão da Receita e Elaboração da Proposta Orçamentária.

CAPÍTULO II
Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Artigo 10. Na elaboração do texto do Projeto de Resolução Orçamentária, deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas Unidades Orçamentárias, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e art.165 da Constituição Federal.

Artigo 11. O conteúdo da Resolução Orçamentária será elaborado em conformidade com os dispositivos da Lei 4.320/64 e Lei 101/2000, devendo ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com a Resolução Normativa 001/2009 – Aprova a 4º. Edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos.

CAPÍTULO III

Do Encaminhamento, Aprovação e Publicação do Orçamento

Artigo 12. O Orçamento Programa será encaminhado para apreciação e aprovação por Assembléia Geral, previamente convocada pela Presidência, em conformidade com o Estatuto Social e a Resolução 003/2009 – Regimento Interno da AMM antes do encerramento do exercício financeiro.

Artigo 13. A Resolução Orçamentária será publicada em Diário Oficial do Estado e/ou meios eletrônicos (Jornal Oficial dos Municípios), em atendimento ao artigo 48 da LRF.

Parágrafo Único – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso deverá ser publicado da mesma forma.

CAPÍTULO IV
Da Execução do Orçamento e o Cumprimento de Metas

Artigo 14. Em até 30 dias após a publicação do Orçamento Programa, a Gerência de Contabilidade deverá elaborar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso aprovado por ato próprio, visando o Equilíbrio Orçamentário e Financeiro da Entidade.

Parágrafo Único: Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, a Presidência da AMM por ato próprio e nos montantes necessários, aprovará nos trinta dias subseqüentes a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determina o Art. 9º da Lei 101/2000.

CAPÍTULO V
Do Encaminhamento ao Tribunal de Contas

Artigo 15. A Resolução Orçamentária e Anexos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT até o dia 15 de janeiro do exercício subseqüente ao que foi votada (art. 166, I e § 2º do RITCE/MT) e nos padrões da Resolução Normativa 001/2009 – Aprova a 4º. Edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos.

Parágrafo Único - Na mesma data também deverá ser encaminhado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Artigo 16. Compete a Gerência de Contabilidade, como unidade responsável pela Instrução Normativa, elaborar os formulários a serem utilizados em conformidade e os fluxogramas dos seguintes procedimentos que integrarão como anexos desta:

- Anexo 1 – Fluxograma “Do Planejamento e Elaboração da Proposta”;
- Anexo 2 – Fluxograma “Do Encaminhamento, Aprovação e Publicação do Orçamento”;
- Anexo 3 – Fluxograma “Do Envio ao TCE/MT”.
- Anexo 4 – Check-List para Acompanhamento da Execução e cumprimento de Metas Fiscais”.

Parágrafo Único – Caberá a Controladoria Interna como Unidade de Coordenação do Sistema de Controle Interno da AMM, prestar os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Artigo 17. - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, em 23 de setembro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM

MARCILAINE F. DE OLIVEIRA SODRÉ
Controladora Interna da AMM